ANNO LVIII NUMERO 106

QUARTA FEIRA 10 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 8 de maio.

— A Camara dos Deputados, na sessão de hoje, approvou, em primeira leitura, a lei sobre o divorcio.

LONDRES, 8 de maio.

— A imprensa européa manifesta se bastante indignada contra os actos ultimos lançados á conta da Liga Agraria.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO [illegible]

RIO DE JANEIRO, 9 de maio, ás 4 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— Foram nomeados:

Chefe de policia de Goyaz, o bacharel Joaquim da Cunha Teixeira actual juiz de direito da comarca da Boa vista do Tocantins, nessa provincia.

Juizes municipaes dos termos:

De Paulo Affonso, nas Alagoas, o bacharel José Maria Corrêa das Neves, natural da Parahyba, formado pela Faculdade do Recife, em 1880

De Traipú, idem, o bacharel Bernardino Cavalcante de Albuquerque Maranhão, natural dessa provincia, formado pela Faculdade do Recife, em 1880.

Do termo do Rio Verde, em Goyaz, o bacharel Gercino Ferreira de Lemos Rabello, natural de Pernambuco, formado pela Faculdade do Recife, em 1880.

Lente de physiologia theorica e experimental (terceira serie) da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o substituto de sciencias medicas, Dr. João Baptista Kossuth Vinelli.

— Foram apresentados:

Na freguezia de S. José do Rio Formoso, em Pernambuco, o Revm. Manoel Ferreira Borges.

Na freguezia de N. Sra. dos Prazeres de Goyanninha, no Rio Grande do Norte, o Revm. Idalino Fernandes de Souza.

— Foi concedida a exoneração pedida pelo tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia Francisco Antonio de Moura, de director do Arsenal de Guerra do Pará.

Foi dispensado de chefe de policia de Goyaz, o juiz de direito Ramiro Pereira Rabello.

— O conselheiro Martinho Campos, Presidente do Conselho, hontem, no Senado, declarou que o conselheiro Paula e Souza pedio e obteve exoneração de Ministro da Marinha, pelo máo exito que teve na sua reeleição; mas que o ministerio, com a entrada do novo ministro, continúa a mesma politica anterior.

A' esse respeito oraram os Srs. Corrêa, Junqueira, Meira e Visconde de Paranaguá

— Hontem não houve sessão na Camara dos Deputados.

— Hoje, nessa casa do Parlamento, fallaram á respeito daquelle assumpto, os Srs. Martinho Campos, Martim Francisco, e Camargo, achando se na tribuna o Sr. Ferreira Vianna.

— Começaram hontem, de accordo com o programma, os festejos commemorativos do centenario do Marquez de Pombal.

— O cambio sobre Londres continúa a 21 1/2 d. por 1$000, firme.

CORRECÇÃO

No telegramma de Dublin, hontem publicado, onde se lê espingardeados, lêa se —apunhalados.

A Redacção.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas — Sirva-se V. Exc. de transmittir me, com a possivel brevidade, um mappa demonstrativo da força de linha destacada em varias localidades d'esta provincia, com indicações do numero de praças em cada uma d'ellas.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ao Dr. chefe de policia, uma escolta sufficiente para conduzir, com a devida segurança, até a capital da provincia do Pará, o sentenciado a galés perpetuas de nome Dalido, o qual, tendo sido transferido do Presidio de Fernando de Noronha para a cadeia de Macapá, por ordem do Exm. Sr. ministro da justiça, deverá seguir para a referida capital á bordo do primeiro vapor esperado dos portos do sul.

— Ao Dr. chefe de policia. — Sirva-se V. S. de propôr o que julgar conveniente acerca da inclusa representação do delegado do termo de Santo Antão, que opportunamente será devolvida com os documentos annexos, a que allude o Dr. delegado d'esta capital, em officios ns. 408 e 427 de 14 e 19 do corrente mez.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. S. de propôr o que julgar conveniente sobre o assumpto da inclusa representação de delegado do termo de Gloria de Goitá, a que allude o Dr. delegado d'esta capital, em officio n. 403 de 13 do corrente mez.

— Ao mesmo. — Inteirado do que V. S. me participa em officio de 25 do corrente, sob n. 444, declaro que já recommendei ao commandante do destacamento volante não perdesse de vista os criminosos ultimamente evadidos da cadeia de Caruarú, exigindo d'elle informações circumstanciadas acerca da commissão de que se acha incumbido

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o incluso decreto designando a comarca de Bom Jardim para o juiz de direito, bacharel Segismundo Antonio Gonçalves, ter n'ella exercicio; e bem assim, a portaria nomeando o major honorario do exercito, Manoel Ferreira Escobar, para exercer o cargo de major da praça do Presidio de Fernando de Noronha.— Communicou-se aos interessados.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações de V. S. datadas de hontem, sob ns. 293 e 294, autoriso-o a mandar pagar aos Drs. José Joaquim Seabra e João Thomé da Silva, a gratificação a que tiveram direito por terem ambos substituido ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, o primeiro pela regencia da 1.ª cadeira do 2.º anno da Faculdade de Direito, o segundo na mesa de exames

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os devidos direitos, as inclusas patentes do tenente Francisco Evaristo de Souza e do alferes João Pedro de Souza, ambo do 14.º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Para ser entregue ao interessado, depois de pagos os devidos direitos, remetto a V. S. a inclusa patente do tenente do 2.º batalhão de infantaria, João Baptista de Siqueira.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes transmitto a V. S. as inclusas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional, sob ns. 46 á 52, e bem assim o decreto de nomeação do 2.º escripturario da Thesouraria do Maranhão, José Bernardino Dias da Silva, para igual cargo na Alfandega d'esta provincia.

— Ao mesmo.— Tendo o Ministerio dos Negocios do Imperio approvado o acto d'esta Presidencia pelo qual, em 4 de março ultimo, abrio, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 2:000$000, á verba — Soccorros Publicos, exercicio corrente, para tratamento de indigentes: o que consta do aviso de 18 deste mez, sob n. 1,795; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — Por conta dos Ministerios da Guerra e da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de accordo com sua informação sob n 248, mande V. S. pagar a quantia de 23$850, proveniente de transportes concedidos nos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, no mez de novembro do anno proximo passado, a que se referem as contas juntas.—Communicou se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. ministro dos negocios do imperio communicou me, por aviso de 15 d'este mez, que ficara approvado o acto d'esta Presidencia, pelo qual, em 20 de fevereiro ultimo, foi aberto o credito de 100$ á verba - Eventuaes—do exercicio de 1881 a 1882, para pagamento da gratificação correspondente á quinta parte do ordenado de secretario ao empregado que estivesse exercendo esse lugar, no impedimento do proprietario. O que declaro á V. S. para seu conhecimento.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Devolvendo as inclusas propostas, aceitas pelo conselho de compras d'esse Arsenal, em sessão de 3 do corrente, segundo consta do officio do presidente do dito conselho, de 8 tambem do corrente, para a acquisição de diversos artigos que teem de ser fornecidos á companhia de infantaria da provincia das Alagôas, Fortaleza do Brum e officina de machinistas d'esse estabelecimento, autoriso Vmc. a mandar lavrar os respectivos termos de contrato, na fórma do regulamento de 19 de outubro de 1872. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Conforme solicita o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 315, faça Vmc. recolher a esse Arsenal nove fardamentos para musicos, constantes da inclusa nota, visto já estarem ditos fardamentos fóra do uniforme estabelecido para taes praças.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda e ao commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Mande Vmc. pagar ao detento José Antonio de Andrade a quantia de 42$, importancia da lavagem da roupa da enfermaria da Casa de Detenção, no trimestre de janeiro a março ultimo, nos termos de sua informação de 26 d'este mez, sob n. 765.

Remetto a conta d'essa despeza. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mediante fiança, nos termos de seu officio de 24 d'este mez, sob n 758, mande Vmc. entregar ao conego Marcolino Pacheco do Amaral, vigario da freguezia de Santo Antão, a quantia de 1:200$, producto dos beneficios das primeiras partes das loterias concedidas a favor das obras das capellas de S. João dos Pombos e de Nossa Senhora da Conceição de Caiçára.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Haja Vmc. de transmittir-me, com a possivel brevidade, informações circumstanciadas sobre a commissão de que se acha incumbido o commandante do destacamento volante, capitão José Theotonio Pereira de Carvalho

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal de Leopoldina que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes dos termos annexos por cópia ao seu officio a que respondo, de 16 de janeiro.

— Declaro á Camara Municipal de Boa-Vista, que approvo a arrematação do imposto constante do termo annexo por copia ao seu officio a que respondo, de 18 de fevereiro ultimo; devendo ser arrecadados administrativamente os que deixaram de ser arrematados por falta de licitantes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., afim de que essa Assembléa tome na devida consideração, copia do officio n. 667, de 21 do corrente, em que o provedor da Santa Casa de Misericordia pede para que essa corporação conceda a remissão da divida de 40:241$278, que cobra o Thesouro Provincial á mesma Santa Casa, proveniente de encanamentos e concertos feitos em apparelhos, pela companhia Recife Drainage nos annos de 1872 a 1878.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido officio n. 336, de hontem datado, em que V. S. communica ter entrado no porto desta cidade um bote guarnecido por 6 tripolantes e o piloto do vapor inglez *Thales*, que vieram pedir recursos para o mesmo vapor que se achava com o eixo da helice partido; e bem assim as providencias que foram dadas.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. a inclusa copia da relação nominal dos sentenciados civis e militares que, do Presidio de Fernando de Noronha, vieram para esta capital.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 23 do corrente mez, no qual V. S. communica haver fallecido o juiz municipal do termo de Taquaretinga, bacharel Manoel Annes Jacome Pires e assumido o exercicio desse cargo o respectivo 1º supplente, Joaquim Francisco da Silva. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Taquaretinga. — O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 21 do corrente mez, no qual V. S. communica haver nessa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria da Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito Hisbello Florentino Correia de Mello.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 24 do corrente, no qual V. S declara que aceita a remoção que obteve por decreto de 4 do mesmo mez, da comarca do Bom Jardim para a de Nazareth.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 8 DE MAIO

Abaixo assignados, moradores em Villa-Bella. —Nesta data dirijo officio ao juiz de direito da comarca para contratar os reparos precisos no açude, os quaes serão pagos no futuro exercicio, submettendo-se o contrato á approvação previa desta Presidencia.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Sim, com ordenado.

Claudino Lourenço Pinheiro. — Passe portaria na forma requerida.

Francisco Ferreira dos Santos.—Passe portaria, concedendo, a contar de hoje, a gratificação requerida.

Francisco Borges de Oliveira.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

José Joaquim Pereira de Oliveira.—Certifique.

Manoel Joaquim de Torres.—Deferido com officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Muniz Tavares Sobrinho.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Mentor de Gouveia Menezes.—E' necessario aguardar a vinda da ordem do Thesouro Nacional para ter lugar, o pagamento a que allude o supplicante.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 9 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 511 —Secretaria de Policia de Pernambucó, 9 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria de tal, para offensas á moral publica, e José Maria do Espirito-Santo, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Sabino de tal e Ignacio Mathias Antonio de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Manoel José da Silva, José Benedicto Gomes e Victoria, escrava de D. Laurinda Francisca de Mello, por disturbios.

— Ante-hontem, ás 10 horas da manhã, estando algumas mulheres a banhar-se no rio Motocolombó, do districto de Afogados, aconteceu morrer afogada Henriquetá Maria do Carmo, de cerca de 14 annos de idade, sendo o seu cadaver retirado d'agua duas horas depois.

Pela vistoria que se fez verificou-se ter ter sido a morte originada por asphyxia por submersão

— Communicou-me o delegado do termo do Cabo, que no dia 4 do corrente, no povoado da Ponte dos Carvalhos, na occasião em que Francelino José de Sant'Anna altercava com Francisco Antonio Quaresma, fôra por este ferido gravemente com uma facada.

O delinquinte, que havia se evadido, apresentara-se depois voluntariamente ao delegado, que o fez recolher na cadeia, e está contra elle procedendo nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me igualmente o delegado do termo do Brejo da Madre de Deus, que no dia 3 do corrente prendera a Clementino de Souza Lima, contra o qual vai proceder na forma lei, pelo crime previsto no art. 257 do Cod. Crim.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foram remettidos ao juiso competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Lourenço Jacome Bezerra, Carlos Manoel de Lima e Raymundo Francisco dos Santos, os dous primeiros como incursos nas penas do art. 120 combinado com o de n. 34 do Cod. Crim., e o ultimo como incurso na segunda parte de art 116 do mesmo codigo.

Tambem pelo subdelegado de S. José foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Maximo Junior por haver assassinado a Damião Benedicto de Oliveira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO

Antonio José Maia & C.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e ao Sr. administrador do Consulado para cumprimento.

Officio do Sr. Dr. inspector geral da instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas da professora da cadeira de Chã de Alegria. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Caetano de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Xavier Camello Pessoa. — Pague-se.

José Muniz de Almeida & C.—Pague-se.

Francisco de Paula Mafra.—Pague-se.

Barão de Santa Cruz. — Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Alfredo Lucio da Silva. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves d'Albuquerque. — Pague-se.

Antonio Fernandes Xavier de Lima. — Satisfaça a exigencia da Contadoria.

Mariano Ayres de Lima.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Manoel Clementino Carneiro de Mello.—Pague-se.

Leocadia Julia de Castro.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Pedro Alexandrino Maia e Silva —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Visconde do Livramento.—Pague se.

Senhorinha Maria de Oliveira Mello. — Informe o Sr. contador.

Officios do collector de Palmares. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer os requisitos.

Herculano Alves da Silva. — A secção do contencioso para attender aos termos do que informou o Consulado.

Officio do collector de Agua Preta. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Vigario Manoel José Pereira de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

José Antonio Marques —Ao Sr. porteiro para attender ao interessado.

Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem.—Informe o Sr. contador.

Vicente de Moraes Mello e outros.—Informe o Sr. contador.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. —Informe o Sr. contador.

Agentes pagadores da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO

Claudino José de Mello. - Certifique-se.

Miguel Bernardo Quinteiro Sobrinho. — Informe a 1ª secção.

José Leopoldo da Silva.—A' 1ª secção para attender.

Antonio José da Costa.—Em vista das informações proceda se a cobrança do imposto e da multa regulamentar, extrahindo-se a respectiva conta contra a firma Monteiro & C.

Luiz Antonio de Siqueira.—Sim, menos quanto ao termo assignado em 20 de outubro a respeito do qual deve o supplicante, satisfazer a exigencia da 2ª secção.

Soares do Amaral & Irmão.—Deferido, em vista da informação.

Furtado T. de Mello.—Certifique-se.

Baltar Irmãos & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto provincial.

Antonio José Braga —A' 1ª secção para os fins convenientes.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Certifique o que constar.

João Adriano de Mello Dutra.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Francisco Melchiades das Chagas.—Concede se, observando as disposições em vigor

José Adolpho de Souza Filho.—Como requer.

Wenceslão Duque de Bourbonha.- Concede-se de accordo com a informaçãr do fiscal.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.—Como requer, de accordo com o parecer do engenheiro.

Domingos Gomes Amorim & Irmão.—Concede-se em vista do parecer do engenheiro, mas os supplicantes não deviam ter começado a obra antes de obtida a licença.

Francisco Gurgel do Amaral.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Manoel Januario de Lima.—Como requer comprindo o art. 94 das posturas.

D. Maria Adelaide do Nascimento Feitosa.—Concede-se de conformidade com o parecer do engenheiro.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho.—Como requer, observando o art. 93 das posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 9 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 12 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rigueira Costa, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Cunha Beltrão, Ladisláo, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram os Srs. Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante e Luiz Paulino.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informadas as petições de Jovino José das Chagas, Felix José de Sant'Anna, Manoel Gonçalves Pereira Lima e Sebastião Antonio do Rego Cavalcante —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, as dos empregados da secretaria da Instrucção Publica e Antonio Francisco de Moura.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo devidamente informado um requerimento de Thomazia Adelaide Martins de Almeida, em que propõe a venda de um predio para cadeia e quartel do destacamento da villa de Jaboatão. — A' commissão de petições.

Um abaixo assignado de habitantes de Malhadinha, Caruarú, e Ameixas da comarca de Limoeiro e Couro d'Anta, Páo Ferro e Trapiá do Brejo da Madre de Deus, pedindo a creação de uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora dos Remedios, tendo por séde a povoação de Malhadinha.—A commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro dos moradores na freguezia de Alagôinha, pedindo a retirada do projecto n. 17 d'este anno, que revoga a lei n. 1.408.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de moradores na villa de Iguarassú, pedindo 1:000$ para os reparos da capella historica do Martyr S. Sebastião, bem assim preferencia para extracção de 2 ou 3 partes de suas loterias — A commissão de orçamento provincial.

Outro de moradores na cidade de Itambé, pedindo que se marque quota no orçamento para a construcção de um açude alli.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de Francisco Vieira Perdigão, negociante matriculado, requerendo um privilegio por 30 annos para iniciar e explorar no Recife uma ou mais fabricas destinadas ao cortume de couros e aperfeiçoamento de pelles.—A commissão de constituição e poderes.

Outra de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, conferente aposentado do Consulado Provincial, requerendo o pagamento de... 4:331$588 de 5 annos e 7 mezes de gratificações a que tem direito.—A commissão de legislação.

Outra de Firmino de Farias Barroso e Silva, professor da Colonia Isabel, requerendo que se lhe dê provisão no referido cargo.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, requerendo ser considerada de 2ª entrancia a sua cadeira e a execução da lei n. 663.—A commissão de instrucção publica.

Outra do official de justiça Antonio Affonso de Albuquerque Mello, requerendo o pagamento de 118$750 de custas que lhe deve a Camara Municipal do Recife. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra da confraria de Nossa Senhora da Soledade do Recife, requerendo a concessão de duas loterias de 120:000$ para as obras de sua igreja.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim José da Costa Leite e Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, tabellião e escrivão do civil e crime de Goyanna, requerendo a suppressão do lugar que exercia cumulativamente com elles o finado Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo. — A' commissão de legislação.

Outra de José Moreira Ramos, requerendo a admissão de seus filhos José e Luiz no Gymnasio Pernambucano, como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 4 e 71 d'este anno, e em seguida são tambem approvados os seguintes pareceres:

« João José da Fonseca, soldado aposentado do Corpo de Policia, em 17 de junho de 1870, requer que se melhore a sua aposentadoria, contando-se o tempo em que exerceu o lugar de fiscal da Camara Municipal d'esta capital de 11 de agosto de 1858 a 3 de março de 1865 e de 20 de fevereiro de 1871 a 2 de maio de 1878, como guarda da Casa de Detenção.

« O pedido do supplicante joga com diversas leis provinciaes, e competente para interpretal as é a commissão de legislação.

« Em face do exposto e a commissão de petições de parecer que seja remettida á de legislação a petição do referido João José da Fonseca, para apreciala e resolver o que for de direito.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882 —*G. de Drummond Filho. — J. J. de Freitas Henriques.* »

« Firmino Evaristo Ribeiro Varejão, escrivão da collectoria provincial do municipio do Cabo, requer a sua aposentadoria com os vencimentos a que tiver direito pela impossibilidade resultante de incommodos de saude para continuar no exercicio de seu cargo.

« A commissão precisa, para dar seu parecer, que por intermedio da Presidencia da provincia se solicite do inspector do Thesouro Provincial as seguintes informações:

« 1.º A data da nomeação do peticionario e a em que entrou em exercicio.

« 2.º Quaes as licenças de que tem gozado.

« 3.º Se o seu cargo tem sido exercido continuamente por si ou por preposto, declarando se especificadamente as épocas e os prazos.

« 4.º Que tempo de exercicio por si sómente se pode contar ao peticionario.

« E finalmente quaesquer outras informações que forem referentes ao que requer o mesmo peticionario.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882. —*J. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que Ortulano de Aquino Fonseca e outros pedem privilegio por 30 annos para fabricarem vidros n'esta provincia, tem a observar o seguinte:

« Pela lei de 14 de junho de 1875, foi concedido igual privilegio a Antonio Valentim da Silva Barroca, marcando-se o prazo de dous annos para funccionar a respectiva fabrica. Esse prazo foi ainda prorogado por mais tres annos pela lei de 9 de julho de 1877.

« Em face do exposto, não sabendo a commissão se o concessionario Barroca satisfez ou não as condições a que se sujeitou; se alguma cousa foi a semelhante respeito deliberada pela Presidencia da provincia, é de parecer que pelos canaes competentes se solicite informações do presidente da provincia.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882. —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre o que allegam os directores e agentes das companhias de seguros estabelecidas n'esta provincia, necessita que pelos canaes competentes se solicite informações da Presidencia da provincia.

« Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, 10 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições, para dar o seu parecer sobre a de João Pereira da Cunha, arrematante do primeiro lanço da estrada de Agua Preta a Jacuipe, em que solicita relevação de qualquer multa em que tenha incorrido pelo não cumprimento de seu contrato, no prazo que lhe foi marcado, e a concessão de mais tres mezes para conclusão da estrada arrematada, precisa que por intermedio da Presidencia da provincia se peçam informações á directoria geral das Obras Publicas e inspector do Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882. —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« Senhorinha Maria de Oliveira Mello, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade do Espirito Santo, termo de Páo d'Alho, tendo de exercicio no seu magisterio mais de trinta annos, sem interrupção alguma; e achando se impossibilitada de continuar, por motivos de molestias adquiridas em tão longo e laborioso serviço, requer que se decrete a sua jubilação com os vencimentos que ora percebe.

« A commissão de petições, para dar o seu parecer, precisa que por intermedio da Presidencia da provincia se peçam informações ao inspector geral da instrucção publica e ao Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882. —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, porteiro e continuo da Secretaria da Santa Casa de Misericordia d'esta capital, requer a sua aposentadoria, por contar trinta e nove annos de serviço e se achar impossibilitado de continuar no exercicio de seu cargo.

« A commissão, para dar o seu parecer, precisa que por intermedio da Presidencia da provincia seja ouvido o Exm. desembargador provedor da mesma Santa Casa de Misericordia.

« Paço da Assembléa, 10 de abril de 1882.— *G de Drummond Filho J. J. de Freitas Henriques.* »

« O tenente José Joaquim da Silva Barreto, arrematante do pedagio de ponte de Caxangá, requer que se lhe conceda o abate de... 2:000$ no preço da arrematação, em vista dos prejuizos que declara ter soffrido com a estrada do Recife a Limoeiro, desde a data em que foi aberta ao transito publico.

« Para com funpamento resolver sobre o pedido do supplicante, precisa a commissão de petições que, por intermedio da Presidencia da provincia se peçam informações ao inspector e ao procurador fiscal do Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 1 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de fixação de força policial, á que foi presente a petição do tenente do Corpo de Policia, Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, julgando-se incompetente para tomal a em consideração, é de parecer que seja a mesma petição remettida á commissão de legislação, unica competente para deferir ou indeferir o pedido do referido tenente Bezerra.

« Sala das commissões, 11 de abril de 1882. —*Moreira Alves, Dr. F. A. Rosa e Silva* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Bernardo Francisco Santiago, soldado do Corpo de Policia, pedindo a sua reforma; considerando que sobre tal pedido é competente para resolver a commissão de força policial, em poder de quem devem existir os documentos a que se refere o peticionario, é de parecer que se lhe remetta a referida petição, para deliberar como for de direito.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1882. —*G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições, tendo presente o requerimento em que Hermino Ernesto de Lemos Amaral pede a esta Assembléa a graça de mandar admittir como alumno pensionista da provincia, no Gymnasio Provincial, seu filho de nome Antonio Ernestino de Lemos Amaral, marcando para semelhante fim verba no orçamento, deixa de dar parecer a respeito, por ser o que pede o supplicante da competencia da commissão de orçamento provincial.

« Sala das commissões, 9 de abril de 1882.— *G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que o alferes Theodolindo Augusto do Rego requer a esta Assembléa um anno de licença com todos os seus vencimentos:

« Considerando que o peticionario soffre presentemente molestia grave que demanda serio e grande tratamento;

« Considerando ainda que a alludida molestia foi contrahida pelo peticionario quando este fazia diligencias para capturar criminosos, e, portanto, devotava se ao publico serviço;

« Considerando, finalmente, que o peticionario fundamentou bem essas duas allegações;

« E por isso é de parecer que esta Assembléa adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao alferes Theodolindo Augusto do Rego um anno de licença, com o soldo correspondente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, em o 1º de abril de 1882. —*Gaspar de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*

« A commissão de petições, examinando o requerimento em que Maria Isabel Ribeiro de Carvalho pede a esta Assembléa a graça de mandar admittir no Gymnasio Provincial, como alumno pensionista da provincia, seu filho João Ribeiro de Carvalho, é de opinião que se adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como alumno pensionista da provincia, ao menor João Felix Ribeiro de Carvalho.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 9 de abril de 1882. *G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques* »

« A commissão de legislação, tendo apreciado devidamente a petição do empregado aposentado Pedro Paulo dos Santos, e achando justas as reclamações, reclamando o seu direito, e deferindo a mesma petição, offerece á consideração da Assembléa a seguinte resolução:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Na aposentadoria do ex-official archivista da secretaria da Assembléa Legislativa Provincial, Pedro Paulo dos Santos, está computada tambem a gratificação de 200$, conforme o art. 2º da lei n. 1,486, de 2 de abril de 1880, desde a data de sua aposentadoria. Sala das commissões, em 12 de abril de

ILEGÍVEL

1882.—*Luiz de Andrada, Nylo de Miranda, Regueira Costa.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma estrada de rodagem, que, partindo da Gloria de Goitá, vá terminar no lugar Tiuma, onde existe uma estação da linha ferrea do Recife a Limoeiro, pelo traçado mais conveniente.

« Art. 2º Para a construcção d'esta estrada poderá ser despendida a quantia de 30:000$ dentro do exercicio.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.

Paço da Assembléa Provincial, 5 de abril de 1882.—*Barão de Itapissuma, Augusto de Souza Leão, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Ficam creados mais dous districtos de Obras Publicas, conforme propõe o chefe da respectiva repartição, em o seu relatorio de 30 de janeiro d'este anno, abrangendo um d'elles os municipios de Palmares, Agua Preta, Barreiros e Bonito, que serão desligados do actual 2º districto, e o outro toda a zona do sertão, que se achar além dos limites dos outros districtos.

« Art. 2º O presidente da provincia proverá os novos districtos do pessoal technico indispensavel, tendo em vista o disposto nos arts. 11, 32 e 33 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

« Art. 3º Os vencimentos dos empregados da Repartição das Obras Publicas serão os determinados na tabella seguinte, substitutiva á annexa ao citado regulamento.

PESSOAL	EMPREGOS	VENCIMENTOS ANNUAES Ordenado	Gratificação	Total
1	Engenheiro chefe	4:000$000	1:400$000	5:400$000
1	Idem ajudante	3:200$000	1:200$000	4:400$000
6	Idem de districto	3:000$000	1:000$000	4:000$000
6	Conductores	1:800$000	600$000	2:400$000
2	Desenhistas	1:300$000	400$000	1:700$000
1	Official	1:300$000	800$000	2:100$000
2	Escreventes	700$000	300$000	1:000$000
1	Thesoureiro	1:800$000	500$000	2:300$000
3	Agentes pagadores	1:100$000	300$000	1:400$000
1	Continuo archivista	1:200$000	400$000	1:600$000
1	Porteiro	1:000$000	400$000	1:400$000

« Art. 4º O presidente da provincia codificará em um só regulamento todas as disposições pelas quaes se rege a mesma repartição, fazendo as alterações que julgar convenientes.

« Art. 5º Nessa occasião poderão ser restabelecidos os lugares de praticantes creados pelo regulamento de 31 de julho de 1866, comtanto que o numero dos mesmos não exceda de tres.

« Art. 6º Esses lugares só poderão ser providos effectivamente e por concurso, em que os pretendentes provem saber as habilitações nas materias exigidas pelo citado regulamento.

« Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, 12 de abril de 1882.—S. R.—*Estevão de Oliveira, Arruda Falcão, Góes Cavalcante, Barão de Tabatinga, Paulo de Oliveira, Candido Ladislão, Antonio dos Santos Pinheiro, Maximiano Duarte, G. de Drummond Filho, Augusto de Souza Leão, Aquilino Porto, J. V. Meira de Vasconcellos* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Os lugares de monitores do Gymnasio Pernambucano serão, sob proposta do regedor, e de nomeação do presidente da provincia.

« Art. 2º Os monitores perceberão d'ora em diante 1:000$000, sendo 800$000 de ordenado e 200$000 de gratificação.

« Art. 3º Os actuaes monitores serão considerados empregados publicos; contando-selhes o tempo que têm de serviço para as suas aposentadorias.

« Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Provincial 11 de abril de 1882—*Juvencio Mariz, J. Moreira Alves, Antonio Victor, Paulo de Oliveira, Siqueira Cavalcante, Augusto de Souza Leão,* Vigario *Espinosa, Maximiano Duarte.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Haverá na capital d'esta provincia um Instituto Vaccinico composto de tres commissarios vaccinadores, um dos quaes servirá de director na mesma capital e um nos suburbios.

« Art. 2.º Em cada municipio haverá tambem um commissario vaccinador, bem como em cada freguezia se assim fôr preciso.

« 3.º Os commissarios vaccinadores serão nomeados de preferencia d'entre os medicos, e na falta d'estes, serão nomeados interinamente pharmaceuticos ou pessoas entendidas.

« § 4.º Todos os commissarios serão nomeados pelo presidente da provincia, precedendo proposta do director.

« Art. 5.º O Instituto Vaccinico tem por fim promover a propagação da vaccina e tudo quanto for relativo ao aperfeiçoamento da vaccinação e revaccinação.

« Art. 6.º O presidente expedirá o regulamento necessario á bôa execução da presente lei, determinando a séde do Instituto e facultando a este todos os meios precisos para preencher os seus fins.

« Art. 7.º Os vencimentos dos empregados do Instituto, inclusive um escripturario e um porteiro serão os constantes da tabella annexa.

« Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 12 de abril de 1882.—*Estevão de Oliveira, Dr. Rosa e Silva.* »

TABELLA DOS VENCIMENTOS

Empregados	*Ordenados*	*Gratificações*
Director	1:200$000	600$000
Vaccinadores da capital e suburbios cada um	1.000$000	400$000
Ditos aos municipios cada um		300$000
Ditos parochiaes		150$000
Escripturarios	800$000	400$000
Porteiro	400$000	200$000

« Sala das sessões, 12 do abril de 1882.—*Estevão de Oliveira* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Emquanto não funccionar o Imperial Instituto de Agricultura de Pernambuco, os juros semestraes do dinheiro depositado no Thesouro Provincial, e destinado ao mesmo Instituto serão entregues á Sociedade Auxiliadora de Pernambuco, para a fundação e custeio de um jardim de acclimação e estudo de plantas uteis.

« Revogadas as disposições em contrario Sala das sessões, 12 de abril de 1882.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, em 1880 votou esta assembléa a lei n 1,481 autorisando o presidente da provincia não só a despender uma certa quantia para a compra de materiaes necessarios para o estabelecimento de um engenho de fabricar assucar na Colonia Orphanologica Isabel, como á organisar um curso agricola theorico e pratico.

Consta-me que ao tempo da administração do Sr. Doria se procurou tomar uma providencia afim de se levar a effeito essa lei e que segundo sou informado tratou-se n'essa conferencia de fazer um contrato para o fornecimento d'esse material.

E como eu entendo que a Colonia Orphanologica Isabel, é uma instituição incontestavelmente digna da attenção d'esta casa, porque não vejo outra que melhor possa dar a provincia maior somma de beneficios, tenho de apresentar algumas modificações e assellei com o fim de facilitar a sua execução com mais vantagens para esse estabelecimento e economia para os cofres publicos.

Entretanto nada posso fazer sem que venha ao meu poder certas informações que solicito no seguinte requerimento que passo a ler e que espero seja approvado pela casa.

E' apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia a seguinte informação: se existe algum contrato ou base de contrato para o fornecimento do material necessario ao estabelecimento do engenho de fazer assucar, que deve ser assentado na Colonia Isabel. No caso affirmativo que se peça cópia do que existir a tal respeito.—*José Osorio.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem)—Sr. presidente, eu pedi a palavra para solicitar a V. Exc. que se digne de dar para a discussão o meu requerimento relativo á Companhia de Beberibe, que ha dias foi apresentado á casa e cuja discussão ficou adiada por ter declarado o illustre deputado o Sr. Dr. Pitanga que queria fallar e que não o faria n'aquella occasião por estar muito adiantada a hora.

Entendo que este requerimento envolve materia de toda a importancia e por conseguinte é justo que a sua discussão continúe, afim de que, uma vez resolvida a questão, possa a casa tomar uma medida para ser removido o mal que se tem em vista remediar.

O Sr. Presidente—O pedido de V. Exc. é desnecessario, porque depois da leitura do expediente, é dever da mesa esperar que algum Sr. deputado queira pedir a palavra pela ordem. Depois d'isto seguem-se as questões adiadas, aguardando-se a ordem. Eis porque disse que o requerimento do nobre deputado era desnecessario. Entretanto, não terei duvida em tomal-o em consideração, logo que o nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira disser o que quer.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu não posso deixar de fazer um ligeiro reparo ás razões, com que V. Exc. acabou de declarar que o meu requerimento é desnecessario. Parece que o regimento garante ao deputado o direito de pedir urgencia para se por em discussão certas e determinadas materias, uma vez que se prove a sua importancia. E isso tanto é verdade que a mesa já deu o exemplo de por em discussão, independente de pedido, requerimentos, que versavam sobre materias adiadas. Parece, pois, que eu estou no meu direito de deputado, pedindo que se ponha de preferencia em discussão uma materia, que eu julgo de importancia e que effectivamente é, não posso praticar um acto menos reflectido, fora de proposito ou desnecessario. V. Exc. como presidente decidirá como entender conveniente, mas quero que fique patente que eu estou dentro da lei, que eu estou com o regimento fazendo semelhante pedido.

O Sr. Presidente—V. Exc. será attendido depois, a seu tempo. Tem a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, a materia e simples. Eu venho justificar um requerimento que vou dirigir á mesa para que de uma vez possa terminar uma questão de ordem n'esta casa que influe sobre á decisão de seus negocios. Eu vejo-me obrigado a levantar a seguinte questão.

S. Exc. o Sr. Barão de Muribeca pedio exoneração do cargo de presidente foi-lhe negada. S. Exc. declarou terminante e positivamente que não podia voltar a cadeira presidencial. Foi, porém, negada a exoneração, S. Exc. insistio, insiste e insistirá no seu proposito de não voltar a cadeira presidencial e isso distingue a severidade de caracter que eu louvo em S. Exc. Para remediar a infracção que a meu ver resulta ao regimento, um dos meus amigos apresentou um requerimento pedindo a V. Exc. que completasse a commissão de que V. Exc. fazia parte, nomeando um terceiro membro. V. Exc. entendeu em seu criterio despresar o requerimento e julgou melhor não mandar completar as commissões considerando que não havia impedimento prolongado nos termos do regimento, por força do qual devesse fazer as nomeações complementares. S. Exc. declarou que não admittia o requerimento.

O Sr. Presidente—O requerimento se acha sobre a mesa para ser discutido quando chegar o seu autor.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não tenho interesse differente do que aquelle que prende a nós todos na decisão dos negocios d'esta casa. Quanto asseverei que V. Exc. não tinha aceito o requerimento, enganei-me, e n'essas condições não terei a menor duvida em aceitar a rectificação.

O Sr. Presidente—No entanto V. Exc. estava accusando a mesa.

O Sr Estevão de Oliveira—Fazia um simples reparo que não pode absolutamente ser considerado como uma accusação, principalmente quando sou o primeiro a confessar o meu engano e a aceitar a rectificação de V. Exc. Depois, Sr. presidente, foi enviada a mesa por um illustre deputado d'esta bancada uma indicação pedindo que a commissão de policia, propuzesse a alteração no regimento de modo a justificar, a legitimar a posição de V. Exc. na cadeira presidencial diante do presidente da casa que occupa a cadeira de simples deputado. Essa indicação foi remettida á commissão de policia e até hoje não teve solução. E' possivel que pela natureza das cousas, uma vez que tudo que tem principio tem fim, volte com o parecer. Mas em bem da ordem que deve nos servir de norma de conducta, a questão se resolve facilmente pelo seguinte modo: isto é, esta casa proporá novamente a exoneração do Exm. Sr. Barão de Muribeca e estará cortada toda a questão.

Um Sr. Deputado—O competente n'este caso é o proprio Sr. Barão de Muribeca que se entender conveniente de novo solicitará a sua exoneração.

Outro Sr. Deputado—Já solicitou.

O Sr. Estevão de Oliveira—Qualquer deputado tem o direito de pugnar pelo regimento, o regimento é a lei d'esta casa, e da qual nós não podemos prescindir.

Senhores, é de todo o ponto censuravel e illegal o facto que todos os dias nós observamos n'esta casa de estar S. Exc. o Sr. vice presidente na cadeira presidencial, quando o presidente está na casa, sem achar-se tolhido por questão de momento para discutir qualquer materia que esteja sujeita a debate. Isto é claro no regimento e não é necessario que eu leia aquillo que está no animo de todos.

Um Sr. Deputado—Mas o regimento dá a V. Exc. o direito de pedir a exoneração de qualquer deputado que exerça este ou aquelle cargo?

O Sr. Estevão Oliveira—Não dá; eu não peço demissão para ninguem: eu insisto no pedido de demissão que o illustre deputado solicitou e que quer, e que deseja e que não pode deixar de ser attendido pelos nobres deputados, porque S. Exc., o Sr. Barão de Muribeca declarou franca e positivamente que não voltaria a cadeira presidencial, porque estava physica e moralmente impossibilitado de occupal-a. Justificou esses dous impedimentos e não foi attendido. Reconheço que a Assembléa levada pelo intento generoso e pela consideração que merece, eu sou o primeiro a reconhecer, o illustre deputado a quem me refiro, não tenha querido conceder a exoneração solicitada.

Mas, Sr. presidente, não é crivel que nós possamos estar contentes por havermos collocado esse sentimento que eu sou o primeiro a nutrir por S Exc. acima da lei. Em todo o caso é preciso que esta questão tenha um termo para que o regimento não esteja sendo infringido todos os dias. Assim ou S Exc., o Sr. Barão de Muribeca resolve-se a voltar para a sua cadeira ou não. No segundo caso é necessario que esta Assembléa lhe conceda a exoneração. Está provado que S. Exc. não voltará para a sua cadeira, porque já uma vez disse n'esta casa que estava com a palavra para fallar sobre todas as questões.

Sendo assim é claro que S. Exc. não está disposto a presidir mais os trabalhos desta casa. N'estas circumstancias, digo eu, ou o illustre deputado se resolva a tomar conta da sua cadeira, ou no caso contrario insista pela sua exoneração e esta casa lhe conceda. Acontece, porém, que S. Exc. já fez o seu pedido uma vez e não quer dar confiança de pedir segunda vez para não ser attendido. (Apartes).

Em todo o caso ahi fica o meu protesto, porque apezar da consideração que S Exc. me merece, não póde estar collocado acima da lei.

Envio á mesa o meu requerimento e a casa resolva como melhor entender.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que de novo se consulte se a Assembléa concede ao Exm. Sr. Barão de Muribeca a exoneração que pedira de presidente da mesma.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Presidente—Eu não posso aceitar o requerimento do nobre deputado. Este requerimento importa uma segunda consulta á casa, quando segundo pedido não houve.

Assim, repito, não posso aceitar o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu protesto voltar á questão todos os dias, porque não reconheço nada acima do regimento.

O Sr Presidente—Attenção!

Está finda a hora do expediente. Está em discussão o parecer da commissão de petições adiado em 27 de março. Tem a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão é o parecer approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 161 de 1881.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, venho á tribuna dar as razões que teve a commissão de petições do anno passado na confecção deste projecto.

O vigario de Serinhãem, o Revm. padre Gomes Pereira, zeloso sempre no cumprimento de seus deveres, reconhecendo a necessidade que havia n'aquella villa de um cemiterio, e já havendo S. M. o Imperador dado do seu bolso a aquella villa uma quantia para a construcção de um cemiterio; o vigario, digo, de accordo com a irmandade, procurou estabelecer o cemiterio compativel com as necessidades de sua freguezia, e effectivamente, não podendo a irmandade pelos seus exiguos recursos favorecer ao vigario de modo a que a obra se acabasse, elle lançou mão de dinheiro seu e conseguio completar a casa dos mortos d'aquella freguezia, de modo que a mesma freguezia não continuasse a se resentir d'essa falta.

Entretanto, a Camara Municipal de Serinhãem, apezar de não poder tomar posse d'aquillo que não lhe pertencia, lançou mão desse cemiterio, sem procurar indemnisar aquelle que havia disposto do seu capital.

O vigario não procurou oppor-se a que a Camara se apossasse do cemiterio, porquanto por uma disposição legislativa a municipalidade compete fiscalisar os cemiterios, e docil como é, ainda mesmo tratando-se de um negocio em que lhe cabia toda a justiça, não procurou crear nenhuma difficuldade á Camara, mas disse: já que quereis o cemiterio, ahi o tendes, mas é justo que eu seja indemnisado d'aquillo que despendi e que não recebi.

Até ahi havia um certo rendimento que revertia em favor da irmandade. Desde que a Camara chamou a si o cemiterio, a irmandade ficou privada dessas rendas que lhe competiam. Entretanto a Camara Municipal não quiz pagar ao vigario, e elle recorreu ao presidente da provincia que mandou advertir a Camara. Mas a Camara de Serinhãem é, como muito bem disse o nobre deputado, prepotente e não dá ouvidos nem mesmo ás autoridades superiores; assim procedeu no caso.

Eu sou camarista e tenho visto que a municipalidade não se recusa a servir e obedecer as autoridades superiores da provincia, mas a respeito da Camara Municipal de Serinhãem, abre-se uma excepção: aquella camara não respeita nem mesmo ao presidente da provincia e por isso não deu o menor cavaco com a advertencia que lhe fôra feita. Parece-me isto um systema novo e que sómente está reservado a Camara Municipal de Serinhãem.

O vigario recorreu á esta casa trazendo ao conhecimento d'ella suas queixas e provando o seu bom direito.

Um Sr. Deputado—Isto é, exigindo que a provincia lhe pague.

O Sr. Barão de Nazareth—A Assembléa Provincial, Sr. presidente, foi justa, attendendo á pretenção do vigario de Serinhãem e reconhecendo o seu bom direito. Mas, não querendo proceder de modo que não fosse de accordo com a justiça, mandou se proceder a um exame, á uma avaluação, da qual resultou saber que se havia despendido na construcção d'esse cemiterio dois contos e setecentos mil réis.

Um Sr. Deputado—Quem despendeu? O vigario ou a irmandade?

O Sr. Barão de Nazareth—Esta não tinha dinheiro e portanto, não podia despender cousa nenhuma; o vigario foi quem deu do seu bolso.

N'estas condições, mandou se que a Camara Municipal pagasse ao vigario a despesa que havia feito com a construcção d'esse cemiterio; mas a camara que reconheceo o direito do vigario, declarou que não tinha dinheiro, e, quando o tivesse, não lhe pagaria.

O Sr. Pitanga—E a provincia que pague todas as despesas da camara!

O Sr. Barão de Nazareth—Então o que V. Exc quer? Que o vigario faça um cemiterio, e que a camara se aposse d'elle!

O Sr. Pitanga—O vigario que execute a camara. A Assembléa marcou quota no orçamento municipal: o vigario que faça penhora n'essa quota!

O Sr Barão de Nazareth—Sr. presidente, a supplica do vigario foi com vista ás nobres commissões de orçamentos provincial e municipal que reconheceram o bom direito do peticionario. Fazendo eu parte de uma d'essas commissões, elaborei o projecto, mandando pagar ao vigario, porque, se na verdade a Camara Municipal não tem rendas sufficientes para poder pagar ao vigario, desde que ella se apossou de uma obra que não era sua, pela qual aufere vantagens, quando estas vantagens deviam caber á irmandade á testa da qual se acha o vigario de Serinhãem, eu entendo que nem por isso esse sacerdote devia ficar no desembolso que fez com a construcção d'esse cemiterio. A questão é que a camara não tem dinheiro para pagar, mas não quer confessar a sua fraqueza, e diz que não paga porque não quer.

O Sr. Olympio Marques—E' uma camara philauciosa.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. conhece bem as figuras d'essa camara.

O Sr. Olympio Marques—Philauciosa pelo que diz o nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth—Desde que a camara se apossou do cemiterio, e percebe alguma cousa pelos enterramentos, ella tem o dever de pagar, mas não o podendo fazer, esta Assembléa, visto que reconhece o direito do vigario, deve fazer o pagamento por ella.

O Sr. Pitanga—O que as camaras não poderem pagar, pague a provincia!

O Sr. Barão de Nazareth—A provincia pode mandar pagar ao vigario, obrigando a camara á indemnisal-a.

Não é a primeira vez que esta Assembléa tem procedido por forma tal. Póde-se emendar o projecto na segunda discussão, corrigindo n'esse sentido.

Convido o collega deputado pelo 7º districto a examinar os papeis que o anno passado foram presentes a commissão de que eu fazia parte.

D'elles verá a justiça que assiste a este vigario, que por modo nenhum pode ficar lesado em seus direitos.

Sr. presidente, limito-me a fazer estas considerações. Em minha qualidade de relator da commissão que o anno passado elaborou este projecto, logo que elle entrou em discussão, entendi de meu dever dar estas explicações Espero que elle seja approvado em primeira discussão, embora seja na segunda corregido, para que a Camara Municipal de Serinhãem não continúe á abusar das leis desta Assembléa.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar se fez o historico fiel deste negocio da Camara Municipal de Serinhãem.

Não é de hoje que essa camara se mostra prepotente.

O Sr Olympio Marques—A do Recife não o é menos.

O Sr Goes Cavalcante—Eu me recordo de que essa municipalidade, por muitos annos, deixou de remetter a Assembléa as propostas de orçamento e contas das suas despesas.

E' verdade, como disse o nobre deputado, que a Camara de Serinhãem protestou, qualquer que fosse a resolução da Assembléa, não pagar ao vigario que fez sacrificios para construir o cemiterio daquella villa. Nestas condições, parece-me que será com pura perda uma disposição de lei obrigando a Camara de Serinhãem a cumprir o seu dever, porque nós não temos meio de obrigal-a a isso, desde que está disposta a não levar em conta qualquer decisão que parta desta Assembléa.

O Sr. Paulo de Oliveira—Ha muitos annos que não manda propostas de orçamentos? Então o negocio tem passado de pais a filhos.

O Sr. Goes Cavalcante—Durante muito tempo deixou de mandar; e só ultimamente tem remettido algumas propostas de orçamento. Este anno não remetteu nem as contas das despezas, continuando sempre a prepotencia; e o seu exemplo tem sido pernicioso, porque ha alguns annos quasi todas as Camaras Municipaes do municipio estão procedendo da mesma forma.

O Sr. Paulo de Oliveira—Temos o recurso na lei.

O Sr. Goes Cavalcante—Nós não temos meio de chamar ao comprimento do dever essas Camaras, porque os presidentes da provincia não fazem effectivas as nossas resoluções, n'esse sentido. Os vereadores, por conseguinte, nenhum receio têm em faltar ao seu dever, nem mesmo o de perder alguma cousa de seu bolço.

O Sr. Barão de Nazareth—Elles podem ser suspensos e processados.

O Sr. Goes Cavalcante—A suspensão é um acto administrativo, e para effectual-o seria preciso que os presidentes se inspirassem no sentimento do dever; mas infelizmente os administradores são os primeiros a acobertarem os máos actos das Camaras Municipaes, porque querem tel-as a seu favor para jogo de interesses partidarios. (Não apoiados.)

Ainda ha poucos dias pedi informações sobre um abuso da Camara Municipal de Serinhãem, ou, antes, do seu presidente, que é uma potencia; pois por si só faz aquillo para o que não tem poder algum, como procedeu, por exemplo, demittindo por uma portaria ao fiscal, não fazendo conta dos demais vereadores.

A Camara não attende ás deliberações da Assembléa, e o presidente por sua vez, imitando esse procedimento, não faz conta da municipalidade, demitte e nomeia por portarias.

O Sr. Barão de Nazareth—E' um acto illegal e nullo.

O Sr. Goes Cavalcante—O projecto, conforme se acha, parece-me que não é regular, porque eu entendo que a provincia não deve estar pagando debitos municipaes.

O Sr. Moreira Alves—Apoiado.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas o nobre deputado prometteu que corregiria o projecto em segunda discussão, e, estando de accordo em que o vigario de Serinhãem não deve soffrer da Camara Municipal uma extorsão...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Um calote.

O Sr. Goes Cavalcante—..o termo proprio: um calote.

Votarei em primeira discussão pelo projecto, acompanhando o nobre deputado na emenda que tiver de apresentar na segunda, comtanto que a provincia não tenha que pagar despezas municipaes, porque este precedente dará em resultado que brevemente as Camaras nada façam por si, contando que a provincia venha a pagar.

Lembro, por exembro, o alvitre de se mandar entregar o cemiterio ao vigario, afim de que vá tirando d'elle os proventos parochiaes, até que a Camara possa indemnisal-o do que despendeu.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas é possivel remediar sem ser por esse meio.

O Sr. Goes Cavalcante—Não vejo outro meio, porque, se a commissão de orçamento municipal designar quota para ser pago o vigario, a Camara, que é um poder absoluto, diz: não pago; não tenho dinheiro.—E assim estaremos todos os annos a legislar sobre uma materia, que deve desde já ficar decidida.

A provincia não deve pagar, repito, porque a despeza é municipal.

O Sr. Pitanga—Ahi vou eu.

O Sr. Goes Cavalcante—A Camara não cumpre as nossas deliberações: o que se deve fazer? Entregar o cemiterio ao vigario.

O Sr. Barão de Nazareth—A Camara não entrega.

O Sr. Pitanga—Não vou por ahi: ahi V. Exc. não me tem por companheiro.

O Sr. Goes Cavalcante—Quanto a mim o Cemiterio deve reverter ao vigario, porque foi feito á custa d'elle, e eu não sei por força de que lei a Camara assenhorea-se de uma propriedade que não lhe pertence.

O Sr. Moreira Alves—Essa historia é muito comprida.

O Sr. Goes Cavalcante—Não sei se é comprida, sei que o vigario desembolçou 2:700$ e até hoje não foi pago.

Qualquer que seja o alvitre a tomar, parece que a casa está resolvida a attender á pretenção do vigario; e por conseguinte, poderá votar a favor do projecto em 1.ª discussão, para na 2.ª tomarmos uma medida mais conveniente. Não faço questão de ser esta ou aquella; o meu desejo é que seja proficua, e não dê o mesmo resultado até hoje obtido.

O Sr. Barão de Muribeca—Sr. presidente, voto absolutamente contra o projecto, e penso que, se houvesse rigor nesta casa, não fôra elle considerado objecto de deliberação. Pois é objecto de nossa deliberação mandar esta Assembléa pagar dividas municipaes pelos cofres provinciaes?!

Não é. Por isso, Sr. presidente, é que, quando esta Assembléa se abre ha um jubileu geral: paga-se tudo quanto não tem obtido despacho favoravel nas repartições publicas.

O nosso patriotismo, a bondade dos nossos corações e outras causas que não quero dizer, fazem com que esta Assembléa acete tudo.

Sr. presidente, é impossivel que este projecto seja approvado em 1.ª discussão.

O Sr. Pitanga—Póde ser, corrigindo-se: em vez de ser pago pela provincia, diga-se—pago pela Camara Municipal de Serinhãem.

O Sr. Barão de Muribeca—Não póde ser approvado, porque nem é objecto de deliberação.

O Sr. Olympio Marques—Apoiado, nesta parte; mas uma vez que já foi...

O Sr. Barão de Muribeca—Uma vez que já foi, o remedio que ha é rejeital-o completamente.

O Sr. Goes Cavalcante—Por este principio deviamos rejeitar todos os projectos que envolvem despezas municipaes pagas pelo cofres provinciaes; e entretanto, não se tem procedido assim. Nós temos mandado fazer casa de mercado, abater carnes verdes, tudo por conta dos cofres provinciaes.

O Sr. Barão de Itapissuma—Como auxilio aos municipios.

O Sr. Barão de Muribeca—Sr. presidente, em 1.ª discussão trata-se da utilidade dos projectos; este não tem utilidade: deve ser regeitado, porque, além de inutil, é inconstitucional e immoral.

O Sr. Paulo de Oliveira—Em 2.ª discussão póde-se enviar uma emenda, mandando-se pagar a indemnisação pelo cofre competente.

O Sr. Barão de Muribeca—O projecto é incorregivel, é immendavel.

Portanto, voto contra elle.

O Sr Olympio Marques—Sr. presidente, em these adopto a opinião do nobre deputado que acaba de sentar-se. Se se tratasse de votar sobre si o projecto, era ou não objecto de deliberação, eu votaria contra.

O Sr. Pitanga—Não podia votar: o trabalho de uma commissão é sempre objecto de deliberação.

O Sr. Olympio Marques—Se estivesse dependente de mim, votaria contra, porque considero a sua materia inteiramente inconstitucional, e nesta conformidade tenho sempre procedido nesta Assembléa.

O Sr. Goes Cavalcante—Outros igualmente inconstitucionaes tem passado nesta casa.

O Sr Olympio Marques—Concordo, convenho que tenhamos aqui muitas vezes autorisado o pagamento de despezas municipaes pelos cofres da provincia. Isto é inconstitucional, nós não podemos fazer; mas temos feito.

O Sr. Estevão de Oliveira—Temos mandado fazer um auxilio ás Camaras, não temos pago.

O Sr. Olympio Marques—Vem a dar no mesmo. Mas temos feito cousa melhor: temos emprestado ás Camaras Municipaes dinheiro, e dinheiro que a provincia nunca mais ha de ver, temos feito doações disfarçadas.

Mas, a verdade é que, submettido o projecto á 1.ª discussão e verificada a razão que assiste ao vigario de Serinhãem de ser indemnisado das despezas que fez com o Cemiterio, voto pelo projecto, com a condição de em 2.ª discussão emendal-o.

Entendo que o projecto é emendavel em um sentido alternativo: ou que a Camara pague ao vigario as despeza que fez com o Cemiterio, ou que entregue ao vigario a propriedade deste Cemiterio.

O Sr. Estevão de Oliveira—Com todos os defuntos?

O Sr. Olympio Marques—Sem duvida. Pois um Cemiterio não póde ser objecto de propriedade particular?

O Sr. Pitanga—Não.

O Sr. Olympio Marques—Qual é a lei que prohibe?

O Sr. Pitanga—Qual é a lei que dá o direito?

O Sr. Olympio Marques—O que é preciso é mostrar qual a lei que prohibe.

O Sr. Pitanga—A lei de 1828 obriga ás Camaras a construir cemiterios.

O Sr. Olympio Marques—Todo cidadão brasileiro tem o direito de fazer aquillo que não é prohibido pela lei. Todo particular póde fazer um cemiterio: a Camara o que póde fazer é regular as condições dos enterramentos, na conformidade de suas posturas. Este é o seu direito; não póde ir além; a Camara não se póde apropriar de um cemiterio particular.

O Sr. Pitanga—Cemiterio não póde ser propriedade particular de ninguem.

O Sr. Olympio Marques—Póde ser, e em muitas partes o é. No interior, appello para os nobres deputados que conhecem o centro da provincia, cada qual tem na sua propriedade um cemiterio, onde enterra seus parentes, seus amigos e seus famulos.

O Sr. Pitanga—Isso é cousa muito diversa de um cemiterio.

O Sr. Olympio Marques—Se não ha lei em contrario; se os nobres deputados reconhecem—e não podem deixar de reconhecer—que cada um póde ter em sua propriedade um cemiterio para o enterramento de seus parentes, de seus amigos e de seus famulos...

O Sr Pitanga—Mas não póde servir-se do cemiterio como meio de negocio.

O Sr. Olympio Marques—Onde está isso?

Um Sr Deputado—O vigario estava no gozo do cemiterio.

O Sr. Olympio Marques—Eu pergunto qual é a lei que prohibe ao particular fazer em sua propriedade um cemiterio e receber uma indemnisação pelo enterramento de qualquer cadaver? Nenhuma.

Um Sr. Deputado—Parece que a lei da segurança publica é a primeira que se oppõe a isso.

O Sr Olympio Marques—Em que a segurança publica póde ser prejudicada se o particular perceber uma gratificação pelos enterramentos que fizer em sua propriedade? Qualquer lugar de enterramento está sujeito as medidas de hygiene: sobre isto não ha questão, não póde haver. Por conseguinte, um cemiterio, seja particular ou publico, está sujeito á inspecção da autoridade A lei de 1 de outubro dá ás Camaras o direito de regular os enterramentos, como lhes dá o direito de fiscalisar tudo quanto tem relação com a hygiene publica. Essa regularisação das condições dos enterramentos, do tempo dentro do qual devem ser feitos, etc., tanto tem lugar com relação a um cemiterio publico, como com relação a um cemitrio particular.

Portanto, não ha nada que se opponha a que a Assembléa mande que a Camara entregue ao vigario a propriedade d'este. Por isso é que digo que voto pelo projecto em primeira discussão para na segunda emendal-o no sentido de qualquer d'estas alternativas; ou a Camara indemnisa o vigario, ou entrega-lhe a propriedade do cemiterio. Não ha Camara, bem como não ha nenhuma entidade no Brasil que tenha o direito de aposar-se da propriedade alheia.

Sr. presidente, occorre-me uma observação motivada por uma consideração feita pelo nobre deputado que acabou de fallar. Nós, deputados provinciaes, temos culpa de todas essas cousas; esta questão veio aqui por nossa culpa, porque nós não queremos cingirmos á orbita das nossas attribuições (apoiados); nós todos os dias andamos aqui, permitta-se-me a expressão, abarcando o mundo com as pernas; queremos pagar até o que o Governo Geral deve pagar, queremos pagar tudo quanto é despeza municipal que qualquer camara vem pedir para realisar á custa da provincia. Se nós nos limitassemos ao exercicio de nossas attribuições constitucionaes, certas questões não viriam aqui. (Apoiados.) E porque veio esta? Porque a Assembléa exorbitou de suas attribuições.

Nós temos uma lei provincial, lei inconstitucional, lei contra a qual todo o cidadão tem o direito de oppor-se até com as armas nas mãos, lei que manda que as Camaras Municipaes se apossem dos cemiterios particulares. E' uma violencia, é uma extorsão; esta Assembléa não o podia fazer, e qualquer cidadão tem o direito de se ensurgir contra esta lei; mas o vigario de Serinhãem, homem respeitavel e incapaz de revoltar-se contra as leis, sujeitou-se, entregou o cemiterio á Camara em virtude dessa lei inconstitucional.

Entendo, Sr. presidente, que a nossa obrigação não se limite a reprovar a injustiça que soffreu o vigario de Serinhãem: deve ser revogada essa lei para que a medida aproveite a todos que se acharem em iguaes condições. Pode ir até como uma emenda, uma disposição geral, comprehensiva de todos aquelles que estiverem nas mesmas condições do vigario de Serinhãem.

E' o que tenho a dizer; e repito, não estou em contradição, pensando em these como o nobre deputado que me precedeu e votando pelo projecto com a condição de emendal-o em segunda discussão.

O Sr. Barão de Nazareth—Não voltaria á tribuna, Sr. presidente, para occupar-me do assumpto em questão, se porventura não visse o modo por que este projecto foi atacado por um Sr. deputado.

Não quero abrir precedentes que pareçam illegaes; mas desde que se considera um projecto, elaborado por uma commissão d'esta assembléa, incapaz de constituir materia de deliberação, desde que se o considera mesmo immoral, penso que se faz uma offensa á essa commissão.

Sr. presidente, a commissão inspirou-se nos sentimentos de justiça; vio e examinou os documentos que lhe foram presentes, e reconheceu a violencia que a camara de Serinhãem praticara com um vigario que, levado pelo sentimento do amor do proximo, não duvidou de desembolsar o seu dinheiro para construir um Cemiteiro, cujas rendas revertiam em favor da igreja parochial.

A camara exigio a entrega do Cemiterio, ao que o vigario não se oppoz, mas pedio, como era natural, indemnização do que havia despendido.

O que que fez esta casa? Considerando o Cemiterio uma obra de caracter publico, mandou que a Camara Municipal tomasse conta d'elle, mas indemnizando o respectivo proprietario.

Entretanto, o vigario não foi indemnisado, e a Camara usurpou direitos que pertenciam á igreja matriz de Serinhãem, não cumprindo as disposições da lei.

Um Sr. Deputado—Os rendimentos do Cemiterio pertenciam a igreja ou ao vigario?

O Sr Barão de Nazareth—O vigario, não só desembolsou dinheiro com a construcção do Cemiterio, mas applicava os rendimentos á igreja.

Esse vigario merece os louvores d'esta Assembléa pelo zelo com que cura de sua igreja matriz

Entretanto, a Camara Municipal, que aliás não foi aqui taxada de immoral, quando ella é que é immoral querendo lançar mão do que não é seu, sujeitando se a uma avaliação do Cemiterio, mandado fazer por esta Assembléa, não paga depois o preço d'essa avaliação.

Um Sr. Deputado—A provincia que pague.

O Sr. Barão de Nazareth—O projecto que apresentou a commissão de petições do anno passado está em condições de ser aceito.

Hoje que este projecto está em primeira discussão, sendo como é conhecido o pensamento da commissão que o elaborou, entendo que esta Assembléa não deve concorrer para matal-o em 2ª.

Não vejo motivo tambem, Sr. presidente, para que um nobre deputado com a sua palavra venha chamar de immoral este projecto.

Um Sr. Deputado—Eu não chamei de immoral. E' que não fui comprehendido.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu ouvi essa palavra.

O Sr. Presidente—Eu não a ouvi.

O Sr. Barão de Nazareth—N'este caso *tollitur questio.*

Mas, Sr. presidente, para que havemos de estar atacando este projecto quando o proprio relator da commissão já declarou que não teria duvida em emendal-o em 2ª, e quando nós temos exemplos de projectos identicos a este?

Eu appello mesmo para os representantes do 6º districto que me declarem se não foi esta Assembléa quem autorisou o emprestimo á Camara da Victoria para comprar um Cemiterio, emprestimo de cinco contos de réis, que nunca a provincia recebeu?

O Sr. Goes Cavalcante—Nunca se realisou o emprestimo.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, nós temos o dever de proceder aqui de accordo com a justiça, nós temos o dever de seguir os precedentes estabelecidos n'esta casa.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me o nobre deputado; se esse emprestimo não se realisou, em todo o caso houve uma lei que o autorisou.

Ora, se já ha uma lei n'essas condições, se já existe um aresto firmado n'esta casa, se não se trata de uma novidade, entendo que não se póde negar a justiça que cabe ao projecto que se discute.

Eu, Sr. presidente, no cumprimento do meu dever sou incansavel e se alguma vez o deixo de cumprir, talvez seja por falta de habilitações ou involuntariamente.

Acontece que fui eleito para uma commissão para a qual não me julguei habilitado; pedi a minha demissão por meio de um requerimento que fiz; esta me foi negada; mas eu opportunamente declarei que não assignaria um só parecer dessa commissão, porque me considerava deslocado della. Mas declaro que sempre que faço parte de qualquer commissão não me affasto uma linha sequer no cumprimento do meu dever, assim como não me deixo inspirar jámais por outros sentimentos que não sejam aquelles de interesse geral, porque não venho aqui patrocinar causas particulares.

Um Sr Deputado—Nem nenhum de nós.

O Sr. Barão de Nazareth—Esse facto que se refere ao vigario de Serinhãem, senhores, é um facto que merece a nossa attenção, pois que se trata de uma indemnização justa por parte da municipalidade de Serinhãem.

Esta Camara uma vez que se apossou d'aquillo que não lhe pertencia, deveria incontinente ter indemnisado aquelle que deu o seu dinheiro.

Mas como acabei de mostrar a Camara Municipal de Serinhãem é prepotente, colloca se acima da lei a ponto de não obedecer a primeira autoridade da provincia.

Por este acto, se eu fosse o administrador da provincia, teria suspendido immediatamente a Camara Municipal.

Sr. presidente, vou sentar-me satisfeito por ter cumprido o meu dever, e, me conformarei, como é meu costume com o *veredictum* d'esta casa qualquer que ella seja.

O Sr. Barão de Muribeca—Sr. presidente, eu creio que não disse a palavra immoral, mas se eu disse a palavra moralisar, foi, permitta-se-me a phrase, um beliscão dado aos meus collegas moralisadores, com quem eu tenho uma grande conta a liquidar.

Um Sr. Deputado—V. Exc. é muito injusto comnosco.

O Sr. Barão de Muribeca—Quando tiver occasião, eu liquidarei. Não é de uma vez, mas por muitas e muitas vezes. Não fallo dos regeneradores, porque com estes eu não tenho nada, nem do deputado que me precedeu na tribuna, a quem eu não me refiro nunca.

O Sr. Barão de Nazareth—Já referio-se e por um modo bem descortez. (Não apoiados).

O Sr. Barão de Muribeca—Eu não me podia referir a um deputado que estando eu na presidencia chamou-me a ordem.

Mas, Sr. presidente, trata-se, segundo creio, de mandar a Camara Municipal pagar uma indemnisação a um particular.

Senhores, me parece que isso é da competencia do poder judiciario e não do poder legislativo.

Um Sr. Deputado—V. Exc. está encarando muito bem a questão.

O Sr. Barão de Muribeca—Isso não pertence ao poder legislativo; o poder judiciario, como já disse, é quem pode mandar executar.

A Assembléa tem competencia para legislar sobre aquillo de que as Camaras necessitam, mediante proposta. Nós n'este caso approvamos ou rejeitamos.

Um Sr. Deputado—Mas o cemiterio foi entregue por uma disposição da Assembléa.

O Sr Barão de Muribeca—Senhores, se o peticionario tem razão, elle que vá ao poder judiciario e este que mande o executivo fazer a cobrança. Por esse motivo julgo o projecto inutil e nego-lhe o meu voto.

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

O Sr. Regueira Costa—Pedi a palavra, Sr. presidente, para requerer urgencia afim de ser discutido de preferencia aos outros projectos, que estão dados para a ordem do dia, o projecto n. 90, que concede uma subvenção de vinte contos a companhia lyrica, que actualmente se acha entre nós.

No dia 1 de abril V. Exc., Sr. presidente, sem duvida levado pela importancia d'esse projecto, entendeu conveniente inverter a ordem do dia, collocando-o em 1º lugar, e sendo alli discutido antes dos outros.

O Sr. Presidente—O nobre deputado está enganado: não houve inversão na ordem dos trabalhos; porquanto o presidente póde pelo regimento por em discussão indistinctamente qualquer projecto que esteja na ordem do dia.

O Sr. Regueira Costa—Eu não estou contestando a competencia, que tem V. Exc. para inverter a ordem do dia e dar de preferencia para a discussão este ou aquelle projecto. O que estou dizendo é: que V Exc., sem duvida levado pela convicção da importancia do projecto, entendeu collocal-o em 1º lugar na discussão de preferencia á outros que ja se achavam dados para ordem do dia.

Não desconheço, pois, que V. Exc. tem competencia para assim proceder; nem de minhas palavras se póde deprehender uma censura ao modo porque a mesa dirige os nossos trabalhos.

Um Sr. Deputado—E' uma censura, não ha duvida.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Regueira Costa—D'esta maneira me é impossivel continuar.

O Sr. Presidente—V. Exc. póde continuar.

O Sr. Regueira Costa—Dizia eu, quando fui interrompido, que a propria mesa reconhecera a importancia do projecto, collocando-o em 1º lugar na ordem dos trabalhos.

Entretanto, Sr. presidente, passarem-se as sessões e eclypsou-se o projecto.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas me parece, que V. Exc. não póde discutir a preferencia.

O Sr. Regueira Costa—Perdoe-me V. Exc. Eu estou fundamentando a urgencia.

Vozes—Não ha tal.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Regueira Costa—Se apresento um requerimento de urgencia, tenho necessidade de expender os motivos, pelos quaes peço essa urgencia. Por consequencia como posso fundamentar o meu requerimento se não tenho liberdade para dizer duas palavras em sua justificação? Por ventura hei de limitar-me somente a fazel-o por escripto?

Penso, que posso externar os motivos, em virtude dos quaes requeiro, que seja dado para a discussão em 1º lugar esse projecto.

Os nobres deputados não me mostram uma unica disposição do regimento, que me tolha essa liberdade.

Um Sr. Deputado—O art. do regimento é clarissimo.

O Sr. Regueira Costa—Sr. presidente, eu respeito muito as decisões de V. Exc.; e uma vez, que vou na ordem, creio que me ha de consentir que eu continue.

O Sr. Presidente—Eu creio que V. Exc. está se affastando da ordem, assim como que V. Exc. não tem razão procurando fazer censuras á mesa. (Apartes.)

O Sr. Regueira Costa—Eu não estou fora da ordem, e V. Exc. não me pode recusar a palavra, sob pena de infringir o regimento.

Já declarei, que pretendia justificar a urgencia, que peço.

O Sr. Presidente — Nesse caso o nobre deputado cinja-se a isso.

O Sr. Regueira Costa — Senhores, não se pode contestar a importancia do projecto n. 90.

O Sr. Presidente — V. Exc. não pode discutir o projecto.

O Sr. Regueira Costa — Rogo a V. Exc. que me deixe continuar, porque eu quero mostrar que pela sua importancia o projecto n. 90 deve ser preferido para a discussão. Eu não entro, nem agora quero entrar na discussão desse projecto.

O Sr. Goes Cavalcante — V. Exc. leia o art. 71 do regimento.

O Sr. Regueira Costa — Dizia eu, que o projecto era de muita importancia, porque autorisava uma grande despeza, que daveria pagar o cofre provincial.

O Sr. Presidente — Observo segunda vez ao nobre deputado que não pode discutir o projecto.

O Sr. Regueira Costa — Oh! Pelo amor de Deus! Estou cançado de repetir, que não quero entrar na discussão do projecto. Estou simplesmente dando os motivos pelos quaes entendo conveniente ser elle preferido na discussão. E' o que estou fazendo; não entro na analyse do projecto: apresento um requerimento e preciso justifical-o.

O Sr. Presidente — Pois tenha a bondade de mandar a mesa o requerimento.

O Sr. Regueira Costa — Perdoe-me V. Exc.; penso que tenho o direito de dizer algumas palavras antes disso.

O projecto que concede uma subvenção de vinte contos a companhia lyrica...

O Sr. Presidente — Eu sou obrigado a tomar uma providencia, que de forma alguma desejaria tomar. Se V. Exc. continuar a discutir o projecto, ver-me-hei obrigado a convidal-o a sentar-se.

(Trocam-se vehementes apartes.)

O Sr. Regueira Costa — Vejo com pezar que o systema da rolha se vai introduzindo, e já está bastante adiantado nesta Assembléa!

Estou apenas justificando a urgencia, e não se me consente, que diga uma palavra, avance uma proposição! E' o tal systema em pleno vigor!!

O Sr. Goes Cavalcante — Pelo art. 71 do regimento não se pode discutir a urgencia.

O Sr. Moreira Alves — Se isto não é discutir, eu não sei o que seja discutir.

O Sr. Regueira Costa — Pois bem, Sr. presidente, eu não quero azedar esse debate, nem quero que V. Exc. supponha que eu estou no proposito de desobedecer.

Não insistirei mais.

Entretanto direi sempre que faço votos para que esse projecto, que é filho adoptivo do nobre deputado, o Sr. Barão de Tabatinga, saia do limbo em que o atiraram.

Não é justo que esse filho que tanto trabalho tem dado a S. Exc., seja atirado na roda dos engeitados.

Se esse projecto é importante, como já o julgou a mesa, deve ser de preferencia discutido.

Nesse sentido vou mandar a mesa o meu requerimento e confio que elle será approvado.

O Sr. Presidente — Convido a V. Exc. a mandar o seu requerimento.

O Sr. Regueira Costa — Apezar de votar contra esse projecto, em que se pretende dar vinte contos de réis á uma companhia lyrica sem razão alguma de conveniencia publica, eu quero entretanto ser mais caridoso do que o illustre Sr. Barão de Tabatinga, que sendo o pai adoptivo desse projecto, desamparou-o completamente.

O Sr. Barão de Tabatinga — Isto e zelo de mais.

O Sr. Drummond Filho — V. Exc. é um pai desnaturado: protestou morrer abraçado com o filho adoptivo, e agora está lhe mettendo os pés.

O Sr. Regueira Costa — Espero que aquelles, que, como eu, votam contra a subvenção, me acompanharão nesse requerimento...

Vozes — Não apoiados.

O Sr. Regueira Costa — E aquelles que a concedem, tambem deverão acompanhar-me para que se não diga, que fugiram da discussão.

O Sr. Barão de Tabatinga — Isto é um conselho de menino.

O Sr. Regueira Costa — E este aparte só póde ser dado por um velho decrepito.

O Sr. Presidente — Attenção!

Rogo ainda ao nobre deputado que mande o seu requerimento.

O Sr. Regueira Costa — Sim, senhor. E' o que eu vou fazer

« Requeremos a urgencia para ser discutido de preferencia aos outros projectos que se acham dados para ordem do dia de hoje o projecto n. 90. — *Regueira Costa.* — *Meira de Vasconcellos.* — *G. de Drummond Filho.* »

Entra em discussão o projecto n. 1 do corrente anno.

(Continúa).

A commissão de redacção, tendo em consideração o projecto n. 120 do corrente anno, e as observações feitas pelos Srs. deputados Góes Cavalcante e Estevão de Oliveira, observações que foram aceitas pela Assembléa, e que em iguaes condições se acha tambem a emenda n. 2 apresentada pelo Sr. deputado Oliveira Escorel, propõe a seguinte redacção:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder licença por um anno com todos os vencimentos, afim de tratarem de sua saúde, a Antonio Fernandes da Silva Carvalho, 3º official da Secretaria do Governo, Francisco Americo de Aragão Rabello, engenheiro da Repartição das Obras Publicas, Isabel Theodora de Oliveira e Amelia de Mello Pires Galvão, professoras publicas de instrucção primaria, e com o soldo correspondente ao alferes do Corpo de Policia, Theodolindo Augusto do Rego.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 9 de maio de 1882. — *José Moreira Alves.* — *Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Hontem funccionou com 36 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Lida é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do Governo, transmittindo uma informação da Camara Municipal do Recife, a respeito do sitio denominado Caçota. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo cópia da portaria expedida á Camara Municipal do Recife em 30 de março ultimo, e bem assim informação do motivo por que foi suspensa a sessão de 12 de abril findo. — A quem fez a requisição.

Um abaixo assignado de officiaes interinos da Secretaria da Presidencia, pedindo que se marque quota, afim de lhes serem pagos os seus vencimentos. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José Leopoldo Bourgard, requerendo consignação de uma verba de orçamento para a Presidencia da provincia contratar a montagem de telephones em todas as repartições publicas. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Lins da Penha, ex guarda da Casa de Detenção, requerendo reintegração. — A' commissão de petições.

Outra de Julia Alvares de Miranda, ex professora interina, requerendo ser julgada habilitada para ser nomeada professora publica effectiva de qualquer cadeira de primeira entrancia. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados os seguintes pareceres: um da commissão de legislação pedindo informações sobre o requerimento de Isidoro da Costa Rocha; tres da de instrucção publica, sendo um indeferindo a petição de Rita Maria Gomes de Souza, outro declinando para a de fazenda e orçamento a de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, e outro deferindo a do Joaquim Manoel de Oliveira e Silva; tres da de petições, sendo um declinando para a de constituição e poderes a de José Vicente Godinho, outro idem para a de obras publicas a de João Pereira da Cunha e outro indeferindo a de Herculano Ramos e João Pinto da Silva; um da de obras publicas pedindo informações sobre o requerimento de Felippe Jacome Pereira e outro da de fazenda e orçamento declinando para a de legislação a petição de Cardoso & Irmão.

Relativamente ao parecer sobre a petição de Herculano Ramos e João Pinto da Silva oraram os Srs. Moreira Alves (duas vezes), Freitas Henriques, Olympio Marques, Drummond Filho, sendo approvada uma emenda do Sr. Olympio Marques, tendo pedido e obtido a retirada de outra o Sr. Moreira Alves.

Foram a imprimir dous pareceres da commissão de constituição e poderes remettendo á de redacção, afim de redigir as competentes representações as indicações do Sr. Demoerito Cavalcante, sobre solicitar providencias no sentido de se remover as causas que determinam o retardamento das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e do Sr. commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, reclamando a creação de um curso de engenharia agricola nesta provincia.

Entrando em discussão o parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 120 d'este anno, voltou de novo a mesma o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira que orou bem como o Sr. Moreira Alves.

Foi a imprimir o seguinte projecto, precedido de parecer da commissão de instrucção publica.

N. 208. Creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no lugar Urucú mirim.

Em seguida foi approvado um requerimento do Sr. Barão de Nazareth prorogando o expediente por duas horas afim de continuar a discussão do requerimento do Sr. Estevão de Oliveira a respeito do contaato de carnes verdes.

Entrando em discussão o referido requerimento, oraram os Srs. José Osorio, Rosa e Silva, Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira que pedio e obteve prorogação da hora até o fim da sessão, sendo apoiado um requerimento do Srs. Góes Cavalcante e Meira de Vasconcellos pedindo cópia do contrato afim de ser sujeito a approvação da Assembléa. A ordem do dia é a mesma da antecedente.

Gratificação de merito — Por acto da presidencia da provincia de 8 do corrente, e na conformidade do artigo 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, foi concedida ao professor publico Francisco Ferreira dos Santos a gratificação de merito á que fez direito, á contar da referida data.

Eleição — Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos relativos á eleição provincial de 4 do corrente, no 10º districto:

« *Juizo de direito do Brejo da Madre Deus, 4 de maio de 1882. Illm. Exm. Sr.* — Tenho a honra de communicar a V. Exc. que hontem procedeu se sem a mais leve alteração da ordem publica a eleição para um deputado provincial n'esta comarca sendo o seguinte o resultado do escrutinio:

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	101 votos.
Padre Tito de Barros Correia	60 «
Padre Assis Menezes	1 «

Isso na parochia de S. José.

« E na parochia de Jacarará:

Dr. Jacobina	26 votos.
Padre Tito	5 «

« Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, mui digno presidente da provincia. — O juiz de direito, *Joaquim Guennes da Silva Mello.* »

« *Delegacia de policia do termo do Brejo, 3 de maio de 1882. Illm. Sr.* — Communico a V. S. que por occasião da eleição procedida hoje n'esta cidade para prehenchimento de uma vaga de um deputado á Assembléa Provincial não se deu incidente de especie alguma e, concorrendo ao pleito ambos os partidos; terminando dita eleição com toda ordem e regularidade.

« Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, mui digno chefe de policia da provincia. — O delegado *José Carlos Vital.*

« Secretaria da Policia de Pernambuco, 8 de maio de 1882. Conforme. — Pelo secretario, *Francisco G. da Silva Barroso.* »

Freguezia de Santo Antonio — Tendo sido collocado no dia 4 do corrente em uma das cadeiras de meia prebenda na Sé de Olinda o Rvd. Antonio Marques de Castilha S. Exc Rvm. em data de 5, confirmou por uma provisão a nomeação já feita do Rvd. Luiz Francisco de Salles Pessoa para vigario encommendado desta freguezia, onde em tão pouco tempo por seu criterio, intelligencia, urbanidade e lhaneza tem sabido angariar muitas sympathias.

Alfandega — O Sr. Dr. inspector da Alfandega expedio hontem a seguinte portaria « *Alfandega de Pernambuco, Recife, 9 de maio de 1882.* Circular n. 46. — O Dr. inspector da Alfandega tem por conveniente declarar aos Srs. empregados por quem tiverem de ser dadas informações á Inspectoria sobre pretenções de partes, ainda mesmo com relação ás já prestadas por outros, que n'ellas devem expressar o seu parecer quanto á procedencia ou não do requerido, citados, sempre que for indispensavel, os artigos de lei ou regulamento, as ordens ou os avisos, que justifiquem tal parecer e possam fundamentar as decisões. — *Dr. Gustavo A. de Sá.* »

Deputado provincial — Na eleição a que se procedeu, em 4 do corrente, no 10º districto eleitoral, para um deputado provincial, foram votados:

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	270 votos
Padre Tito de Barros Correia	191 »
Padre Francisco de A. Bezerra Cavalcante	9 »

Tendo o 1º obtido maioria de votos, acha-se eleito.

Asphixiada. — Ao entrar no rio Capibaribe no lugar Motocolombó, de Afogados, para banhar-se a menor Henriqueta Maria do Carmo foi arrebatada pela correnteza e pereceu asphixiada por submersão, ás 10 horas do domingo ultimo.

Retirado do rio o seu corpo, duas horas depois, e um pouco distante do local do sinistro, foi elle vistoriado á mandado da policia que verificou a causa da morte da infeliz menina.

Arranjaram se. — Ante-hontem amanheceu arrombada a porta que dá entrada para o 2º andar do predio n. 72, sito na rua do Duque de Caxias, onde reside a Sra. D. Francisca do Rego Medeiros, sendo que os ladrões conseguiram ahi penetrar, e d'ahi conduziram diversos objectos, no valor mais ou menos de 100$000.

D. Francisca, no dia 6 do corrente a tarde foi para fóra da cidade e chegando hontem pela manhã, verificou ter sido roubada.

O Sr. Affonso Rodrigues, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, compareceu com o seu escrivão, o Sr. Costa Pontes, ao lugar em que se deu o crime, e determinou a competente vistoria para proceder contra os criminosos, que diligencia descobrir.

Nova industria. — Ante-hontem veio ao nosso escriptorio uma pessoa que nos mostrou o modo de ser de uma *nova industria* dos larapios. Era, nada mais, nada menos, uma lata de folha de Flandres, tendo no fundo um pedaço de tijolo, por cima d'elle um pouco de barro endurecido, e cobrindo o todo uma camada de doce fino de goiaba.

Assim arranjada, fôra essa lata vendida no sabbado á um caixeiro do Sr. Odilon, cabelleireiro á rua do Imperador, o qual pagara por esse *petisco* 1$500, assegurando lhe o vendedor — um homem de cor parda, alto e magro, que levava ás costas um sacco, — que fizera o comprador uma pechincha!!

Acautellem-se todos contra esse e quejandos *industriosos*, pois se se fiarem na policia muito terão que perder antes que seja descoberto o homem da capa preta.

Os larapios — Estes industriosos na noite de ante hontem para hontem fizeram visitas os quintaes de varios predios da rua do Visconde de Goyanna. Do de n. 46 levaram uma rede; do de n. 48 diversas peças de roupa, e de outros, diversos objectos.

Como é de suppor, entraram e sahiram sem serem percebidos e sem um *pater noster* de penitencia.

Via ferrea do Caxangá — A directoria desta linha ferrea, á partir de 14 do corrente, supprimirá do seu horario os trens que, nos dias de domingo e nos santificados, costumavam sahir do Monteiro ás 6 horas e 5 minutos, do Recife ás 7 horas e 25 minutos e do Monteiro ás 9 horas da noite.

Passeios das ruas da cidade — Por deliberação do Sr. vereador commissario de policia da Camara Municipal do Recife foi prorogado até 15 de junho vindouro o prazo concedido para a factura e reparação dos passeios das ruas desta cidade.

Inquerito policial — O Sr. escrivão José de A. Costa Pontes, remetteu hontem ao Illm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial procedido pelo Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio, contra o individuo Raymundo Francisco dos Santos, como incurso nas penas da 2ª parte do art. 116 do Cod. Crim., por ter, como tivemos occasião de noticiar, resistido á prisão, pelas 9 horas da noite do dia 2 do corrente, na rua de Pedro Affonso, sendo levemente ferido no ante-braço esquerdo.

Cartas de liberdade — Ante-hontem, por occasião da sessão magna havida no Gabinete Portuguez de Leitura, em commemoração do centenario do Marquez de Pombal, foram entregues por S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, que as recebeu do Sr. presidente da commissão executiva das festas, 3 cartas de liberdade aos escravos, Juvenal, Juvencia e Severina, cuja alforria foi promovida por aquella commissão e por intermedio da Sociedade Nova Emancipadora.

Juvenal foi libertado por 180$000, quantia com que se contentou seu senhor Francelino Leal, no que deu prova de adhesão á idéa emancipadora, pois é aquelle um rapagão, moço e habil. Para a liberdade de Juvencia contribuio a mesma commissão com 200$000 e para a de Severina com 150$000.

A entrega das cartas de liberdade deu mais um realce ao sarão litterario do Gabinete, e juntou mais um titulo de benemerencia aos que conquistou a commissão executiva das festas pela belleza destas.

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 29 de abril:

— Foram julgados:

Processo de responsabilidade — N. 198. Denunciante o conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça da relação de Ouro Preto, denunciado o desembargador Luiz Gonzaga de Brito Guerra. Julgou-se improcedente a denuncia.

Revista Commercial — N. 9746 S. Luiz. R. Benedicta Rosa Ferreira de Vasconcellos. R. Jayme Candido Freitas. Negou se a revista contra o voto dos Srs. Araujo Góes e Magalhães Castro. Não votou por impedido o Sr. Silveira.

— Foram destribuidas:

Revistas crimes — N. 2438. Recife. RR. João Enéas Ferreira de Almeida e Othon de Souza Castro, R. a justiça. Ao Sr. Travassos. N. 2437 Belém. R. João da Rocha Nogueira, R. a justiça. Ao Sr. Almeida.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 8 de maio — Fortaleza, chuvoso, calmaria. Parahyba, Aracaty, Mossoró, Natal e Macahyba, tempo bom. Recife, terral até 6 da manhã, SE, brando até 11 horas, variaveis até 2 horas da tarde SE, até 5 horas; horisonte cerrado até 2 horas, pouca chuva.

Em transito — O vapor inglez *Derwent* conduzio hontem para a Europa 43 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Glensannox — Hontem, ás 10 horas do dia, passou no lamarão, do norte para o sul, o vapor inglez *Glensannox.*

Dinheiro — O vapor *Derwent* trouxe para: Saunders Brothers & C. £ 150

Mercado de S José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 9, as carnes de 35 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,720 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800, 720 e 640 réis. Entraram tambem 36 cargas de farinha e 2 com fructas.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Sully, Pernambuco* e *Ville de Bahia* vieram para o mercado do Recife: azeite de oliveira, 57 barricas e 46 caixas; batatas, 150 gigas e 160 meias caixas; cominhos, 32 saccos; cebolas, 100 caixas; café, 1.908 saccos; farinha de trigo, 1.000 ditos; feijão, 400 ditos; folha de louro, 2 fardos; manteiga, 145 barris e 265 meios; queijos 6 caixas e 1 tina; salame, 1 caixa; vinagre, 25 pipas e 60 barris; vinho, 37 pipas, 3 barris e 10 caixas.

Operações cirurgicas — Foi praticada hontem no hospital Pedro II, pelo Sr. Dr. Chacon a seguinte:

Catarata dura — Extracção pelo processo de Graefe modificado por Wecker.

O Sr. Dr. Pereira Rego em Buenos Ayres — Lê se no *Courrier de la Plata*, de 14 do corrente:

« Não devemos deixar de mencionar um incidente na inauguração da sessão allemã.

« O Dr. Avellaneda, convidado para tomar a palavra, pronunciou uma curta allocução, na qual, elogiando as qualidades da nação allemã, lembrou « o *fuzil de agulha*, o canhão Krupp, o genio militar de Moltke e o talento politico de Bismarb, » mostrando se admirador enthusiasta do poder guerreiro da Allemanha « consequencia, disse elle, da idéa philosophica de Fichte e Hegel. »

« Os discursos pareciam terminados, depois das palavras de M. Avellaneda, e como julgava-se que fossem necessarios refrescos, passou-se para a mesa posta na sala de recepção.

« Foi naturalmente preciso fazer saudes Os Srs. Urien, Wagner e Buchmann improvisaram algumas phrases, cada um na sua lingua, hespanhol, francez e allemão.

» O Dr. Avellaneda ia pronunciar um novo discurso, quando o presidente da commissão brasileira o Sr. Dr. Pereira Rego, tomou a palavra e obteve um verdadeiro triumpho, dizendo, em allusão ao discurso do ex-presidente da republica, que « estava-se habituando, ha muito tempo, a fallar dos triumphos e da supremacia da guerra nas festas do trabalho e da paz; que a França vencida não era menos grande que a Allemanha victoriosa: que os povos americanos deviam dar o exemplo de nunca lembrar a vergonha da guerra, e não mencionar senão os triumphos e as conquistas da paz. »

« O Sr. Dr. Rego foi calorosamente applaudido por diversas vezes; todos quizeram apertar-lhe a mão. Estes testemunhos de sympathia em relação á França eram, ao mesmo tempo, um protesto contra as phrases inconvenientes do Dr. Avellaneda.

» Da nossa parte, agradecemos vivamente ao orador brasileiro e ficamos lhe reconhecidos por não ter esquecido a França, em uma festa, na qual os seus laboriosos representantes tomaram tão grande parte. »

Premio grande — Um sujeito vai a uma companhia de seguros, segurar a casa onde mora, por uma quantia importante.

No dia seguinte recebe um bilhete de outra companhia, que lhe pergunta:

— Quando quer que arda a sua casa?

O sujeito reflecte e responde.

— Quinta feira.

— Quer pagar premio grande ou pequeno?

— Não percebo.

— E' que pagando premio grande tem direito a ter a familia toda em casa na occasião do sinistro

A exposição do Eddison — Acaba de inaugurar-se no palacio de Crystal de Londres a exposição, de Eddison.

O palacio de Lydescham parecia encantado com aquella exposição deslumbrante, que não offerecia senão um defeito, no dizer de um chronista: demasiada luz. A celebre phrase de Byron; — « a vossa luz é a obscuridade, pois nos apaga os olhos » ficou justificada.

Os organisadores da exposição offereceram a princesa de Galles um ramalhete de flores de cobre, contendo uma lampada maravilhosa, occulta entre ás folhas e as petalas, o que dava ao ramo como que um magico resplendor.

Brinde ingenuo — Um official de marinha, quinze dias depois de casado, foi nomeado commandante de um estação naval longinqua. Nove mezes depois a esposa participava-lhe ter tido uma filhinha.

O official, para festejar tão agradavel noticia, dá um jantar. Ao *dessert*, um escrivão muito conhecido pelas suas ingenuidades brinda desta modo:

— A' saúde de V. S. desejando que, durante os annos que lhe faltam para terminar a sua commissão, tenha muitas noticias iguaes a esta.

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no trapiche do Visconde do Livramento, de barricas com cimento.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de um sitio em Beberibe, e 10 fardos com cortes de estopa.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de sitio e casa no Monteiro.

Pelo agente Pestana, as 11 horas, na rua de Thomé de Souza n. 5, da armação, generos e utensis da taverna ahi existente.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Duque de Caxias n. 37, de um importante sitio em Belem.

— Sexta-feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Vigario n. 7, de moveis e mais objectos de uso.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Visconde do Livramento, de 100 caixas com batatas.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria de Ypiranga.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe se que a loteria 309ª, a beneficio do Hospital de S. João Batispta de Nictheroy, será extrahida amanhã, 11 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 10 do corrente, será extrahida a loteria 221.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Loteria do Ceará. — Corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acham se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Passageiros — Chegados do sul no vapor inglez *Derwent*:

John Moore, M. Gebou, Ihns Hecuerl, Eduardo Karwes, I J. Silvestre da Costa da Costa, e sua mulher, Antonio A. Esquiabre, Aug. Heschiauox, C. Kinpbery, Rukvarth, R. Youef, Fanuz Clark, Euas Jares, E. Perdon, Eugenio Reweuirs.

— Seguiram para a Europa no mesmo vapor:

José Victorino, P. de Abreu, e sua senhora, Augusto Rodrigues Sette.

— Seguem para o sul no vapor francez *Sully*: Manoel Joaquim de Souza, D. Rita Nazareth de Lima, e 1 filho, Pedro de Alcantara Pereira Cardoso.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 8 do corrente:

Entraram 18, tiveram alta 18, falleceu 1. Existiam no dia antecedente 556 enfermos Existem 555 sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 300, do sexo feminino 193; estrangeiros 26, estrangeiras 10; escravos 8, escravas 4.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 397, entraram 7, sahiram 12, existem 392; a saber: nacionaes 345, mulheres 9, estrangeiros 18, escravos 20 — Total 392.

Arraçoados 359, sendo: — Bons 337, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Jose Mendes da Silva, Pedro Ferreira da Silva, Manoel Marques da Silva, José Bezerra de Lima.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 7 de maio:

Maria Vicente Ferreira, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça; tisica pulmonar.

José, branco, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Damião Ferreira Guimarães, branco, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; hemeplegia.

Julia da Cunha do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II; enterite chronico.

Bellarmino Ferreira Loyola, branco, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II; bronchite.

José Joaquim Rodrigues da Silva, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica da laringe.

Isabel, preta, Pernambuco, 8 mezes, Graça, dentição.

Ambrosio, preto, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; esmagamento da perna.

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 56 annos, solteira, Boa-Vista; tetano traumatico.

João Baptista Ribeiro de Luna, pardo, Pernambuco, 56 annos, casado, Recife; tisica.

— Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Severino, pardo, Pernambuco, 3 mezes; espasmo.

— Remettido pelo subdelegado do 2º districto de Boa-Vista:

Uma criança que falleceu ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO
PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA.
Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Luiz de Andrade. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia e ao juiz municipal da cidade de Souza na Parabyba.

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Jose Joaquim da Costa. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Almeida e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Gomes de Siqueira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Sebastião Pereira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Vertentes — Appellante o juizo, appellado Firmino Ferreira de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

De Caruarú — Appellante João Francisco de França, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.. — Foi confirmada a sentença unanimemente.

De Cajazeiras — Appellante Luiz Lopes Damasceno, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça, appellado Antonio Francisco Ferreira da Costa. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Itambé — Appellante Serafim Anselmo Pereira da Silva, appellado José Gomes Barbosa. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante Henrique Nuesca, appellados Soares do Amaral & C. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellado Guilherme Ferreira Ramos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

De Palmares — Appellante Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira, appellada Luiza, escrava, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Rectificação.

Aggravo de petição

Julgado na sessão anterior:

Do civel do Recife — Aggravante Dr. Francisco Pinto Pessoa, aggravado o Barão de Muribeca. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos sorteados os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Freitas Henriques. — Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Páo d'Alho — Appellante Manoel Vicente Nunes da Silva, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante o promotor, appellado Joaquim Maria Falcão.

Do Recife — Appellante Thomaz Carrilho da Silva, appellada a justiça.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Souza.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante Maria Francelina da Penha, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife — Appellante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Olinda — Appellante Manoel Pedro da Silva, appellada a justiça.

Do Collegio — Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

De Pesqueira — Appellante o juizo, appellado Manoel Alves de Siqueira Caipora.

Do Recife — Appellante Anizio Telles de Souza, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellados Joaquim Antonio de Sampaio e Antonio Cabral Lins de Albuquerque, senhores da escrava Luiza.

Do Recife — Appellante Manoel Alves Pereira, appellados Joaquim Ferreira Campos & Companhia.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante D. Jovina Gomes Penna Temporal e seus filhos, appellado Antonio Duarte Carneiro Vianna.

De Camaragibe — Appellante José Martins de Castro, appellado Manoel José de Lima.

Appellação crime

De Taquaretinga — Appellante João da Cunha de Siqueira e Joaquim Barbosa de Souza, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva;

Appellações crimes

Do Brejo — Appellante João Nepomuceno de Souza, appellada a justiça.

De Camaragibe — Appellante o promotor, appellado Antonio Ignacio Rodrigues.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. João — Appellante Leocadio Correia de Sá, appellada a justiça.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Antonio Rogerio de Souza Junior.

De Alagôa do Monteiro — Appellante o juizo, appellados José Theotonio da Silva Crespo.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Villa Bella — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Antonio Freire.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do civel do Recife — Aggravantes Elias de Almeida Lima e outro, aggravada a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Appellação crime

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da cidade de Souza — Appellante Manoel Gonçalves da Silva, por seu curador, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Páo d'Alho — Appellante João Jacques Paulo Guiseppe, appellados Manoel Maria, por seu curador.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife — Appellante o juizo, appellados Bento Ferreira da Costa e Romão José da Silva Marques.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque — medico. — Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamunto, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral — Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, a rua do Imperado.

Loteria do Ceará

Acham-se á venda os bilhetes desta loteria, á casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23. Corre no dia 14 de maio proximo futuro.

Generos de estiva

Henry Sulzer, estabelecido á rua da Cruz n. 35, tem sempre para vender: vinhos finos de Bordeaux, vinhos de Bourgogne, Marsala, Rheno, Champagne, Cognacs, Wermouth, Absyntho, licores, aguas mineraes, conservas de todas as qualidades e azeite doce superior.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carnes verdes

O *Jornal do Recife* de hoje abrio espaço em sua *Gazetilha* ao contexto de uma petição que — disse — estava sendo a signada pelos habitantes desta cidade, representando á Presidencia da Provincia contra o contrato de abastecimento de carnes verdes celebrado pela mesma Presidencia nos termos da lei n. 1,568 de 6 de janeiro de 1881.

Pondo de parte o reparo notavel de dar o *Jornal do Recife* cabimento em suas columnas edictoriaes a um documento que contrasta singularmente com as idéas pelo mesmo *Jornal* emittidas em o anno passado, relativamente ao assumpto, não nos podem passar desapercebidas as razões de ordem expendidas no mesmo documento, como elementos capitaes para a revogação solicitada do acto presidencial.

Teria talvez aqui cabimento uma serie de reflexões, que teem feito todos os espiritos desapaixonados sobre o objecto do contrato, se não fosse a urgente necessidade que sentimos de, sem demora, destruir os capciosos argumentos de que se servio o espirito trefego que lavrou a citada petição.

Não faltará, porém, opportunidade para externar essas reflexões, e por emquanto seja-nos licito desde já entrar no exame dos fundamentos da dita petição, declarando antes de tudo que taes fundamentos não passam de creações phantasticas do cerebro doentio de quem, á socapa de uma honestidade que não possue, procura por todos os meios fazer fortuna, e exaspera-se quando não surtem os sonhados effeitos os *castellos* que creou e que o tufão dos factos derrubou sem indagar das suas circumstancias financeiras.

O primeiro dos suppostos fundamentos da petição é que o contrato « se acha em desacordo com a lei n. 1.568, por quanto esta autorisa *a Presidencia a promover a incorporação de uma companhia* e NÃO A INCORPORAL-A.

Esse fundamento é ridiculamente irrisorio, pois que o que diz textualmente o art. 1.º da lei n. 1,568 é que « O presidente da provincia promoverá a incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma que, sem prejuizo da livre concurrencia, se proponha a abastecer de carnes verdes o mercado deste municipio. »

Desde que a clausula 1ª do contrato diz *ipsis verbis*: « 1.º Os contratantes se obrigam a incorporar uma companhia ou sociedade anonyma, para, sem prejuizo da livre concorrencia, abastecer de carnes verdes o mercado desta capital. (Art 1.º da lei n. 1,568); « é claro, é incontroverso que a lei foi inteira e completamente respeitada neste ponto, aliaz corroborado pela clausula 6.ª que assim resa, quanto ao valor das acções: « 6.º O capital da companhia será dividido em acções de 100$000 Poderá ser augmentado, se convier á companhia, mas sem garantia de juros. »

Sendo as acções de 100$000, sendo o capital dividido em acções desse valor, como dizer-se que foi contrariada a lei? como asseverar se que se dá monopolio das acções, em contraposição ao art. 2.º da mesma lei?

Nem uma, nem outra cousa resulta do contrato para quem o examina desapaixonadamente; e demais não tinha a Presidencia da Provincia outro meio de executar a lei senão contratando com alguem a incorporação da companhia, facto aliaz frequente em toda ordem de contratos que os governos de todos os paizes são autorisados a celebrar.

E perguntamos nós: póde alguem, de boa fé, contestar que as clausulas 2.ª, 3.ª e 4.ª do contrato sao garantias sufficientes para a incorporação da companhia nos termos da lei?

Eis o que dizem estas clausulas, e por ellas se verá que não exageramos asseverando que, para a fiel observancia do prescripto na clausula 1.ª, é suficiente, basta o que nessas clausulas se estabelece:

« 2.ª A companhia deverá estar incorporada dentro de 30 dias, a contar desta data. Poderá este prazo ser prorogado por mais 30 dias por motivo muito justo, a juizo do presidente da provincia.

3.ª Se no fim de 2 mezes a companhia não estiver organisada, este contrato ficará rescindido *ipso facto*, e o presidente da provincia poderá contratar com outrem.

« 4.ª Na primeira semana, depois de organisada a companhia, serão os seus estatudos submettidos á approvação do Governo. Este prazo poderá ser prorogado até 15 dias; findos os quaes, o contrato ficará rescindido, nos termos do artigo antecedente. »

Não é mais procedente a critica que se faz á administração pelo facto de a clau-

sula 8ª do contrato se achar concebida nos seguintes termos: « 8.ª A companhia obriga-se a abater diariamente o numero minimo de rezes determinado pela Camara Municipal, por accordo com a companhia, sujeito á approvação do presidente da provincia, unico competente para resolver as duvidas que occorrerem. (Art. 4.º § 1.º da lei). »

A improcedencia da critica é palpavel por tal modo que basta copiar os termos do art. 4.º da lei n. 1,568 para que todos se convençam d'ella.

Eis o que diz esse art. de lei:

« Art. 4.º Para gozar dos favores mencionados nos arts. 2.º e 3.º, a companhia obrigar-se-ha, mediante contrato com o presidente da provincia;

« § 1.º A abater diariamente o numero de rezes determinado pela Camara Municipal, de accordo com a mesma companhia;

« § 2.º A vender a carne pelos preços que do mesmo modo forem fixados, distinguindo-se entre os preços de inverno e de verão. *Em um e outro caso*, o accordo entre a Camara Municipal e a companhia *será submettido á approvação do presidente da provincia*. Esses preços serão revistos annualmente nos mezes de janeiro a março. »

Desde que a lei diz positivamente—EM UM E OUTRO CASO (isto é, quer quanto ao numero de rezes abatidas, quer quanto aos preços) o ACCORDO entre a Camara e a companhia SERA' SUBMETTIDO A APPROVAÇÃO DO PRESIDENTE DA PROVINCIA, cae por terra toda a accusação formulada, mostrando a má fé d'aquelle que a engendrou, que não foi mais feliz na sua supposição de violação da lei quanto ao *minimo* do abatimento.

O que a lei exigio foi que a Companhia, para gosar dos favores authorgados, se sugeitasse a abater diariamente o numero de rezes que a Camara determinasse. Está isso no contrato? Inquestionavelmente está. A' que vem (pois) a questão do minimo?

Essa questão nada valle, por que o *minimo* cogitado só teve por fim a taxação da multa estabelecida na clausula 9ª.

Existisse a palavra *minimo* no contrato, ou não existisse, a Companhia podia exceder o numero de rezes fixadas pela Camara para o abatimento diario, sem que a mesma Camara lhe podesse tolher essa liberdade, como não póde tolhel-a a nenhum marchante, uma vez que sejam respeitadas as posturas do municipio.

Assim, a questão do *minimo* não tem valor nenhum, e, com certeza, se se não tratasse de *minimo* no contrato seria o mesmo que tratando-se d'elle, por quanto não tem outra significação estas palavras do § 1.º do art. 4.º da lei — *a abater diariamente* O NUMERO DE REZES DETERMINADO PELA CAMARA —, palavras equivalentes necessariamente ao *minimo* estabelecido no contrato.

Quanto ao que, no 1.º fundamento da petição se allega contra as clausulas 12 e 27 do contracto, não foi mais feliz o advogado dos interesses contrariados pelo mesmo contracto.

A clausula 12 estabelece que a companhia fornecerá carne aos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia com abatimento de 10 °/. do preço fixado no accordo.

Desde que esse accordo é feito entre a Companhia e a Camara, com approvação da Presidencia; desde que necessariamente os preços accordados hão de ser o *minimo* possivel, segundo o valor do gado em pé trazido até o matadouro e attendidas as despezas de impostos, abatimento e retalhamento; é manifesto que ninguem poderá vender carne verde por preços inferiores á esses; e conseguintemente é evidente que a clausula 12 é vantajosa á Santa Casa, que comprará o genero por menos 10 °/. do que a população inteira.

Pelo que respeita a clausula 27, é obvio que n'um contracto de abastecimento de carnes verdes, não podia passar desapercebido o assumpto dos transportes, nem é isto motivo para queixas nos termos em que se acha estabelecido, porquanto a Companhia apenas *terá preferencia em identidade de circumstancias*.

O que perde com esta preferencia a Camara Municipal? Nada; ao contrario, tem tudo á lucrar, porque, sendo incumbida dos transportes uma Companhia regularmente montada, não corre a Camara o risco de pagar 50:000$000 á nenhum outro contractante, como já lhe occorreu, sem ter entretanto a menor garantia para a boa execução do contracto.

No mesmo caso se acha a outra preferencia para, em igualdade de circumstancias, arrendar a Companhia o Matadouro Publico, acrescendo aqui que as palavras —*se a Camara Municipal resolver arrendal o*, — põe á salvo completamente o dispositivo do art. 7.º da lei n. 1568, porquanto, se a Camara jamais cogitar desse arrendamento, nunca se dará opportunidade para a preferencia apontada.

Assim explicado — e não tem outra explicação — o contracto de 27 de abril de 1882, é manifesto que o autor da supra-dita petição exerceu a de má fé quanto ao seu primeiro fundamento, visto como nenhum dos pontos assignalados nesse fundamento se acha em contradição com a lei n. 1568, e todos estão inteiramente de accordo com essa lei, completamente respeitada pela Presidencia da Provincia.

No mesmo caso, em perfeita identidade de condições se acham os demais fundamentos da petição, como mostraremos depois; e certamente se alguma cousa revellou o seu autor foi o despeito que o róe por não ter conseguido preferencia para si e seus associados n'um contracto que lhe pareceu ser *uma mina*, por conta da qual praticou a loucura de dar jantares.

Se fosse *elle* ou os *seus amigos* os contratantes, embora sob condições onerosissimas á provincia, tudo iria ás mil maravilhas. Não o tendo sido, accenderam-se-lhe as colleras, e eil-o á vomitar toda a sorte de artefícios para intrigar o publico com a Companhia.

Descance, porem, o ousado foliculario: não lhe deixaremos o caminho franco; havemos de batel-o em brecha; e para isto amanhã proseguiremos na destruição dos fundamentos da petição apadrinhada pela *folha neutra*.

PHOCION.

— —

Consulado Provincial

Voltou o Sr. Heliodoro C. F. Rabello, sob a mesma epigraphe, no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente, declarando que, com aquella publicação ou protesto, não teve em vistas atacar a honradez do actual thesoureiro do Consulado, nem a do seu antecessor, nem a de ninguem, *e sim arredar de si e de seu caixeiro ou preposto a responsabilidade do facto de que se trata, ou elle envolva crime, ou só negligencia, emquanto não o convencerem de que este é culpado*.

O Sr. Heliodoro prefere deixar debaixo de véo das duvidas e das suspeitas uma questão séria e de honradez, contentando-se em associar ao seu nome e ao de seu caixeiro os nomes do thesoureiro do Consulado e dos empregados por cujas mãos passam os despachos processados para pagamento.

A mim é que não convém, nem póde convir essa especie de transacção entre a honra e a opinião publica com que parece contentar-se o Sr. Heliodoro.

Não posso consentir que na opinião publica, a quem muito prezo e acato, paire a menor duvida entre a minha asserção e a do Sr. Heliodoro.

Affirmo que os taes recibos são falsos, e que nelles os tribunaes só poderão encontrar a prova material de um crime praticado nas trevas pelos que se encarregarão de pagamentos alheios e metterão em si o dinheiro, pensando poderem, por meio de subterfugios, arredar de si a responsabilidade.

Se o Sr. Heliodoro admitte com sinceridade a innocencia de seu caixeiro, porque não requer perante o administrador do Consulado, como lhe cumpre, a isenção do pagamento das quantias de seus committentes que reputa pagas pelo seu caixeiro? Não será porque receia, com bons fundamentos, a remessa para o juiz criminal, dos taes recibos falsificados?

Seria o meio mais prompto de tirar a limpo a verdade em proveito de todos.

Antes disso, S. S. não pode continuar a affirmar a innocencia de seu caixeiro, e nem tentar levantar suspeitas contra quem quer que for.

O Sr. Heliodoro, ainda como attenuante, diz que a regularidade do serviço do Consulado não é invejavel pelo facto de se ter dado uma duplicata na numeração de ordem dos despachos, o que é um mero engano que em nada affecta á escripturação, e tanto sem alcance, quanto essa numeração, que no Consulado é semestral, na Alfandega é mensal, e podia mesmo ser diaria, sem o menor inconveniente da escripturação, repetindo-se assim os mesmos numeros.

Este augmento dá mais uma prova da boa fé das considerações do Sr. Heliodoro para provar a innocencia de seu caixeiro, *a quem dispensou por não precisar mais de seus serviços*.

Dada esta cabal resposta, eu é que prometto ao Sr. Heliodoro não voltar mais a esta questão de *justificação* de S. S. perante seus committentes: havenha-se com elles S. S. e o seu *caixeiro de confiança*.

Recife, 8 de maio de 1882.

Antonio Augusto Ferreira Lima.

Eleição da mesa regedora que tem de dirigir a confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz, no anno compromissal de 1882 a 1883

Provedor

O Sr. commendador padre Manoel Moreira da Gama.

Escrivão

O Sr. Manoel Domingues da Silva.

Thesoureiro

O Sr. José Francisco de Figueiredo.

Procuradores

Os Srs.:

Adelino Francisco Netto.

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva.

Definidores

Os Srs.:

Commendador Antonio Fernandes dos Santos.

Major João Francisco Antunes.

José Maria da Silva Fernandes.

Manoel Luiz Ribeiro

Manoel Ferreira da Cruz.

José Hemeterio de Castro Amaral.

Antonio Marques d'Oliveira Ramos.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.

Francisco Pinto de Magalhães.

José Theotonio Domingues.

Bernardino Antonio Pereira Bastos.

José Luiz de Macedo Cavalcante.

Provedora

A Exma. Sra. Baroneza de Bemfica.

Escrivã

A Exma. Sra. D. Adelaide Josephina de Mira Conrado.

Definidoras

As Exmas. Sras.:

D. Lilia de Souza Pitanga.

D. Maria Joaquina de Oliveira Cavalcante.

D. Adelaide Julia de Miranda

D. Rufina de Barros Wanderley Lins.

D. Olympia Moreira da Silva.

D. Maria Severiana Brito.

D. Carolina Francisca de Magalhães e Silva.

D. Leonor Muniz de Almeida.

D. Jovina de Farias Guimarães.

D. Julia Antonia Lourenço.

D. Josepha de Farias Raposo.

D. Francelina de Jesus da Silva Maturo.

D. Francelina Duarte Vital de M. Farias.

D. Annunciada Camilla Alves da Silva.

D. Florinda Adelaide d'Azevedo Maia.

D. Francisca de Paula Figueiredo Gama.

D. Umbelina de Souza Pereira da Rocha.

D. Jacintha Adelina de Figueiredo Santos.

D. Herminia Augusta Moreira da Silva.

D. Anna de Souza Ribeiro.

D. Emilia Secundina de Souza Braz.

D. Emilia Maria Luiza Dousley.

D. Senhorinha Peixoto Cavalcante.

D. Maria Joaquina Fiuza de Souza.

Boa-Vista, 7 de maio de 1882.

O vigario, *Augusto F. Moreira da Silva.*

Illm. Sr.—Aspirando a subida honra de ser o meu nome suffragado na proxima eleição que tem esta provincia de preceder para preenchimento da vaga que no Senado deixou o venerando Barão de Pirapama, e tendo sido apresentado na chapa do partido conservador, venho solicitar de V. S. seu benevolo acolhimento, honrado-me com o seu voto.

Terei no mais subido apreço essa manifestação dos meus concidadãos, aos quaes já muito devo pelas successivas provas de consideração que hei recebido, e a elles, como a V. S. em particular, offereço como garantia o meu procedimento seguido até hoje, affiançando que continuarei cada vez mais a curar da causa publica e muito especialmente dos interesses de Pernambuco.

E como actualmente não me é possivel achar-me n'essa provincia, por força de trabalhos legislativos que reclamam a presença do deputado, e principalmente quando se trata da confecção da importante lei do orçamento, espero que V. S., tendo em consideração o justo motivo que d'ahi me ausenta, mais se esforçará para que minha candidatura seja bem succedida.

Confessar-me-hei sinceramente agradecido a V. S. se se dignar de attender ao meu pedido.

Sou com a maior consideração.

De V. S.

Muito attencioso, venerador e criado,

Dr. *Manoel do Nascimento M. Portella*

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1882.

— —

(*) A' memoria de Francino Cismontano

(NO QUADRAGESIMO DIA DO SEU PASSAMENTO)

Venho Francino trazer-te,
Um ramalhete de flores,
Que symbolisam as dores,
Que soffre o meu coração:
São sempre-vivas e dhalias,
Perpetuas, cravos e rosas,
Como lembranças saudosas,
Do nosso viver de então.

Francino, quantas saudades,
Não sente por ti minh'alma!
E' dôr que jámais se acalma,
A tua separação.
Tinha por ti tanto affecto,
E tanto te estremecia,
Que além de amigo eu queria,
Queria ser teu irmão.

Ainda sinto saudades,
Do nosso feliz passado,
Quando sentado ao teu lado,
Eu te escutava, Francino;
E recitavas alegre,
Aquellas quadras formosas,
Fructos das horas ditosas,
Do teu viver peregrino.

E agora resta sómente,
Uma pequena saudade,
Que nas aras da amisade,
Vem aqui para sagrar.
E' uma prova singela,
De um affecto estremecido,
Ante o amigo querido,
Que a morte me quiz tirar!

Depondo no teu jazigo,
Meu ramalhete de flores,
Que symbolisam as dores,
Que hoje me opprimem tanto;
Eu me despeço chorando,
De ti, meu charo Francino!
Já que assim quiz o destino,
Vertam meus olhos o pranto.

Recife, 8 de maio de 1882.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira

— —

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha do Progresso Vienna 1873.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades: — Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio: — Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

— —

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia, que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

(*) Esta poesia foi-nos entregue já ha alguns dias e sómente hoje tivemos espaço para a sua publicação.

A Redacção.

— —

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Dr. João Augusto do Rego Barros.

José Climaco do Espirito Santo.

Francisco Gonçalves Torres.

Manoel Martins Fiuza.

Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Barão de Itapissuma.

Luiz Cesario do Rego

José da Silva Cysneiro Guimarães.

Barão de Nazareth.

Corbeniano de Aquino Fonseca.

João Francisco Teixeira

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

Resultados dos exames prestados pelos alumnos deste collegio em novembro de 1881 e março do corrente anno:

NOVEMBRO

Portuguez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, distincção.

Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, plenamente.

Augusto do Nascimento e Silva, idem.

Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.

José da Costa Ribeiro, idem.

Cicero Martins Pessoa, idem.

Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.

D. Maria Bentzen, idem.

José Joaquim Jorge, approvado.

Francisco Apollonio Jorge, idem.

José Ricardo de Souza Bandeira, idem.

Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem.

Symphronio Olympio Cavalcanti Lins, idem.

Alvaro Augusto de Almeida, idem.

Antonio de Souza Beiriz, idem.

José Nogueira de Souza, idem.

Alfredo de Paiva Martins, idem.

Reprovados, 5.

Francez

Cicero Martins Pessoa, distincção.

Anastacio de Paula Cavalcanti, plenamente.

Alfredo de Paiva Martins, idem.

José Joaquim Jorge, idem.

Manoel Netto Carneiro Campello, idem.

Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, idem.

Francisco Manoel de Souza Oliveira, approvado.

Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.

Francisco Apollonio Jorge, idem.

José Ricardo de Souza Bandeira, idem.

Inglez

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.

Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.

D. Maria Amelia Cavalcanti, idem.

Sabino Otegario de Paula Baptista, idem.

Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.

João Jeronymo Pontual Rangel, idem.

Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.

José da Costa Ribeiro, idem.

João Ribeiro de Brito, idem.

Reprovado, 1.

Latim

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos, idem.

José Henrique Carneiro da Cunha, idem.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.

João Jeronymo Pontual Rangel, idem.

Reprovado, 1.

Foram approvados nas provincias:

Portuguez

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente.

Francez

Joaquim André Bentzem, approvado.

Inglez

Joaquim André Bentzem, approvado.

Geographia

Marcionillo de Barros Lins, approvado.

José Eugenio Moreira Alves, idem.

Manoel Hughs, idem.

Historia

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente.

Philosophia

Carlos Carneiro Monteiro de Salles, approvado.

Manoel Hughs, idem.

Pedro Bentzem, idem.

Arithmetica

Marcionillo de Barros Lins, approvado.

Approvados com distincção	2
Approvados plenamente	23
Approvados	29
	54
Reprovados	7

MARÇO

Rhetorica

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, distincção.

Marcionillo de Barros Lins, idem.

João Carlos Camboim de Mendonda Vasconcellos, idem.

José Henriques Carneiro da Cunha, idem.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.

Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, plenamente.

Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira, idem.

Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.

José Cysneiro de Albuquerque Mello, idem.

Manoel Netto Carneiro Campello, idem.

Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.

José Nogueira de Souza, idem.

Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.

Augusto do Nascimento e Silva, idem.

Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti, idem.

Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.

Antonio Vital de Oliveira, idem.

Alfredo de Paiva Martins, approvado.

Z ferido Gonçalves Agra, idem.

Alvaro Augusto de Almeida, idem.

José Joaquim Jorge, idem.

Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.

Sebastião A. Pereira Bastos, idem.

Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem

Horacio H. Carneiro Leão, idem.

Reprovado 1.

Geographia

D. Maria Amelia Cavalcanti, distincção.

João Ribeiro de Brito, plenamente.

Francisco de Barros Lins, idem.

Manoel de Moraes e Albuquerque, idem.

Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.

Carlos Borromeo Pereira, approvado.

Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.

Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.

José Ricardo de Souza Bandeira, idem.

João Jeronymo Pontual Rangel, idem.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.

Reprovados, 4.

Historia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.

José da Costa Ribeiro, plenamente.

José Henriques Carneiro da Cunha, idem.

Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.

Reprovado, 1.

Arithmetica

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, plenamente.

José Henriques Carneiro da Cunha, idem.

Carlos Carneiro Monteiro de Salles, idem.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.

José Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Francisco de Paula Cysneiros Cavalcanti, approvado.

Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.

Pedro Christiani Bentzem, idem.

Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.

João Jeronymo Pontual Rangel, idem.

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geometria

José da Costa Ribeiro, approvado.

Carlos Carneiro Monteiro Salles, idem.

Reprovado, 1.

Approvados com com distincção	7
Approvados plenamente	23
Approvados	23
	53
Reprovados	7
Total:	
Approvados com distincção	9
Approvados plenamente	46
Approvados	52
	107
Reprovados	14

Collegio Dous de Dezembro, 21 abril de 1882.

O director.

Bacharel *José Bandeira de Mello.*

EDITAES

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do civel nesta cidade do Recife por Sua Magestade Imperial etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se ha de arrematar a quem mais der, na terceira praça d'este juizo do dia 10 do corrente, na sala das audiencias, uma casa terrea com sotão á rua da Camboa do Carmo, freguezia de Santo Antonio n. 7, com duas portas de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra e saleta, quintal murado; o sotão com cinco janellas, duas salas, dous quartos e uma saleta; tendo de frente 4 metros e 20 centimetros, e de comprimento 18 metros e 40 centimetros; avaliada novamente por 4 000$000. Cujo predio pertence a herança do finado João de Brito Correia, e vai á praça á requerimento do inventariante dos bens de dito finado, para pagamento da fazenda provincial e outras dividas constantes do respectivo inventario, sendo o arrematante obrigado a pagar as despezas da arrematação e a siza por inteiro.

Toda a pessoa que em dito predio quizer lançar o poderá fazer no dia da praça acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, ao 1º de maio de 1882.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

José Jacintho Borges Diniz.

O cidadão Luiz B. Castello Branco da Rocha, juiz de paz mais votado do districto do Peres, freguezia de Afogados, presidente da meza eleitoral do mesmo districto em virtude da lei, etc.

Faz saber aos Srs. eleitores do mesmo districto que o Exm. Sr. presidente da provincia, de conformidade com a lei eleitoral de 9 de janeiro de 1881, designou o dia 5 de junho proximo futuro, para proceder se a eleição de um senador, cuja vaga dera se no senado em consequencia do fallecimento do Exm. Sr. Barão de Pirapama.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e collocado nos lugares do costume.

Dado e passado n'este districto do Peres, aos 4 de maio de 1882.

Eu Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, escrivão o escrevi.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.

1º juiz de paz.

O Dr. Manoel Felix Gitirana, juiz municipal do termo do Bonito

Faço saber, que por parte do alferes Thomaz José de Aquino Pereira e sua mulher, e outros, me foi feita uma petição, pela qual me pediam que os admittisse a justificar a ausencia e incerteza do lugar de residencia de Fernando Steple da Silva e sua mulher, e Nuno de Seixas e sua mulher, e justificando quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de editos para serem citados, afim de virem á primeira audiencia deste juizo, que eu fizer, passados trinta dias contados da data desta carta, para o fim de verem nomear e approvar agrimensor e ajudante de corda que aviventem os rumos da propriedade Barra da Chata da Prata, sita neste termo e no de Caruarú, e dividam as partes pertencentes aos peticionarios, ficando logo citados para todos os termos da causa, visto serem consenhores da mencionada propriedade, por direito de successão.

E porque justificaram o deduzido em sua petição, lhes mandei passar a presente carta de editos de trinta dias, pela qual cito chamo e requeiro a Fernando Steple da Silva e sua mulher, e Nuno de Seixas e sua mulher, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo o dito termo, sendo as audiencias as 10 horas da manhã, ás sextas-feiras, na casa da Camara desta villa, pena de se proceder á revelia em todos os termos da causa.

E para que chegue á noticia de todos, mandei passar a presente, que será affixada nos lugares publicos e do costume, e publicado pela imprensa.

Villa do Bonito, 22 de abril de 1882.

Eu, Antonio de Albuquerque Souto Maior, escrivão interino, o subscrevi.

Manoel Felix Gitirana.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 22	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que, reunida a congregação hoje ás 2 horas da tarde, julgou habilitados para o concurso da substituição vaga, pelo accesso do Dr. Graciliano de Paula Baptista á lente cathedratico, todos os candidatos inscriptos, a saber:

Dr. Francisco Gomes Parente.

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Bacharel Manoel do Nascimento Machado Portella.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Bacharel Henrique Augusto de Albuquerque Milet.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de maio de 1882.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas em despachos do mez de agosto do anno proximo passado, por occasião da confrontação, avisa-se aos Srs. interessados para virem satisfazel-as dentro de 8 dias, findos os quaes será publicada a mesma rela-

COMMERCIO

Praça do Recife 9 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$900 por 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro, 5$000 por 15 kilos hontem.

Dito de dito, 5$400 e 5$900 por 15 kilos, hoje.

Farinha de mandioca de Santa Catharina, 5$400 o sacco, hontem.

Milho nacional, (do Penedo) 80 rs o kilo, hontem.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Santos, 60 d/v. 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 147 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

ALFANDEGA — De 1 a 8		223:789$208
»	De 9	42:115$051
		265:904$259
RECEBEDORIA GERAL — De 1 a 8		19:650$671
» »	De 9	200$540
		19:851$211
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 8		48:346$547
» »	De 9	8:286$973
		56:633$520
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 8		3:544$945
» »	De 9	146$963
		3:691$908

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do sul em 8 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Algodão 300 saccos a Baltar Irmãos & C., 118 á ordem, 100 a Beltrão Junior & Rezende. Arroz de casca 20 saccos a A. J. da S. Ribeiro.

Couros salgados seccos 227 a Baltar, Oliveira & C.

Milho 400 saccos a Amorim Irmãos & C.

Mercadorias diversas 33 volumes a Soares de Amaral & Irmãos.

Oleo de ricino 40 latas á ordem.

Sola 100 meios a A. Henrique Garcia.

—

Lúgar allemão *Solid*, entrado de Terra Nova em 7 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalháo 2,870 barricas e 300/2 ditas aos consignatarios.

—

Lúgar nacional *Tigre*, entrado do Rio Grande do Sul em 8 do corrente e consignado Baltar Oliveira & C., manifestou:

Graxa em bexigas 2,670 kilos.

Miudezas e roupa 28 volumes.

Sebo coado 91 barricas.

Xarque 166,275 kilos á ordem.

—

Patacho inglez *Mary*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,026 barricas e 450/2 ditas aos consignatarios.

—

Escuna ingleza *Elisa*, entrada de Porto Alegre na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 2,520 saccos á ordem.

—

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo em 9 do corrente e consignado a Francisco Martins de Amorim, manifestou:

Sal 57,600 litros á ordem.

— —

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de maio de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram: Para Liverpool, S. Brothers & C. 321 saccas com 26,689 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Derwant*, carregou: Para Southampton, Nabor de Araujo 1 caixão com 800 charutos.

— No brigue allemão *Consul Platon*, carregaram: Para o Baltico, Borstelmann & C. 174 fardos com 31,829 kilos de algodão.

— Na barca italiana *Casualita*, carregou: Para o Havre, A. de Araujo Santos 586 saccas com 46 272 kilos de algodão.

— Na escuna ingleza *B. F. Latiner*, carregaram: Para New York, F. Cascão & Filho 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Sully*, carregaram: Para Santos, S. Guimarães & C. 260 saccos com 15,600 kilos de assucar mascavado; J. J. Moreira 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito; A. A. de Almeida 40 ditos com 2,400 ditos de dito.

— No lúgar portuguez *União*, carregaram: Para Santos, Amorim Irmãos & C. 175 saccos com 10,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Novo Silencio*, carregou: Para o Pará, F. Lima 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram: Para o Pará, M. Pacheco & C. 3 pipas com 1,440 litros de alcool; B. Oliveira & C. 80 cascos com 9,600 ditos de aguardente; M. F. Marques 400 barricas com 23,389 kilos de assucar branco; Urbano Pessoa 700 ditas com 56,719 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram: Para Maranhão, P. Carneiro & C. 45 volumes com 3,630 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, F. L. Vieira 40 latas com oleo de ricino.

Para o Pará, B. Oliveira & C. 125 barricas com 8,830 kilos de assucar branco; M. Pacheco & C. 50 meios de sola.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram: Para o Natal, A. Santos 280 pares de tamancos; G. de Mattos Irmãos 600 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram: Para Guarapes, Julio & Irmão 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Veneza* carregaram: Para Maragogy, Amorim Irmãos & C. saccos farinha de mandioca; J. de Oliveira 10 saccos farinha de mandioca.

— —

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Porto-Natal (na China) — 33 dias, barca ingleza *Mentor*, de 302 toneladas, equipagem 10, capitão E. Person, carga lastro; a Herman Lundgren & C.

Hamburgo — 45 dias, escuna allemã *Hellios*, de 115 toneladas, equipagem 6, capitão B. J. Giese, carga varios generos: a Theodoro Christiansen & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton com escalas — Vapor inglez *Derwent*, commandante Hanslip, carga varios generos.

Santos e escalas — Vapor francez *Sully*, commandante Tousnel, carga varios generos.

Portos do norte — Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos.

Liverpool — Vapor inglez *Merchant*, commandante John Gasepe, carga assucar e algodão.

Cronstadt — Lúgar sueco *Joneheld*, capitão J. Jonsson, carga algodão.

Observação

Suspenderam do lamarão para:

West-Indies, o patacho norueguense *Wenewort*, capitão Hirzola, em lastro.

Idem, a barca sueca *Mertoni* capitão E. Perrsen, em lastro.

— —

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Minho	da Europa	amanhã
Glenapp	de Baltimore	a 12
Trent	do sul	a 14
Pará	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Elbe	da Europa	a 25
Pernambuco	do norte	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

ção no *Diario Official*. 2.ª secção do Consulado Provincial, 5 de maio de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Tribunal da Relação

Faço constar aos interessados que por S. Exc. o Sr. desembargador presidente da Relação, foi assignada a proxima sessão para julgamento da queixa de Joaquim Antonio Leite contra Agostinho Correia de Mello, 2º supplente do juiz municipal do termo de Ouricury. Recife, 9 de maio de 1 82.

O secretario,
Virgilio Coelho.

Freguezia de Santo Antonio

O fiscal de Santo Antonio communica aos donos das madeiras existentes nos caes do Ramos, da Cadeia Nova e da Praça de Capim, que de ordem da Illma. Camara lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, para retiral as d'ahi, findo o qual serão os mesmos multados em 20$, e conduzidas ditas madeiras para o deposito publico a custa dos mesmos donos, como preceitua o art. 104 da lei n. 1120 de 26 de junho de 1877.—O fiscal,
Romarico Luiz de Freitas.

ESTRADA DE FERRO
DO
RECIFE A CAXANGA'
Aviso ao publico

Por falta de concurrencia de passageiros ficarão supprimidos, do dia 14 do corrente em diante os trens extraordinarios que sahem actualmente nos domingos e dias santificados ás 6,5 do Monteiro, 7,25 do Recife e 9 horas da noite do Monteiro

Escriptorio da companhia, 8 de maio de 1882.

F. E. Fenn,
Gerente.

Alfandega de Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia *10* do corrente, ás 2 horas da tarde receber se-hão propostas em cartas fechadas, competentemente selladas para compra de uma caldeira do guindaste á vapor de dita repartição, servindo de modello a que se acha assentada no dito guindaste, a qual durante o dia póde ser examinada pelos concurrentes.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente, ás 11 horas, em cuja occasião poderão estar presentes os signatarios d'ellas.

Capitania, 1º de maio de 1882.

O administrador,
J. Paulino Marques.

— Pela 2ª secção são chamados os Srs. commerciantes constantes da relação infra afim de pagarem as importancias relativas aos termos que assignaram nas datas mencionadas em ditas relações ou apresentarem as respectivas certidões dentro de 15 dias, findos os quaes serão as contas remettidas para juizo.

Antonio de Oliveira, Maia, termo de 15 de outubro de 1880	51$517
Os mesmos, termo de 27 de outubro de 1880	11$680
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	28$839
Os mesmos, termo de 18 de dezembro de 1880	25$468
A. Vieira & C., termo de 8 de janeiro de 1881	8$806
Os mesmos, termo de 21 de janeiro de 1881	16$377
Antonio Loureiro & C., termo de 15 de setembro de 1880	29$664
Antonio Feliciano da Silva, termo de 20 de outubro de 1880	55$619
Bernet & C., termo de 17 de setembro de 1880	36$709
Os mesmos, termo de 14 de setembro de 1880	35$226
Os mesmos, termo de 28 de janeiro de 1881	20$600
Browns & C., termo de 24 de novembro de 1880	76$038
Cramer Frey & C., termo de 18 de novembro de 1880	14$399
Os mesmos, termo de 20 de outubro de 1880	111$147
Os mesmos, termo de 25 de outubro de 1880	31$23?
Domingos da Silva Torres & C., termo de 19 de outubro de 1880	25$029
Domingos Cruz & C., termo de 12 de janeiro de 1881	44$496
Os mesmos, termo de 9 de outubro de 1880	38$164
Os mesmos, termo de 27 de outubro de 1880	70$476
Feliciano Silva & C., termo de 7 de janeiro de 1881	207$648
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	43$962
Os mesmos, termo de 13 de janeiro de 1881	28$783
Os mesmos, termo de 1 de dezembro de 1880	43$962
Os mesmos, termo de 18 de outubro de 1880	15$450
Os mesmos, termo de 13 de dezembro de 1880	40$324
Os mesmos, termo de 18 de dezembro de 1880	13$333
Os mesmos, termo de 31 de janeiro de 1881	26$334
Os mesmos, termo de 30 de setembro de 1880	47$299
Os mesmos, termo de 10 de dezembro de 1880	15$759
Fernandes da Costa & C., termo de 10 de dezembro de 1880	14$914
Os mesmos, termo de 24 de novembro de 1880	51$920
Os mesmos, termo de 18 de novembro de 1880	59$328
Os mesmos, termo de 5 de novembro de 1880	12$772
Os mesmos, termo de 4 de novembro de 1880	14$832
Os mesmos, termo de 10 de janeiro de 1881	31$107
Fernandes de Carvalho & C., termo de 18 de setembro de 1880	31$209
Os mesmos, termos de 22 de outubro de 1880	15$796
Gonçalves Irmão & C., termo de 14 de outubro de 1880	16$500
Os mesmos, termo de 16 de outubro de 1880	57$752
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	17$427
Os mesmos, termo de 30 de outubro de 1880	18$354
Os mesmos, termo de 17 de janeiro de 1881	14$553
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1880	24$905
Gomes & Pereira, termo de 21 outubro de 1882	102$526
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	29$664
Gomes de Mattos Irmãos, termo de 5 de novembro de 1880	63$036
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	41$900
Guimarães & Valente, termo de 19 de novembro de 1880	28$007
Os mesmos, termo de 16 de novembro de 1880	9$424
Os mesmos, termo de 15 de novembro de 1880	9$424
Os mesmos, termo de 19 de novembro de 1880	28$007
Julio & Irmão, termo de 16 de dezembro de 1880	153$418
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	87$941
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	51$500
Os mesmos, termo de 21 de setembro de 1880	201$545
Os mesmos, termo de 11 de setembro de 1880	15$450
Os mesmos, termo de 28 de outubro de 1880	24$720
Luiz Antonio Siqueira, termo de 21 de janeiro de 1881	17$822
Os mesmos, termo de 20 de janeiro de 1881	17$613
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1881	32$280
O mesmo, termo de 11 de outubro de 1880	87$354
O mesmo, termo de 5 de novembro de 1880	15$017
O mesmo, termo de 20 de outubro de 1880	33$495
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, termo de 15 de janeiro de 1881	184$988
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, termo de 16 de dezembro de 1880	123$291
Monhard, Mettler & C., termo de 26 de outubro de 1880	14$523
Os mesmos, termo de 29 de outubro de 1880	65$910
Os mesmos, termo de 20 de dezembro de 1880	84$048
Os mesmos, termo de 26 de janeiro de 1881	66$136
Machado & Pereira, termo de 17 de setembro de 1880	27$993
Magalhães & Castro, termo de 12 de novembro de 1880	14$831
Narciso Maia & C., termo de 11 setembro de 1880	13$534
Olinto Jardim & C., termo de 3 de janeiro de 1881	56$979
Pereira Carneiro & C., termo de 14 de janeiro de 1881	59$328
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	82$400
Os mesmos, termo de 21 de dezembro de 1880	82$400
Os mesmos, termo de 10 de setembro de 1880	5$369
P. W. Cramer, termo de 9 de outubro de 1880	19$565
Rabello & Sobrinho, termo de 19 de janeiro de 1881	256$173
Os mesmos, termo de 26 de outubro de 1880	74$160
Os mesmos, termo de 17 de novembro de 1880	74$160
Os mesmos, termo de 23 de dezembro de 1880	1[illegible]
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	118$656
Severino & Irmão, termo de 15 de novembro de 1880	18?$120
Os mesmos, termo de 15 de novembro de 1880	71$378
Os mesmos, termo de 17 de setembro de 1880	211$089
Os mesmos, termo de 10 de dezembro de 1880	16$562
Os mesmos, termo de 15 de dezembro de 1880	70$297
Soares do Amaral & Irmãos, termo de 15 de setembro de 1880	51$912
Os mesmos, termo de 6 de setembro de 1880	30$900
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	51$919
Os mesmos, termo de 24 de setembro de 1880	5?$890
Os mesmos, termo de 18 de setembro de 1880	145$369
Souza Moutinho & C., termo de 18 de setembro de 1880	174$971
Os mesmos, termo de 29 de outubro de 1880	5?$998
Os mesmos, termo de 29 de janeiro de 1881	8$574
Os mesmos, termo de 13 de novembro de 1880	71$100
Os mesmos, termo de 25 de novembro de 1880	28$532
Os mesmos, termo de 11 de dezembro de 1880	41$200
Os mesmos, termo de 25 de outubro de 1880	15$569
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1881	61$800
Saunders Brothers & C., termo de 14 de setembro de 1880	51$912
Theod. Just., termo de 28 de setembro de 1880	46$350

2ª Secção, do Consulado Provincial 9 de maio de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Devendo a assembléa geral dos Srs. accionistas desta companhia approvar as nomeações feitas para um gerente, bem como os respectivos contratos e regulamento, como determina o paragrapho 1º e 2º do art. 29 dos estatutos; e não tendo comparecido para esse fim na reunião do dia 6 do corrente, numero sufficiente para poder deliberar, manda o conselho director, de novo convidar aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral no dia 12 do corrente, pelo meio dia na séde de suas sessões á rua do Imperador n. 71; e, segundo a disposição final do art. 22, julgar se ha constituida a assembléa geral extraordinaria com o numero que comparecer.

Pede-se a observancia do art. 24 dos estatutos.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 9 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos da guarnição d'esta provincia e enfermaria militar, recebe propostas no dia 15 de maio proximo vindouro, até ás 11 horas da manhã, no Quartel General do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, ferragens, paslagens e medicamentos para a cavalhada durante o semestre de julho a dezembro de 1882.

Para etapas e dietas

Agua, balde.
Aguardente, litro
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Arroz pillado, idem.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Dito refinado de 3ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Azeite idem idem fino, garrafa.
Bacalhão, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Dita de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscouto de araruta, idem.
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, kilogramma.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de vacca, idem.
Dita de vacca, sem osso, idem.
Dita de vitello, idem.
Dita secca do Rio Grande, idem.
Cha da India, idem.
Dito preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Dito musgo, idem.
Farinha fina de Magé. 1ª qualidade, litro.
Dita dita de Magé. 2 qualidade, idem.
Feijão preto, idem
Dito mulatinho, idem.
Dito branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Geléa de mão de carneiro, kilogramma
Dita de galinha, uma.
Dita de mão de vacca idem
Dita de marmellos, idem.
Dita de musgo, idem.
Goiabada em latas grandes, idem.
Incenso, idem.
Laranjas da China, uma.
Ditas selectas, idem.
Ditas da terra, idem.
Leite, litro.
Limas, uma.
Limões doces, um.
Ditos azedos, idem.
Macarrão, kilogramma.
Maisena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmellada nacional, idem.
Mate em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Pasto fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditos communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapiocas, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, idem.
Dito tinto, idem.
Dito Madeira, garrafa.
Dito Málaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto commum.
Dito dito fino, garrafa.
Vinho generoso, garrafa.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho moido nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, kilogramma.
Ferradura, numero.
Cravos, cento.
Pastagem para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Dito coke, kilogramma.
Graxa do Rio Grande (bexigas) idem.
Lenhas em acha de um metro, uma.
Ditas em toros, um.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arcar, um.
Vella de composição, kilogramma.
Ditas de cêra, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava dusia.
Ditas pequenas idem, idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado fiume, resma.
Dito mata borrão, folha.
Penas d'Aço Perry, caixa.
Gomma Arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, dusia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Ostias, cento.

Condições

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos, dentro dos prasos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 por cento da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do praso que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 15 de maio proximo vindouro na forma do art. 18 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas o fornedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 por cento sobre o valor do genero rejeitado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigadas a apresentar as amostras do genero ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do dia 15 do dito mez de maio em que serão abertas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da Companhia de Cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de abril de 1882.

O inspector interino,
Januario Constancio Monteiro de Andrade

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 11
9.ª recita da assignatura
UN BALLO IN MASCHERA

Orchestra a cargo do maestro Sr. E. Bernardi

PERSONAGENS

Ricardo, conde de Varech e governador de Boston—Sr. Ambrosi.
Renato, seu secretario—Sr. Danisi.
Amelia esposa de Renato—Sra. Dieg.
Ulrica (feiticeira)—Sr. Orlandi.
Oscar, pagem do Conde - Sra. Goré.
Silvano, marinheiro—Sr. Pugi.
Samuel, inimigo do conde—Sr. Tansini.
Tom, idem idem— Sr. Pozzi.
Um juiz—N. N.
Um criado de Amelia—Sr. Anselino.
Deputados officiaes, marinheiros, guardas, homens e mulheres do povo, gentis-homens, etc.

Na scena do baile haverá dansa, como requer a opera.

8 horas.

Bonds para todas as linhas principaes e trem para Caxangá.

—

AVISO

A empresa pede aos senhores que compraram bilhetes para a recita extraordinaria de domingo, o favor de recolherem os bilhetes e receber sua importancia no escriptorio do Theatro

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

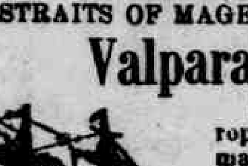

Espera-se da Europa até o dia **21** de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia **13** do corrente o vapor *Gequiá*, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Minho
Commandante Lawson

E' esperado da Europa no dia **11** do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

O paquete a vapor
Trent
Commandante A. Dyke

Espera-se dos portos do sul até o dia **14** de corrente seguindo depois da demora necessaria para os portos de

S. VICENTE, LISBOA, SOUTHAMPTON, ETC.

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de maio e Junho:

Minho da Europa 11 de maio—para a Europa 14 de junho.
Trent da Europa 14 de maio.
Mondego da Europa 18 de maio — para a Europa 8 de junho.
Elbe da Europa 25 de maio—para a Europa 29 de junho.
Tamar—para a Europa 29 de maio.
Neva da Europa 10 de junho—para a Europa 14 de julho.

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

—

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

A' começar com o vapor *Minho* esperado da Europa no dia 11 e o *Mondego* do sul a 8 de junho:

Vinda			
Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	20	10
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	—	7	22
Buenos-Ayres	—	9	24
Volta			
Buenos Ayres	—	15	29
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com os agentes

Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED
Glenapp

E' esperado de Baltimore até o dia **12** do corrente e segue para Bahia e Rio de Janeiro para onde recebe carga e passageiros.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.

Para Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima e seguirá até o dia 20 com a que tiver; a tratar com Batar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Para Ceará

Segue com brevidade para o porto acima o brigue allemão *Bertha*, e recebe alguma carga a frete e passageiros; a tratar com os consignatarios Herman Lundgren & C., rua do Commercio ns. 4 e 6.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para o Pará
Patacho portuguez
Fortuna

Prestes a sahir o *Mario*; tambem sem demora seguirá o *Fortuna*, que já tem engajada a mór parte da carga: para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

PARA'
Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

— A barca portugueza *Minho* segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

A barca *Ceres* a sahir com brevidade, recebe ainda carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Diamant*; trata-se com Baltar Oliveira & C.

LEILÕES

Leilão
De 10 fardos com cortes de estopa
Avariadas
Quartafeira 10 de maio
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De um sitio na estrada velha de Beberibe, com 600 palmos de frente e 1000 de fundo, com muitas fructeiras, cacimba com muita boa agua e casa de taipa.

Tem estrada de ferro á porta e fica antes da estação do Fundão.

Quarta feira 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
Por intervenção do
Agente Pinto
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
De predios

Sendo metade do sobrado de quatro andares com sotão e mirante á rua do Bom Jesus n. 42.

Uma casa terrea á rua da Saudade n. 30.

Dous terços do sobrado de um andar á rua larga do Rosario n. 8.

Quinta-feira 11 do corrente
A's 11 horas da manhã
No armazem a rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, concedido a requerimento do Conple de Gaston, fará leilão dos predios acima pertencentes ao seu casal e que são vendidos para pagamento de dividas.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

Do famoso sitio no Monteiro, em solo proprio, com excellentes arvores de fructas, lindas parreiras de uvas de 1ª qualidade e boa agua potavel, com casa para grande familia, sendo o sitio murado com portão de ferro.

No armazem na rua do Imperador n. 22

Leilão definitivo
Quinta-feira, 11 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, vendera definitivamente o famoso sitio acima, pertencente ao acervo do inventario do finado Antonio Pinto de Barros; o leilão será effectuado com assistencia do mesmo Dr. juiz e todos os interessados.

Os Srs. pretendentes poderão examinar a casa e sitio, tendo para isso pessoa habilitada na casa.

AGENTE PESTANA
Leilão

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua de Thomé de Souza n. (antigo becco da Lingueta).

Quinta feira 11 de maio
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão da armação e utensilios da taverna acima.

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

LEILÃO

de moveis, louça, crystaes, candieiros á gaz e 1 espelho grande dourado, 1 realejo grande e uma seraphina nova

A SABER:

Um piano forte, uma mobilia de jacarandá solida, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado 2 serpentinas de crystal, 4 jarros para flores, 1 consolo com espelho, 1 mesa de jogo.

Um realejo grande e alto com celindros e que toca ricas peças, 1 mesa redonda com pedra, 1 consolo com espelho, 2 castiçaes com mangas, 1 mobilia de jacarandá, 1 relogio, 1 secretaria e outros moveis.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, louça para chá e jantar, copos.

Uma cama franceza, 1 dita de ferro com lastro de palinha, 1 commoda, 6 cadeiras 2 quadros, 1 carteira, 2 candieiros, 1 mesa de jogo e muitos outros moveis.

Quinta-feira 11 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

No 3º andar e salão do sobrado da rua do Vigario n. 7.

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILÃO

De um importante sitio em solo proprio, na estrada que vai de Santo Amaro para Belem, sitio que foi do finado Antonio Alves Barbosa.

Quinta-feira 11 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

Tendo o sitio casa de vivenda de tijollo com commodos para grande familia com sotão de 2 andares, sendo a casa toda circulada de janellas e portas com grande terraço na frente da casa, tendo 2 cacimbas com boa agua potavel, tanque para banho, além disso o mesmo os da casa tem mais 4 quartos independentes tendo o sitio 60 pés de coqueiros, cerca de 150 pés de cajueiros, mangueiras, fructa pão e mais arvores fructiferas, 2 viveiros e grande baixa de capim medindo de frente 2,000 palmos e 1,600 de fundo, tem proporção para terse 10 vaccas com crias.

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão o referido sitio e os Srs. pretendentes podem desde já examinal o.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente duas excellentes vaccas de leite com duas bezerras

Agente Pestana
Leilão

De 100 caixas com batatas vindas no vapor *Ville de Santos* em 28 de abril proximo passado.

Sexta-feira 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No trapiche Alfandegado Visconde do Livramento no Forte do Mattos

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das caixas com batatas acima declaradas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão
AGENTE PINTO
Sexta-feira 12 do corrente
No sobrado da rua do Vigario n. 7

Um realejo grande e alto que toca excellentes e lindas peças, 1 piano, 1 sera hina nova, 3 mobilias de jacarandá e todos mais moveis para casa de familia.

Segunda feira 15 do corrente

O de bons moveis, finos crystaes, espelhos grandes, lindos quadros, e muitos outros objectos de gosto existentes no 2º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 6, residencia do Dr. Cezar Orlandini.

Leilão
De bons moveis, ricos quadros, espelhos grandes e crystaes
A SABER

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 conversadeira de mogno estufada, 1 mesa de jacarandá com pedra 1 espelho grande oval dourado, 4 quadros dourados grandes com finas gravuras, 2 vasos de baccarat, 2 estatuas de alabastro, 2 ditas de porcelana, 5 etageres, 2 escarradeiras grandes e 5 capachos de pelle, e esteiras para forro de sala.

Gabinete

Uma linda secretaria de jacarandá, 1 poltrona estofada, 2 estantes para livros, 2 vasos de medalhão, 2 escarradeiras, 1 mesa redonda, 2 castiçaes, 1 porta cartões de bronze, 1 alcatifa forro de sala e outros objectos miudos.

Uma cama, 1 mesa de cabeceira, 1 lavatorio e 1 guarda roupa roupa de vinhatico, 1 guarda casaca de Nogueira, 1 porta toalha, 1 espriguiçadeira, 2 cadeiras de abrir, 1 espelho grande com rica moldura dourada, 1 guarnição dourada para lavatorio, 4 quadros, 1 cesta de palha, 1 mesa redonda de carvalho, 1 dita com 3 pez, 1 porta-bouquet, 1 tapete de pelle, 5 capachos avelludados, 1 terno de tricot para toilette e 2 capachos de côco, copos, calices, garrafas de fino crystal, 2 bandejas, 1 esteira forro de sala, 1 estojo, 1 tympano, 1 rewolwer, porcelana e outros muitos objectos.

Segunda-feira 15 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 6, outr'ora rua das Cruzes (sobrado das peças)

O Dr. Cezar Orlandini, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia a rua do Duque de Caxias n. 6, outr'ora rua das Cruzes, 2º andar.

O leilão principiará as 10 1/2 horas, a entrega e cobrança em acto continuado.

AVISOS DIVERSOS

Pianista

Para reuniões familiares. Rua da Cadera Nova n. 41

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

— Ao Sr. Antonio José Rodrigues Campello, do engenho Mangabeira, em Iguarassú, precisa se fallar á rua do Imperador n. 10, a negocio que não ignora.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle**, **Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis** antiga, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue**.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

ILEGÍVEL

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 2,127 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 3,108 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (220.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 119.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (221ª), que se extrahirá na quarta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Victorino José Pereira de Abreu e sua mulher Maria Eugenia da Costa Abreu, tendo de se retirar precipitadamente para Portugal em consequencia de grave molestia, pedem desculpa a todas aquellas pessoas das suas relações de quem não poderam despedir-se pessoalmente, que lhes seja relevada esta falta involuntaria, e põe á disposição de todos quantos os honraram com a sua amizade os seus limitadissimos prestimos naquelle reino, para onde lhes podem enviar suas ordens.

— Dá se por um anno para uma casa de familia, uma pardinha de onze annos de idade, que já faz muito bem alguns serviços proprios de sua idade, a quem a ensine alguma costura, a tratar na rua do Visconde de Goyanna depois do n. 76

— Vende-se a bem afreguezada taverna sita no Poço da Panella, cujo arrabalde é um dos melhores desta cidade, ou dá se sociedade a uma pessoa que tome conta da mesma, por ter o proprietario de retirar se ; cujo negocio está livre e desembaraçado de qualquer onus ; a tratar na mesma.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro ; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Offerece se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho ; para informações, na rua Nova n. 13

— Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros : a tratar na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial n. 151.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 15 annos : na rua das Calçadas numero 49.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem ; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de um menino até 13 annos ou uma preta idosa, para vender na rua : na rua das Cruzes n. 2.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe, para pouca familia ; na rua Nova, loja n. 16.

— Precisa-se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho ; a tratar na estrada da Torre n. 22.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e de um caixeiro para hotel ; na rua do Rangel n. 13.

— Na entrada dos Afflictos n. 33, precisam alugar uma escrava quitandeira, que não beba e sua conducta seja afiançada por seu senhor.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

A Heroina por excellencia
OU
NÓVO MEZ MARIANO

Approvação e indulgencias concedidas pelo Exm. Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, bispo de Olinda.

Illm Revm. Sr. conego Dr. Manoel da Costa Honorato.—Recebemos com satisfação o precioso livro intitulado—*Novo Mez Mariano*—que V. S. Revma. fez o favor de offerecer em testemunho de seus affectos para comnosco.

Conhecemos bastante esse precioso livro e sabemos por experiencia de quanta utilidade é para interessar aos fieis os exercicios do mez dedicado ao culto de Maria Santissima.

O nome do zeloso autor basta por si para garantir a excellencia desta obra ; porém além disso ella está approvada por muitos senhores bispos, entre os quaes conta-se o meu antecessor, de saudosa memoria, D. Fr. Vital, que a recommendou á diocese de Olinda.

Reiteramos essa recommendação, e reconhecendo as grandes vantagens de fazer os exercicios do mez de Maria, estudando e considerando a historia completa das glorias, das dores e dos martyrios da Mãi de Deus, corredemptora do mundo, concedemos vinte dias de indulgencia quotidiana a todos os fieis da nossa diocese, que, praticando a devoção segundo o methodo do novo Mez Mariano, se confessarem e commungarem em qualquer dos dias do mez.

Queira o Revm. Sr. conego aceitar a expressão de minha estima e consideração.

† José, bispo de Olinda.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1881.

Acha se á venda na livraria de José Nogueira e Souza, á rua do Crespo n. 2.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos : unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

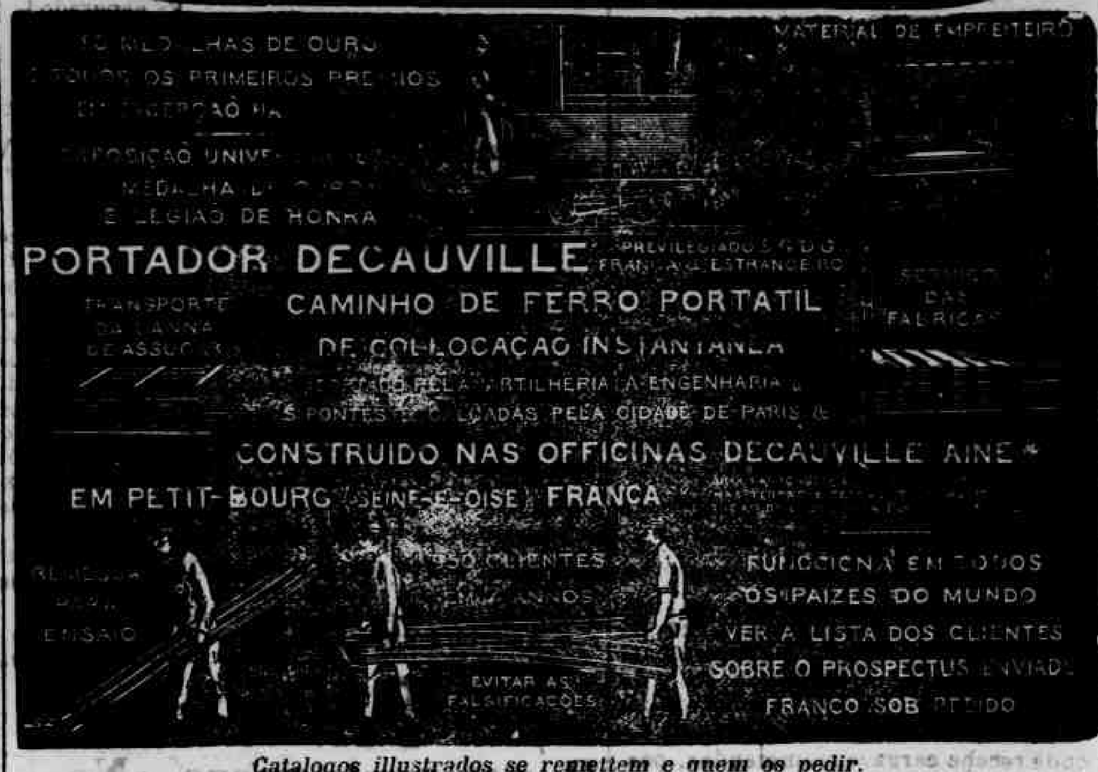

Catalogos illustrados se remettem a quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO
UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

Este caminho de ferro distingue se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver molle de mais para transito des animaes

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102 rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris : 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalleiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

RECEITADO por TODAS as *CELEBRIDADES MEDICAS* DE FRANÇA E DA EUROPA nas **MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.**

DEPOSITARIOS em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cª.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra :

As **Molestias do Estomago :** (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,	As **Molestias dos Intestinos :** (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas **Convalescenças.**

Dose : 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos. No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O **Ferro Bravais** *ferro liquido em gottas concentradas)* é o melhor de todos os tonicos e o reconstitutuinte por excellencia ; distingue se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita ; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos ; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris : 13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30
Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente
A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seo Tratamento.*

Depositarios em *Pernambuco* : FRANCº M. da SILVA & Cª.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho,** etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51. RUE DE SEINE, PARIS

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os **Convalescentes**. **Velhos debilitados,** &, estimula-lhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chloroses. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo : a firma DUCRO, a menção das Medalhas Paris 1878, Ouro Compiegne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica : um Phenix.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos, a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rua Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr. CHURCHILL autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço : 4 fr. por frasco em França
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ASTHMA
CURADO PELOS
PAPEL e CIGARROS de GICQUEL
Em *Pernambuco* : FRANCº M. da SILVA & Cª.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PREVENIR-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Cozinheira

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, a tratar na rua Larga do Rosario n. 26, 3º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma que engomme bem, a tratar á rua Larga do Rosario n. 26 3º andar.

— Desencaminhou se um bahú com o letreiro T. M. Cooper, que fôra entregue a um carregador ; gratifica-se a quem der noticia exacta na rua Velha n. 123.

AGUA SALLÉS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tornam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÉS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & Cª
e em Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmacias.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !
Pois devia vir, ou mandar

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico :
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE *Ferruginoso* de **JURUBEBA** de **BARTHOLOMEO & Cª** *Pharm. Pernambuco.*
Approvados pela **ACADEMIA de MEDECINA**
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 220ª a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 1275, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3338, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2103, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 221ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, preferindo se mulher do mato ; a tratar na rua da Palma numero *10.*

Ao publico

O abaixo assignado, tendo de retirar se hoje para o Pará, declara de nenhum effeito qualquer procuração que até esta data tenha passado, e offerece os seus prestimos naquella cidade aos seus amigos que delles se queiram aproveitar, pedindo ao mesmo tempo desculpa de não fazer pessoalmente em vista da rapidez de sua viagem. Recife, 9 de maio de 1882

João Manoel Affonso Ribeiro Silva.

Socio

Offerece se uma pessoa com algum capital, para socio de algum estabelecimento de molhados, com pratica de comprar e vender, tanto em grosso como a retalho, dando todas as garantias necessarias sobre sua conducta : quem pretender, deixará carta fechada nesta typographia com as iniciaes S. F.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 29 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs. Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

GRANDE VERMIFUGO BRAZILEIRO DE ROUQUAYROL IRMAÕS

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas : deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Distribuição dos premios
DA
1.ª EXPOSIÇÃO ARTISTICO INDUSTRIAL
DO
Lyceu de Artes e Officios promovida pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Essa Sociedade deliberou distribuir os premios conferidos pelo jury da exposição no domingo 7 de maio proximo futuro ás 6 horas da tarde.

Os premios serão distribuidos pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e em seguida a distribuição terá lugar um leilão de charutos, cigarros e fumos effectuado pelo socio honorario da Sociedade o Illm. Sr. agente Pinto, objectos estes que figuraram na dita exposição e obtiveram um dos primeiros premios—e que foram offerecidos pelo expositor o Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha, para ser applicado o seu producto ao Lyceu de Artes e Officios—.

A Sociedade convida a todos seus associados ; assim como aos Srs. expositores afim de abrilhantarem com suas presenças esta festa artistica.

O edificio estará franqueado ao respeitavel publico.

Recife, 26 de abril de 1882.

O secretario da commissão,
J. Telles Junior.

Cebolas

O cento a 700 rs. é de graça ! no armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 33, 1º andar.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra ; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

PILULAS de **JURUBEBA** de **BARTHOLOMEO & Cia** *Pharm. Pernambuco*
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Um bom sitio

Aluga-se na Torre um sitio com boa casa de morada, tendo 7 quartos, 3 salas, grande cozinha fóra, gallinheiro, dous banheiros forrados de azulejo, agua encanada, quartos separados para escravos e feitor, cocheiras para cavallos e vaccas, tendo mais de 100 pés de excellentes laranjas de umbigo e da china, muitos sapotiseiros, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, bananeiras, goiabeiras, baixa para capim, etc. ; a tratar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar, ou á rua do Imperador n. 16, 1º andar. Tambem se vende o referido sitio.

Caixeiro para fóra da provincia

Uma pessoa que se acha empregada, desejando retirar se, se offerece para guarda-livros ou ajudante, tendo bastante pratica e boa letra, e até mesmo para caixeiro, não fazendo questão de ordenado ; quem precisar dirija-se á esta redacção em carta fechada com as iniciaes D. F.

— Um moço habilitado se offerece para censor de qualquer collegio ; na rua Direita n. 54, 2º andar.

— Precisa se de um ajudante de cosinheiro a rua Larga do Rosario n. 29.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes dellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO
COM O EXTRACTO DE
JANAUBA
PREPARADO POR
G. BRAZ DOS SANTOS
PHARMACEUTICO DO
Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio ; a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja : estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmore em qualquer casa, afinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n 61 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

Arrenda-se

o engenho Tombador da Prata, moente e corrente, bom d'agua, vende-se a safra e mais alguns objectos ; este engenho é na freguezia dos Montes, comarca de Palmares, distante da estação legoa e meia. Nas mesmas condições arrenda-se o engenho Larangeira, comarca do Rio Formoso ; o 1º póde safrejar 2:000 pães annuaes, e o 2º 3,000 á 4,000 pães annuaes ; os pretendentes dirijam-se a Victorino Domingues Alves Maia, á rua da Praia, ou com Alfredo Alves, á rua do Marquez de Olinda numero 18.

Anna Flora do Nascimento Costa

Trajano Austricliano da Costa e seus filhos convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade, para ouvirem uma missa que mandam resar pela alma de sua cara e sempre chorada filha e irmã, Anna Flora do Nascimento Costa, na igreja matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, 4º anniversario de seu passamento, pelo que se confessam gratos.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 699 com a sorte de 800$000, dous ditos de n. 3,338 com a sorte de 200$, dous ditos de n. 2,103 com a sorte de 100$, e outro dito de n. 3,108 tambem com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 119ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (221ª), que se extrahirá na quarta feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para uma pessoa : na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

Ao publico
e ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data compraram, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e encargo, á viuva de Bernardino José da Silva, o seu estabelecimento sito á rua do Visconde de Inhauma n. 75, o qual vai gyrar sob a firma de Ramos & Ferreira ; o que fazem publico para os fins legaes. Recife, 6 de maio de 1882.

Albino da Costa Ramos,
José Franco Ferreira.

Criado

Necessita se de um criado ; na rua do Imperador n. 8.

Meninos

Contrata se dez meninos para vender jornaes ; na typographia da *Lanterna de Diogenes,* travessa da Bomba n. 7, paga-se bem.

Ama

Offerece se uma ama para lavar e engommar em casa de familia ; a tratar na rua de Hortas n. 43.

AMA

Para casa de pequena familia precisa se de uma ama : trata-se na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

DATA INCORRETA
ILEGÍVEL

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos deste arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000	24 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito de farello	1$000	12 Ditos » » »	6$000
1 Dito sulforoso	1$500	24 Ditos de farello	20$000
1 Dito choque ou ducha	1$000	12 Ditos » »	10$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000	10 Ditos sulforosos	12$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500	24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
Banhra forrada com ençol paga mais	$100	12 Ditos » » » »	10$000
		15 Ditos ducha na machina circular	12$00
		8 Ditos » » » »	25$000

A LPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

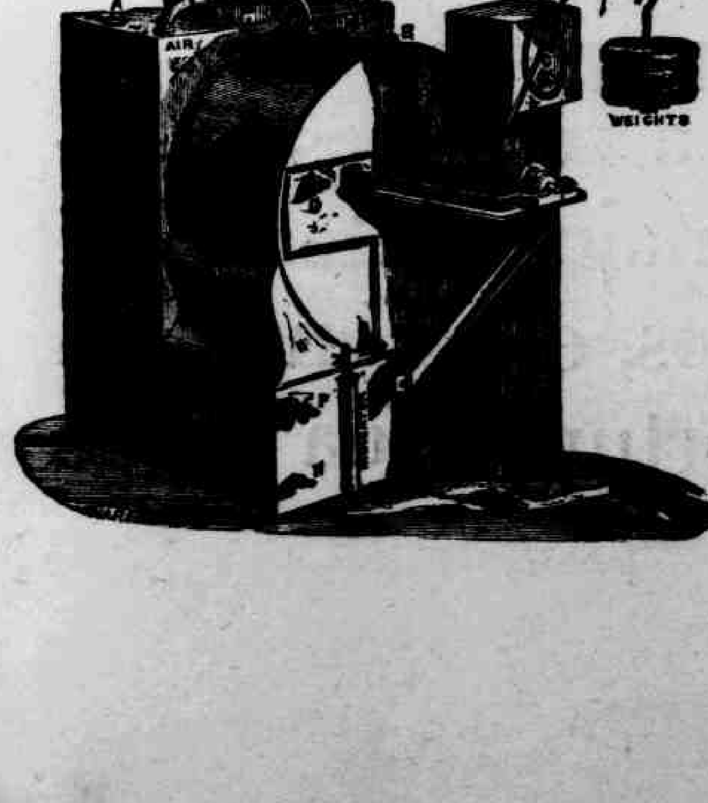

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1° andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.° *andar*)
Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

Leite condensado
Marca Barbacena
Em caixas e a varejo: vendem Bourgard & C., á rua da Imperatriz n. 54, rua 1° de Março n. 3, e rua do Mdarquez e Olinda n. 51.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32
Sacca por tódos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.
Collecção 600
Traslado avulso. . . . 100
A' venda em todas as livrarias.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR
DO
SANGUE

E' um remedio infallivel garantido para escrophulas é chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas secundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

POZITIVISMO
Retratos a 5$000 a duzia!!!

Os retratos deste preço, tirados na photographia do Menna da Costa, são superiores aos de outras, e que cobram quasi o duplo.

Retratos de porcelana a 10$000 a duzia!!!

Estes retratos são os melhores que se tem feito até hojen'esta capital.
Tiram-se retratos todos os dias, embora santificados, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

Estes retratos servem para marcar papel, para medalhas, etc.
Retratos de mortos, vistas, retratos á oleo, á pastel, á craion, etc., mais barato que qualuer outro.

48 — Rua da Imperatriz, 1.° andar — 48

XAROPE
DE
JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO
POR
J.C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
A' rua do Barão da Victoria
N. 25
PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito seauti á rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO Ns.
100 A 104

Tem sempre em deposito, machinas a vapor dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metado do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multitubular, que trabalha só com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros da Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, com quanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornão recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogo de desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 a 104.

ATTENÇÃO
AO MUZE U VICTORIA
Para as Exms. noivas

Lindas capellas com véos, o que ha de moderno.
Grinaldas para enfeites de vestidos de cazamentos, bailes, theatros, etc.
Meias de fio de escocia abertas para senhoras e meninas.
Espartilhos, ceinture, regente e couraça.

Para baptisados

Chapéos de setim, filó e seda de gosto inteiramente novo.
Enchovaes completos, bordados e da mais fina cambraia.

Onde se encontrará um artigo para presente?

Como por exemplo
Album de *bois d'ours* para retratos.
Porta charutos de *papier marché* (ou xarão.)
Canetas de madreperola.
Caixa de peluce para joias.
Lindas costureiras de velludo, de apurado gosto.
Porta alfinetes para toilette.
Caixa com essencia do mais afamado fabricante.
Manuaes de madreperoa, *bois'sld rou*, velludo, marfim e madeira.
Só no Muzeu Victoria á rua do Barão da Victoria 23

Fitas

e todas as cores e qualidades.
Botões de seda e madreperola bordados e queimados.
Bonecas com movimento cousa admiravel e ricamente vestidos.
Bolças de velludo, couro e de palha e tudo por preço sem competencia.

NO MUZEU VICTORIA
A RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 23

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas asualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, deduas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

VINHO
BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo do figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma peptone que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico** e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, é composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL

34– Rua larga do Rosario–34

PERNAMBUCO

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa rea lde S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas. esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata cristofles, nickel, silver plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curtar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos preciosos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hate hojé, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PALACIO DE INDUSTRIA
—Rua do Barão da Victoria—n. 45

***CASA* de CONFIANÇA**

***PREÇOS* muito RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mão dar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estricta mente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habii mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

Xarope de Jaramacarú
COMPOSTO
DO
Dr. Carlos Bettencourt

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DA CORTE

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, pretudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseascomo os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O xarope de jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, tisica laringea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Deposito: Pharmacia Galeno, rua do Barão da Victoria n. 51.

TRILHOS
PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS
E
FABRICAS PARA A ERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes, e economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam-se a *praça do Corpo Santo n. 17*, 1º andar, a tratarcom

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portrador cauville* nas provincias do Norte do Brasil.

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produizir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dósagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho que temos alcançando, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes socias em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Nismayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal [illegible] diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso [illegible] injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucherréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS DE EUCALIPTUS
DO
Dr. Carlos Bittencourt

Tratamento, curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em tres dias!

A substancia de que se compõem as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo superior ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bittencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

ELIXIR DE SALSA E JAPECANGA
DE
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

Recommenda-se este preparado de uma força prodigiosa contraas molestias syphiliticas, cutaneas rheumaticas, esgottosas, epecialmente contraas molestias da bixiga e dos rins.

2.ª GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
AOS
5.000:000$000
EM CINCO SORTEIOS
NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

ILEGÍVEL

COGNAC
MULLER FRERES
AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES

Unico deposito em Pernambuco em casa de Maa Pacheco & C.

Timbaúba

Vende-se o engenho Poço da Pedra, distante desta villa uma legoa, moente e corrente, com uma pequena safra, mas tem proporções para 3,000 pães, só em verzeas, é de muito boa producção, é de animaes; quem pretender, entenda-se com seu proprietario no mesmo engenho.

Muita attenção

Para o grande sortimento de livros que a Libro-Papelaria acaba de receber, citaremos alguns:

Chatenay, os Jogos Lesbios (leitura para velhos) 2$500; Zola, uma pagina d'amor com estampas 2$000; Zola, o matadouro, 2 vols. 3$000; Zola, Ventre de Paris, 2 vols., 3$000; Torrezão, no theatro e na sala, 2$; As mil e uma noites, 4 vols. br, 7$; o mesmo ricamente encad. e dour., 10$000; Th. Ribeiro, o D. Jayme ricamente encad. e dour., 2$; Dr. Guilherme, o medico de casa (medicina pratica) 2 vols. encad., 6$000; J. de Deus, diccionario prosodico, 1 vol. encad., 4$; Mach, ancora de salvação (o melhor livro de orações) encad., 3$; Dr. Espanet, methodo pratico de homeopathia, enc., 5$; Duarte, descobertas e maravilhas, contendo grande collecção de receitas, enc., 6$; Thesouro inesgotavel ou collecção de varias receitas e processos, encd., 5$; Eça de Queiroz, crime do padre Amaro, 4$; o mesmo, Primo Basilio, 3$500; Dr. Alzog, historia universal da igreja, 4 vo's., 16$; Abbade Guillois, exposição historica dogmatica, moral liturgica e canonica do cathecismo, 4 vols., 16$000; o mesmo, explicação litteral e moral das Epistolas e Evangelhos, 2 vols., 6$.

E grande sortimento de comedias e dramas de uma e duas damas.

Libra-Papelaria 24 A, rua larga do Rosario

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja

ALUGA-SE

A casa da rua Imperial n. 53 defronte ao viveiro do Muniz, com muitos commodos, e encanamento de agua e gaz; a tratar na padaria da rua do Vidal de Negreiros n. 157 ou na rua do Crespo n. 14.

Fabrica Turqueza

Os abaixo assignados, proprietarios deste estabelecimento, participam ao respeitavel publico com especialidade ao corpo do commercio que d'ora em diante existe um completo sortimento de cigarros especiaes fabricados com os melhores fumos como sejam: Goyaz, Daniel, Rio Novo, e offerecendo desde já os seus numerosos freguezes 20 por cento de desconto em seus cigarros denominados TURQUEZES assim como um completo sortimento de charutos, cachimbos, ponteiras, bolsas, etc. podendo desde já satisfazer qualquer encommenda por menos preços do que outro qualquer.

A' rua de D. Maria Cesar n. 16, outr'ora rua da Senzalla Nova

Machado & C.

Os ladrões

Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, do nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo foveiro rôxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881. Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Muribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

Attença'o

Precisa-se de uma senhora que saiba bem o portuguez, e borde com perfeição, para tratar no collegio de Nossa Senhora da Graça, Ponte de Uchôa n. 10.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite (prefere se escrava), a tratar na rua Nova n. 35, entrada pela rua das Flores n. 14 2 andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que desempenhe muito bem esse officio; a tratar na casa n. 199 da rua Visconde de Goyanna (Manguinho).

FEITOR

Precisa-se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 38.

Socio com capital

Quem precisar de admittir um socio com capital e pratica de molhados, deixe carta fechada no pateo do Terço n. 21, com as iniciaes A. R.

— Vende-se a taverna da rua do Marquez do Herval n. 160; a tratar na mesma.

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Aula particular

Thereza de Assumpção Pessoa e Souza communica aos senhores pais de familia desta cidade, e em especial da freguezia de S. José, assim como aos demais residentes fóra da capital, que nesta data abrio, sob sua direcção, uma aula de instrucção primaria, na qual receberá meninas, por cujo progresso nos elementos primarios e bem assim nos diversos trabalhos de agulha se empenhará com todos os esforços, garantindo desde já que o resultado será sempre lisongeiro para suas discipulas. A aula funcciona á rua do Padre Floriano numero 9.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica de taverna; no deposito do becco do Marisco numero 7 A.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do Imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Moleque

Precisa-se de um moleque para o serviço interno; a tratar na rua Formosa n. 6.

COMPRAS

— Compra-se uma preta escrava de meia idade, que seja sadia e de bons costumes: a tratar com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, na Estrada Nova de Caxangá ou na Alfandega.

VENDAS

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Baturité

Chegou nova remessa deste precioso café, que se vende á rua do Marquez de Olinda n. 25, em casa de Gomes de Mattos Irmãos.

Machinas para capim

Duas magnificas machinas para cortar capim; vende-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Vende-se

a taverna da rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos, tendo a casa bons commodos, o motivo se dirá, está livre e desembaraçada.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer se presentes.

Almanak

Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia para o corrente anno. Este annuario, alem de conter o que é indispensavel em obras semelhantes, traz mais a data da creação das comarcas, termos e freguezias, com seus limites, de conformidade com a legislação actual.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

A fabrica Moreninha

Vende charutos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos senhores tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajeú de Flores, cidade de Arêas e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

Cossaques! bombons

Sortes! sortes! sortes!

Variado sortimento de sortes para S. João, S. Pedro e Santo Antonio, cartões com 12 sortes grandes, contendo cada sorte um vestuario de phantasia para homem ou mulher.

Idem pequeno com carapuça.

Idem com frascos de essencia.

Idem com bisnagas

Cartões com carapuças.

Muito barato; á rua do Amorim n. 37.

Chegou

a musica muito procurada—os sertanejos—e vende-se na loja de musicas do Sr. Victor Preaille, á rua do Imperador n. 55.

Olinda

N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

Vende se

acções da companhia do Beberibe; a tratar com C. Rabello, rua do Mangue n. 2.

Bagas de sabugueiro

Na rua do Livramento n. 31, vende-se em porção e a retalho bagas de sabugueiro, chegadas no ultimo vapor.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000

Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro ou baile, pelos baratos preços de ... 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

OS BARATEIROS!
Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxeadas grandes a 4$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantesia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Sa..' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Espelhos grandes

dourados, com bonitos florões, por preço commodo; vende-se na rua do Imperador, 1º andar n. 42.

ATTENÇÃO

Eduardo Cardoso & [illegible] estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. [illegible] participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora d'ella, que vendem além de [illegible] tendentes á sua arte (que deixam de mencinar por enfadonho) [illegible] 160 rs. a libra, ditas de dito fundido a 180 rs. a libra com [illegible] desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrmas de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do systema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C.

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & C.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Casemira preta enfestada a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Attenção

Vendem se duas casas no povoado de S. Lourenço da Matta, no largo da matriz, as quaes se acham em bom estado por serem novas, e com bastantes commodos para familia: a tratar na rua do Livramento n. 8, loja.

Grande exposição de fazendas baratas
O N. 20

A' rua Primeiro de Março,

COMO SEJAM

Lençóes de fazenda superior á 2$500 um.

Coberta de chita e ganga forradas de 3$000 a 4$500.

Lenços de algodão embainhados de 1$000 a 2$000 a duzia.

Grenadinas pretas e de côres de 320 a 400 rs. o covado.

Riquissimos cretes de lã com figurino a 28$000.

Popelinas japonezas (quadros) a 300 rs. o covado.

Esguião de algodão a 3$500 —peça.

Brim branco superior a 1$600, vara.

Dito côres fixas a 1$400, vara.

Dito lona pardo a 1$200, vara.

Bramantes inglezes (linho puro e largo) a 2$600, vara.

Novidades em tecidos de lã para vestido, como sejam:

Armure e diagonal furta côres fazenda de grande effeito a 800 rs. covado.

Popelinasse das pretas, mallas e esteiras, e outros muitos artigos, que tornar-se-ha enfadonho fazer menção o que resta, porém affirmar é que com a presença se verificarão as verdadeiras pechinchas que apresenta.

O n. 20 rua Primeiro de Março

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tey; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a	140
Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a	160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado	200
Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a	240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a	300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a	360
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a	400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo onceadas e furta cores a imitação de seda, covado a	640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até	2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a	200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a	800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Cebolas

Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte; na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1

CAMISARIA PARISIENSE

53—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados, e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem	2$500
Camisas » » para meninos	2$000
Ceroulas para homens	1$800
Colletes para dentro muito boa fazenda	1$800

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques para senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francezas, e muitos outros artigos que recommendam se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas de leilão

A loja das Estrellas a rua do Duque de Caxias n. 58, tendo feito grandes compras em leilão, por menos de metade dos seus valores, resolveu vender pelo menos preços tirando apenas uma pequena commissão.

Cachemira escuras de ricos desenhos a 200 rs. o covado.

Cretones escuros de ricos desenhos a 240 rs. o covado.

Ditos claros a 320 rs. o covado.

Precalias de lindissimos desenhos a 180 rs. o covado.

Glasé de linho a 120 rs. o covado.

Merinó de todas as cores 440 rs. o covado.

Alpacas inglesas em todas as cores a 260 e 320 rs. o covado.

Flanella azul para roupa a 1$100 o covado.

Brins de cores para roupa de menino a 320 rs. o covado.

Madapolões francezes a 5$000, Boa-Vista 6$.

Lenços embanhados brancos 1$, 1$200 e 1$600 a duzia.

Abanhados ricamente bordados a 1$300 o metro.

Cortinados ricamentes bordados 6$000 o metro.

Panos de crochet a 1$000 e 1$500.

Assim como muitos outros artigos, que só se vendo, póde se acreditar a grande differença de preço.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Boi manso

Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 24 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Mas o projecto da nova tarifa foi elaborado por uma commissão de funccionarios publicos: foi este o primeiro erro, porque os empregados do fisco, n'esta ordem de trabalho, só vêm um lado da questão. (Apoiados.)

S. Exc., mesmo reconheceu que não tinha procedido bem, porque declarou na Camara que se tivesse conhecido os estudos do orador, n'esta materia, tel-o-hia nomeado para essa commissão.

Vozes:—Com muita justiça.

O Sr. Felicio dos Santos observa que as tarifas têm tido sempre por objecto proteger as manufacturas estrangeiras que encontram similares no paiz e, desde que se commettia esse trabalho funccionarios aduaneiros, era de esperar que o resultado fosse o mesmo.

Tal tem sido a historia da infeliz industria brasileira, porque os nosso estadistas occupam-se de preferencia com estas questões estereis de liberaes e conservadores, que nada adiantam, e nunca viram a evolução d'esses apparelhos industriaes, a despeito da falta de protecção completa á industria nacional, no interior do paiz. A unica protecção que lhe tem vindo, é por circumstancias que ninguem cogita; é por isso que algumas industrias surgem paradoxamente n'uma provincia, como a de Minas, onde a população é menos densa e já tem industrias manufactureira e metalurgica; quando parte do littoral do Brasil, onde a população é mais densa, não possue quasi nenhuma industria.

Os interesses da importação, desde que começou a industria nacional a desenvolver-se, trataram de crear-lhe difficuldades de modo que as nossas pautas da alfandega nunca foram proteccionistas; mesmo porque os nossos ministros da fazenda ainda não sabem crear outros recursos, senão os obtidos pelas rendas das alfandegas.

Sahão fóra isso, quando cahio o privilegio de cabotagem, quando assassinaram a marinha mercante, as industrias de construcção e tantas outras que se prendem a marinha mercante, quando destruiram as reservas para a marinha de guerra, quando todos esses disparates foram praticados á industria então salvou-se pelo fisco; mas levantaram-se grandes invectivas contra as alfandegas.

Responde a apartes, que a associação de que foi presidente nunca pedio tarifas protectoras ao Governo, só tem pedido que a lei seja executada e não sophismada, porque toda a guerra que se tem movido tem sido invisivel: ainda ninguem propoz que se vedasse a acção official dos direitos aduaneiros, mas conseguio se cousa melhor, manter-se a acção official, mas baixar-se o valor dos objectos, que em vez de pagarem 40 °/o pagam 10 e 5 °/o; não quer que se elevem os direitos, mas que não esteja constantemente reformando as pautas.

Disse o Sr. conselheiro Saraiva: O que quer a industria nacional? Nós temos generos que pagam 70 °/o e citou as chitas e os algodões estampados.

Mas qual será o brasileiro tão desacisado que se lembre de montar uma fabrica de chitas exposta ás oscillações da tarifa? Porque pagam aquellas manufacturas 70 °/o? é porque não ha fabricas nacionaes, d'essas manufacturas, no dia em que se levantar uma d'essas fabricas de chitas baixarão na tarifa a 40 e a 50 °/o.

Nós não podemos estar expostos a estas oscillações de tarifas; quando na França onde as tarifas são votadas pelo parlamento, trazem ellas a declaração de que hão durar dez annos, no Brasil todos os annos se reformam as tarifas, basta que a autorisação seja votada uma vez, para os ministros se julgarem com direito de reformal-as annualmente.

A proposito, conta a historia de um italiano lombardo que veio ao Brasil para montar uma fabrica, achou tudo apropriado, mas foi-se embora porque as tarifas não eram fixas.

Responde a apartes do Srs. Martim Francisco e Carlos Affonso, sustentando os principios que tem enunciado, mostrando que a sciencia, que é accusada de atrazo, está muito mais adiantada do que a politica; e que é a falta de empirismo que divide a Camara em liberaes e conservadores, quando alguns d'estes são mais liberaes do que alguns d'aquelles. (Contestações.)

Demonstra que os membros da Associação Industrial consideram esta questão como a mais importante da actualidade para o paiz e o facto recente da baixa do café e do estado critico do paiz, seio dar-lhes razão: emquanto se vendeu café a 10$ a arroba, podia a 10ª parte do paiz occupar-se d'aquella cultura, ganhando bastante para sustentar as outras nove partes; hoje já o cultor de café não pode concorrer para semelhante resultado.

Respondendo a apartes, diz que tem uma fabrica, da qual não vive, mas sustenta um cento de operarios, dos quaes não se poderia tirar um unico homem para a vida agricola.

Referindo-se a cabotagem, mostra que julgou-se dever supprimir a industria nacional, para se obter fretes baratos, mas o resultado foi desapparecer a nossa marinha mercante e ficarmos á mercê das companhias subvencionadas que só tem de brasileiro o nome: donde sabem essas subvenções? Dos cofres publicos; isto é, todos pagam para não termos marinha alguma. [Apoiados.]

Tem fallado com algum calor, mas movido unicamente pelo patriotismo. [Apoiados geraes.]

Tratando da immigração, dá se como razão d'ella procurar os Estados-Unidos a falta no Brasil de casamento civil, da grande naturalisação, etc., mas porque não veem para o Brasil os catholicos que são perseguidos na Europa por suas crenças? E' por causa do facto que contou ha pouco do italiano; vão para a America do Norte os industriaes com seus operarios, capitaes e conhecimentos para auxiliar alli as escolas do paiz; e vem para cá sómente o proletario, aquelle que não vem ensinar apenas explorar.

Responde a apartes, que a Inglaterra reconheceu a independencia do Brasil com a condição de não elevar as tarifas das alfandegas durante certo numero de annos.

Crê que tem justificado a pretenção dos industriaes fluminenses. O Sr. Saraiva prometteu-lhes mandar fazer um inquerito sobre as industrias do paiz pora attendel-o, mas, em vez disso, no dia em que se inaugurou a Exposição Industrial atirou-lhe com a nova tarifa das alfandegas e nomeou uma commissão para fazer um inquerito d'aquella exposição, o é que uma contradicção.

Por isso, vai apresentar um requerimento, pedindo copia desse inquerito e rogando á mesa que remetta á commissão de orçamento a representação de que tem a honra de ser portador.

A representação a que se refere o orador é remettida á commissão de orçamento.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações por intermedio do Ministerio da Fazenda:

« 1.° Se a commissão de inquerito nomeada por aquelle ministerio para dar parecer sobre o estado actual da industria do paiz já apresentou o seu relatorio?

« 2.° Se no caso de ainda não ter apresentado este parecer, o Governo pretende pôr em execução a nova tarifa antes de ter conhecimento dos trabalhos d'aquella commissão.

« Outrosim requeiro que seja enviada á commissão de orçamento, com urgencia a petição da directoria da Sociedade Industrial, para que a mesmo interponha seu parecer e que d'ella se envie cópia ao Ministerio da Fazenda.

« Em 24 de abril de 1882.—*Felicio dos Santos.* »

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, é admittido no recinto com as formalidades do estylo e, tomando assento na mesa á direita do Sr. presidente, lê a seguinte proposta:

COLONIAS DO ESTADO

« Art. 1.° E' augmentado de......... 314:184$630 o credito concedido pelo decreto n. 3,022 de 12 de novembro de 1880 para as obras necessarias á emancipação das colonias do Estado.

« Art. 2.° Assim o credito agora decretado como o saldo do anterior, poderão ser empregados no actual e no proximo futuro exercicio.

« Art. 3.° São revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1882. — *Manoel Alves de Araujo.* »

O Sr. presidente declara que a Camara tomará na devida consideração a proposta que acaba de ser lida.

Em seguida retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido e a proposta é remettida á commissão de orçamento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DA FORÇA NAVAL

Continúa a 3.ª discussão da lei que fixa a força naval para 1882 a 1883.

O Sr. Carneiro da Rocha vai apenas discutir o objecto sujeito a debate; não tem o proposito de estimular o nobre ministro da marinha para bem dirigir os negocios da sua pasta, intelligente, illustrado e patriota por successão, S. Exc. encontra nos recursos da sua intelligencia, nos cabedaes do seu patriotismo e nos provimentos da sua illustração, estimulos fortes para bem servir a sua patria.

Responde ao orador que o precedeu censurando o nobre ministro que S. Exc. assumio o cargo quando já estava apresentada a respectiva proposta e que nas occasiões que tem occupado a tribuna tem revelado que ha cuidado seriamente dos assumptos que correm pela sua pasta.

Ha muito que a força naval não attinge o estado effectivo, mas este facto não é da situação dominante, nem se pode attribuir á decahida: até 1879 tinha-se o recurso prompto para preencher os claros, era o recrutamento forçado, mas este meio desappareceu da nossa legislação, de modo que o preenchimento das vagas não se pode realisar com a promptidão de outr'ora; a proposito, assignala o facto da navegação de cabotagem, que dantes preenchia com vantagens as faltas da nossa armada e sem aquelle recurso esta tem sentido a falta de marinheiros habilitados.

A lei de 1874, meio legal de preencher essas faltas, não tem sido executada porque foi mal recebida, o partido conservador apenas lhe deu começo e o partido liberal não tem podido executal-a, porque tem um machinismo complicado e precisa de certos trabalhos preparatorios para ser devidamente cumprida; deve-se primeiramente promover o voluntariado e somente lançar se mão do sorteio quando houver falta de voluntarios e a falta destes provem do serviço da armada exigir maior sacrificio que o do exercito; é preciso crear meios de tornar attrahente o serviço da armada.

Para mostrar a repugnancia a este serviço, lembra que em 1836 foi creada a companhia de imperiaes marinheiros e em 46 annos apenas ella tem tido 237 voluntarios; com effeito, um recruta da armada recebe 7$000 por mez e um voluntario 10$000 a industria mais insignificante dá muito maior salario; outro facto que afasta do serviço da armada é a legislação que alli rege, ainda pelo systema de 1779, quando Portugal já derogou esse regimen: quizera que a armada ainda tivesse castigo corporal como recurso de disciplina, mas não a chibata.

O ex-ministro da marinha conselheiro Silveira Lobo, comprehendendo a importancia deste assumpto, expedio um aviso ao conselho naval para organisar um codigo de disciplinas militares, um regimento provisorio e um codigo penal militar; o conselho naval desempenhou esse trabalho, o qual existe na secretaria, por isso pede licença ao nobre ministro para apresentar uma emenda mandando que esses dous codigos e esse regimento sejam postos em execução provisoriamente e depois S. Exc. virá dizer quaes as lacunas desses trabalhos, porque em todo o caso são superiores ao regimen actual.

Entende que se deve iniciar a reforma obrigada do official da armada, porque deve-se ter sempre officiaes e soldados validos e sem essa reforma obrigada, ha officiaes que jamais podem fazer o serviço e dam-se-lhes commissões, com preterição de outros que deviam ter accesso; lembra que houve occasião em que a nossa esquadra no Paraguay se deixasse de ser commandada pelo valente Barroso, sel-o-hia por um capitão-tenente, á falta de officiaes superiores. Quizera, porem, que essa reforma fosse dada com alguma vantagem para os officiaes.

Referindo-se ás companhias de menores, mostra que ellas precisam de nova organisação, alem de que possam satisfazer melhor o progresso da marinha; temos 18 companhias que podiam ser reduzidas a 8 ou 6, dando-se-lhe uma organisação conveniente, mostra a inconveniencia de serem commandadas algumas dessas companhias por capitães dos outros corpos.

Folgou que o nobre ministro fallasse em beneficiar os Arsenaes do Imperio, estima que S. Exc. siga a opinião de seus antecessores, tanto mais que na propria armada ha propaganda contra a manutenção dos Arsenaes.

Foi essa propaganda que levou o nobre ministro da marinha do gabinete de 5 de janeiro, a quasi condemnar os Arsenaes. Demonstra a necessidade de que cada um dos Arsenaes tenha uma organisação especial e se mantenham de modo a poderem satisfazer todas as necessidades da armada. Sustenta esta opinião com os exemplos da Inglaterra, da Austria e da Italia; e a grande necessidade que temos de alimentar a industria naval, desprendendo-a dessa tutela em que vive que nos ia prejudicando na guerra do Paraguay; é preciso que não se vá aos estaleiros estrangeiros construir um brigue, quando temos officinas habilitadas, como o demonstrou ha poucos dias a queda ao mar do *Almirante Barroso*.

Não está prodigando o Ministerio de 5 de janeiro, porque o nobre ministro da marinha desse gabinete, quando sabio ao poder, encontrou ante si um semestre a decorrer e já gastos dous terços da respectiva verba, os quadros dos Arsenaes com empregados extraordinarios, vendo-se em difficuldades financeiras foi obrigado a reduzir todas as despezas? concorda que exagerou um pouco o seu zelo pelos cofres publicos, mas usou de uma energia pouco commum e muito patriotica.

Em relação ao Arsenal de Pernambuco, diz que o Sr. conselheiro Moura cumprio a lei.

Entende que a celeuma que se levantou então contra os arsenaes não tem justificação; é preciso extremar o que era despeza com arsenaes e os esbanjamentos que se faziam.

O orador teve noticia de que se tem despendido grossas quantias no Arsenal do Ladario com mobilias de luxo e obras para accommodação e regalo dos empregados, com obras emfim que nenhuma animação trazem á industria naval.

Pede ao nobre ministro que attenda a este ramo de serviço publico. Organize arsenaes convenientemente, reduza mesmo as officinas áquellas julgadas imprescindiveis, mas monte esses estabelecimentos de modo que produzam todo o beneficio que d'lles se deve esperar.

Chama tambem a attenção da S. Exc. para o desmantelamento em que existe a nossa extensa costa, quasi completamente desguarnecida de fortalezas que defendam o nosso commercio e façam a policia dos nossos portos e rios.

O Alto Amazonas e o Uruguay acham-se abandonados. A não ser a pequena flotilha que alli existe, não ha nessa costa uma fortificação que a garanta.

Desejava que o nobre ministro cuidasse seriamente da organisação do nosso material fluctuante. Sabe que S. Exc. tem ordenado a construcção de alguns navios e anima-o a proseguir, nesse empenho, porque será até um meio de attrahir para este paiz a imigração e mostrar com frequencia ás nações estrangeiras nosso pavilhão, afim de que ellas vejam que não somos um paiz de barbaros.

Diante dos novos encouraçados que possue a Republica Argentina, e outras republicas vizinhas, não poderão fazer figura os nossos navios de madeira. Não diz isto porque acredita na possibilidade de uma guerra proxima, mas porque precisamos acautelar-nos. E' portanto, conveniente que imitemos os nossos vizinhos, aquelles que mais proximamente nos possam incommodar, afim de que, em uma occasião dada, não nos vejamos em grandes difficuldades.

Entende que não tem razão o nobre deputado pelo Pará, que fez algumas reflexões com relação aos officiaes embarcados em transportes, e á necessidade de melhorar as condições do Arsenal de sua provincia, portanto o nobre ministro da marinha nada póde resolver por si a respeito das providencias pedidas. S. Exc. para esse effeito carece de um decreto do poder legislativo.

No mesmo caso estão as considerações feitas pelo nobre deputado quanto ao corpo de marinheiros. Está, porém, o orador certo de que o nobre ministro ficará em breve habilitado para fazer as respectivas promoções nesse corpo.

Sobre os outros pontos de que trata o nobre deputado, se occupou, pensa o orador que o nobre ministro da marinha tomará na devida consideração as providencias lembradas; e conclue pedindo ao nobre ministro que levante a armada brasileira, que tantas glorias tem dado á patria, á altura a que ella tem direito.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) requer e a Camara concede o encerramento desta discussão.

Em seguida o projecto é adoptado e remettido á commissão de redacção.

E' lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado pela hora, por ter pedido a palavra o Sr. Andrade Figueira o seguinte artigo additivo:

« Fica o Governo autorisado a pôr em execução provisoriamente á ordenança geral para a armada, organisada pelo conselho naval em 24 de outubro de 1873, assim como o codigo disciplinar organisado pelo mesmo conselho em consulta n. 1,084 de 28 de fevereiro de 1866.—*A. Carneiro da Rocha.* »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Continúa a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio.

O Sr. Vaz de Mello pede licença para, antes de tratar da materia em discussão, expender as suas convicções e os seus principios politicos.

Declara se adepto ao actual gabinete, á marcha do qual não pretende crear embaraços.

Tem ouvido dizer que a reforma eleitoral veio lançar a confusão no seio dos partidos liberal e conservador; que esses partidos não existem e que suas denominações são rotulos, meras palavras que nada significam.

O orador não entende assim. Pensa que os partidos militantes tem seus principios discriminados, seus meios de luta e de tactica, conforme aos combatentes.

Não se deve, portanto, confundir um com o outro, porque contra isso protestam não só actos da nossa vida publica, como espirito do parlamento em suas discussões.

Prestou a maior attenção ao discurso inaugural do Sr. presidente conselho, não lhe causou assombro algum a declaração de S. Exc., de que neste anno não tomava em consideração reformas politicas, limitando-se apenas a examinar nesta sessão os orçamentos,

Esta declaração não fez com que o orador descresse dos principios de lealdade e sinceridade do nobre presidente do conselho, a quem todo o paiz vio, durante mais de 20 annos, combater denodadamente em prol dos principios inscriptos na bandeira do partido liberal.

Entende que S. Exc. não podia offerecer melhor programma do que dando por penhor o seu passado glorioso; e se a primeira missão de um parlamento é tratar das leis de meios, como se pretende exigir que o nobre presidente do conselho viesse á Camara propor este anno todas as reformas do seu partido, quando não ha tempo para a passagem do orçamento?

Mas não se admira que alguns liberaes façam reparos sobre a declaração do nobre presidente do conselho; o que lhe causa admiração é o estremecido zelo da opposição conservadora pela realisação das reformas liberaes, agora, quando a principio ella declarou que prestava o seu apoio ao chefe do gabinete que declarou não apresentar este reformas politicas. (Reclamações da minoria). Esta mudança de tactica da parte de Ss. Excs. denota uma nove evolução no campo conservador,

Mas todas as reformas não se podem fazer a um tempo; por isso é de crer que o actual gabinete, logo que se veja mais livre de embaraços apresente na segunda sessão algumas das reformas, pelas quaes o partido liberal tem pugnado na opposição.

Passando o tratar das questões que mais tem excitado a attenção publica, refere-se em primeiro lugar á do elemento servil.

Sobre esta questão já teve ensejo de enunciar-se.

Infelizmente vê que nas condições financeiras e economicas em que se acha o paiz, mui pouco se poderá fazer neste sentido. O meio de substituir o trabalho é o problema de que principalmente se deve tratar.

Faz justiça ao coração brasileiro em geral, e em particular aos senhores de escravos, que tem sido chamados de barbaros, quando em sua provincia, pelo menos, tem observado o contrario.

Entende, portanto, que se deve fazer alguma cousa neste sentido, e lembra medidas indirectas, taes como o encurtamento do prazo e o augmento do fundo de emancipação.

Diz que a lavoura ha muito reclama garantia para a fundação de bancos de credito real; mas parece ao orador que maior beneficio do que esse seria reduzir as tarifas de exportação, que tanto pesam actualmente sobre a lavoura. Ultimamente vio o orador uma conta de café de Minas, vendido na côrte, em que os impostos e fretes excediam á despeza da producção.

Referindo-se á instrucção publica lastima que os lugares do professor em concurso, sejam dados, não a quem tenha mais meritos e serviços, mas a quem o mais protegido. Assim, o empenho e é patronato que dominam neste paiz, fazem com que tudo quanto a constituição nos garante não passe de letra morta.

Espera portanto que o nobre ministro do imperio de esforçará por melhorar este tão importante ramo de serviço publico.

O orador declara-se sectario do suffragio e diz ser dos poucos que não entoaram hosannas á reforma eleitoral, na qual vio com pesar uma grande parte da população excluida do direito de voto.

Como liberal faz votos para que entre nós seja uma realidade o Governo representativo, e conclue affirmando que a verdadeira democracia consiste na elevação do povo mediante a instrucção e o trabalho que são os dous grandes factores do progresso.

O Sr. Andrade Figueira accedendo ao convite do nobre presidente do conselho, vai tambem entrar no exame do projecto que fixa a receita e orça a despeza.

Tem se habituado sempre a desempenhar esta tarefa, por entender que em um paiz novo como o imperio é esta a maxima lei que habilita a administração não só a occorrer a todos os encargos de que está incumbida, como tambem a attender a certos fins em que a iniciativa individual é insufficiente.

Mostra que a opportunidade e utilidade de uma discussão d'esta ordem nunca foram iguaes como agora, em que a Camara sabe de um novo regimen, e em que ambos os partidos se acham dispostos a rivalisar em um pareo de patriotismo, no trabalho de melhorar as nossas leis de orçamento.

Estes ponderosos motivos o levam a entrar n'este exame, para o qual só encontra um embaraço, é a innovação pouco feliz que a lei de 9 de agosto introduzio com a discussão das propostas do Governo simultaneamente nas duas Camaras.

Esta innovação separa a unidade do orçamento e quebra a unidade das discussões da receita e despeza. A unica vantagem que se procurou attingir, embora apparentemente, foi facilitar a discussão simultanea dos orçamentos nas duas Camaras; mas não se attendeu a que, se por um lado se ganhava em que um projecto fosse para o Senado dentro do espaço de um mez, por outro lado a discussão ia ficar sem ligação com os outros projectos, e portanto sem harmonia e sem proveito.

Accresce que agora as terceiras discussões vão multiplicar-se, porque será nove ou dez, em vez de uma unica, visto como os artigos relativos á receita e á despeza terão discussão especial.

A Camara vai, é certo, discutir hoje o orçamento do imperio com o pensamento de fazer economias. Mas qual será o espirito que deve presidir á discussão dos demais orçamentos?

Este estudo comparativo era necessario para a perfeição do orçamento. Era, portanto, preciso que o mesmo espirito presidisse á discussão das leis relativas a todos os ministerios.

A 3ª discussão habilitaria a Camara a conhecer todos os dados e a decretar as despezas com os recursos conhecidos.

O orador, porém, acha-se diante de um facto legal e não tem remedio senão discutir o orçamento do imperio, sem poder comparal-o com o dos outros ministerios.

A sciencia financeira ensina que os orçamentos devem fixar a despeza depois de orçar-se a receita.

O imposto só pode ser decretado ao povo depois de conhecidas as despezas julgadas imprescindiveis: mas é fóra de duvida que este principio geral deve na pratica soffrer modificações, principalmente em um paiz novo como o nosso em que ha despezas simplesmente uteis, ou reproductivas, e não é possivel considerar os recursos disponiveis sem se tratar da despeza.

Em um paiz n'estas condições, em que a iniciativa do Estado suppre até certo ponto a iniciativa individual, convém o orador que muitas despezas se devam decretar sem caracter de indeclinavel necessidade.

E' conhecida a situação do Imperio. Em bilhetes do Thesouro, na conta corrente do Banco do Brasil, em diversos creditos pendentes de approvação das Camaras, e em reclamações, algumas das quaes já attendidas, temos hoje uma divida publica de cerca de novecentos mil contos.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 105)

X

Effeitos da algeria

Ao cabo de um momento levantou-se, e, estendendo os braços a Jorge, disse lhe:

— Meu caro Jorge: abraça a velha Manette, que te deve a maior ventura de toda a sua vida... Ah! nem tu sabes bem quão feliz me fizeste... Incutiste o jubilo no meu pobre coração desalentado, restituiste-me a força e a esperança, que pouco a pouco ia perdendo! Graças a ti, meu Jorge, os meus derradeiros dias vão ser illuminados pelo mais puro raio de alegria, que dos céos póde descer.

E, depois de uma curta pausa, exclamou com exaltação:

— Ah! foste tu, meu querido Jorge, foste tu que encontraste a creança abandonada, que ha tantos annos procuro, e para a qual accumulei uma fortuna enorme, milhões sobre milhões! Ah! é elle de certo, agora já não duvido, não posso duvidar; os esclarecimentos que me forneceste, foram mais que sufficientes para eu o reconhecer. E foste tu, foste tu que o encontraste!... Ah! essa immensa ventura foi-me proporcionada por um dos meus filhos!... E ainda isto não é tudo: para cumulo de felicidade, o filho, que tão ardentemente tenho procurado, Mauricio Vermont, é amigo do meu outro filho querido, Jorge Raynal.

« E sabes o que ainda ha poucos dias eu dizia ao nosso excellente amigo Thomaz? o seguinte: « Meu bom Thomaz, sinto que as minhas forças diminuem dia a dia, momento a momento; mais alguns mezes ainda, e desapparecerei para sempre da scena da vida! Vais ficar sósinho com o encargo de levar a cabo a empreza, que eu impuzera a mim propria...» Agora reconheço que não devia fallar assim. Morrer, eu! não, não, hei de viver cem annos! Nunca senti em mim tanta força de vida, nunca foram tão cheias de vigor as pulsações do meu coração! Ah! remocei trinta annos em um minuto.

E, com o rosto radiante de jubilo, e os olhos fulgurantes, endireitando tanto quanto podia o corpo, deu alguns passos de um lado para o outro da cabana.

— Sim, tornou ella, parando em frente do moço official, que olhava para ella estupefacto: sinto-me remoçada, e farei a pé a jornada a Paris para ir procurar Mauricio. Hei de viver cem annos, porque quero assentar sobre os meus joelhos os filhos de Mauricio, e tambem os teus, meu caro Jorge. Quero ver-vos casados e felizes; far-vos-hei ricos, a vós todos que tendes um lugar no coração de Manette, la velha bruxa, como lhe chamam em Marangue. Ah! ah! os milhões que tenho accumulado vão agora ver a luz do dia! Todos os meus filhos hão de ser ricos... Não quero ver em redor de mim senão pessoas felizes.

Depois de uma breve pausa, continuou:

— Ah! a alegria consola! Se soubesses, Jorge, como me sinto feliz n'este momento!

E, apoiando-se no braço do mancebo, disse-lhe sorrindo:

— Estás olhando para mim com manifesta expressão de sorpresa, meu Jorge. Talvez mesmo chegues a receiar, que eu perdesse a razão subitamente. Não, Jorge, não enlouqueci; na minha alma ha n'este momento uma ventura infinita, a embriaguez do jubilo. Assenta-te aqui junto de mim, meu caro filho... filho, sim, bem sabes que te considero. Disse-te ha pouco que havia de confiar te o meu segredo, e chegou o momento de o fazer. Vou contar-te a minha historia. Agora pódes já conhecer inteiramente a velha Manette Biron.

E seguidamente, face a face com Jorge Raynal, conservando entre as suas as mãos do mancebo, a velha bruxa contou-lhe as dôres da sua attribulada infancia; a maneira por que, não podendo já com o pesado fardo da vida, e cheia de desespero se lançara no rio com o intuito de se suicidar, e fôra salva pelo doutor Elyzeu Grandier.

Continuou depois a sua narração com a historia do doutor Grandier, a sua prolongada permanencia em Bengala, o seu regresso á França, e as suas investigações, sempre baldadas, para encontrar a filha do excellente doutor e o pequeno Mauricio. Por fim terminou a sua confidencia, dizendo a Jorge de que modo, em harmonia com os conselhos do seu notario de Paris, empregara o dinheiro que trouxera das Indias, e vendera successivamente a maior parte das pedras preciosas contidas na famosa caixinha de aço polido.

Jorge Raynal estava maravilhado, e ao mesmo tempo estupefacto. Sentira sempre um respeito instinctivo, uma quasi veneração pela bruxa das Cabanas; agora julgava-a admiravel, sublime.... Affigurava-se-lhe que a estava vendo assentada sobre um throno, estendendo as mãos por sobre o mundo para o proteger!

Manette tinha communicado a Jorge Raynal todo o seu segredo. Por fim accrescentou:

— Não posso agora dizer-te ao certo quantos são os milhões, que actualmente tenho depositados no banco de França, representados por titulos de diversas especies; mas o meu procurador não ha de ter muita difficuldade em contar tudo. A pouco e pouco tenho despovoado a caixinha de aço; no entretanto existem ainda pedras magnificas e de muito valor, não contando um soberbo colar de perolas, proprio para dar de presente á noiva de Mauricio Vermont, ainda mesmo que ella fosse filha de um rei!

E, mudando de tom, continuou:

— Diz-me, Jorge; onde é em Paris a morada de Mauricio Vermont?

— Na rua Durantin n. 8, em Montmartre, respondeu o official.

— Não careço de escrevel-a para que não me esqueça; fica-me gravada na memoria.

Depois de haver reflectido durante alguns momentos, continuou:

— Agora, Jorge, vais regressar immediatamente ás Ambrettes, e previnirás o nosso amigo Thomaz de que irei esta noite ao casal para cear comvosco. Dir-lhe-has tambem, que deverá preparar as suas cousas e aprompter-se para me acompanhar a Paris logo em seguida á refeição. Tu tambem entendes, que é conveniente que eu esteja amanhã em Paris, não é verdade, Jorge?

— E' essa a minha opinião.

Momentos depois Jorge Raynal sahia da cabana da bruxa e tomava o caminho de Raucourt.

Quando o sol começava á baixar no horisonte, Manette lançou sobre si o seu trajo de viagem, um vestido de panno escuro, todo guarnecido de pelles, e poz na cabeça uma manta preta, deliciosamente bordada a seda por uma das filhas de Thomaz.

Feito isto, lançou mão do bordão sobre que se apoiava, fechou á chave a porta da choupana e poz-se a caminho para as Ambrettes.

Quando chegou ao casal, Thomaz e sua mulher, prevenidos da sua visita por Jorge Raynal, esperavam-n'a havia mais de uma hora. O mancebo, porém, havia sido discreto; nada contara ao rendeiro da sua conversa particular com Manette.

Quando chegou a hora da ceia, toda a familia foi para a mesa.

Manette estava alegrissima; para todos tinha um gracejo, uma palavra agradavel.

— Ha de certo alguma cousa extraordinaria, dizia Thomaz com os seus botões. E' a primeira vez que a vejo assim.

Terminada que foi a refeição, Manette chamou de parte o rendeiro.

— Ao que parece, Jorge Raynal nada te disse, lhe disse ella.

— Prevenio-me de que tinha de a acompanhar hoje mesmo a Paris.

— Exactamente; vou a Paris sem demora. Déste n'este sentido as tuas ordens?

— Falta apenas pôr o cavallo ao carro, que ha de conduzir-nos á estação do caminho de ferro.

— Bem. Partiremos d'aqui a uma hora.

— E posso saber?...

— Pódes, sim. A filha do doutor Elyzeu Grandier já não pertence ao numero dos vivos; mas encontrei seu filho Mauricio Vermont.

— Oh! então comprehendo bem, e compartilho a sua alegria, Manette.

Manette contou em breve resumo a Thomaz o que soubera por Jorge Raynal.

— Amanhã, continuou ella, depois de concluida a narração, partirás para Salerno, e darás as ordens que entenderes necessarias, para que tudo se apromptе alli para receber Mauricio Vermont. Em seguida irás fallar com teu filho no casal da Albufeira e annunciar-lhe-has a proxima chegada do dono da propriedade que administra. Igual prevenção farás ao rendeiro do casal da Terra Branca, e a todos os outros rendeiros. Depois irás esperar-nos no castello. O que eu tenho a fazer com Mauricio Vermont em Paris não deverá demorar nos alli mais de vinte e quatro horas. O notario ha de encarregar-se de preparar os documentos necessarios, e guiar-nos acerca das formalidades que teremos a desempenhar.

— Póde contar commigo, como sempre, Manette, respondeu o bom Thomaz. As suas ordens hão de ser escrupulosamente executadas.

Por fim chegou a hora da partida.

Thomaz tinha feito rapidamente os seus preparativos, e havia já lançado o seu capote de inverno sobre o assento do carro. Foi elle proprio quem pôz o cavallo aos varaes do vehiculo.

Manette sahio do casal, rodeada por toda a familia de Thomaz, que lhe dirigia as mais affectuosas despedidas e lhe desejava uma boa jornada. A velha bruxa abraçou todos os presentes. Quando chegou a vez de Jorge Raynal, disse-lhe ao ouvido:

— Espero-te no domingo em Salerno, no castello do teu amigo Mauricio Vermont. Muito de proposito hei de deixar Mauricio na ignorancia da tua presença aqui, para que tenha a sorpresa de ver-te quando menos o esperar.

— Não faltarei no castello de Salerno, no domingo, respondeu o alferes.

Manette apertou-lhe affectuosamente a mão, e tomou o lugar no carro ao lado de Thomaz.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL